Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 05 de agosto de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº160 | Caderno 1/2 | Preço: R$ 20,74

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº34.881, de 04 de agosto de 2022.

ALTERA O DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o surgimento de novos agentes comercializadores de combustíveis derivados ou não de petróleo e de novos modelos de transações comerciais envolvendo as referidas mercadorias, o que implica a necessidade de adequação dos modelos de tributação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997, de forma a não ser mais exigida a cobrança do ICMS devido por substituição tributária nas operações de venda de gás natural, inclusive biometano, quando destinadas à Companhia de Gás do Ceará (CEGÁS), DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o título da Subseção I da Seção VIII do Capítulo II do Título I do Livro Terceiro com nova redação:

"CAPÍTULO II

(...)

SEÇÃO VIII

(...)

SUBSEÇÃO I

Das operações com combustíveis derivados ou não de petróleo realizadas pela Refinaria ou suas bases, pela Central Petroquímica - CPQ, pelo Formulador de Combustível, pela Unidade de Processamento de Gás Natural - UPGN, e pelos Estabelecimentos Produtores e Industriais a eles equiparados." (NR)

II - o art. 484 com nova redação do caput e dos incisos II e III do § 2.º e acréscimo do inciso VI ao § 2.º:

"Art. 484. Fica atribuída à refinaria de petróleo ou suas bases, à central petroquímica – CPQ, ao formulador de combustível, à unidade de processamento de gás natural – UPGN, e aos estabelecimentos produtores e industriais a eles equiparados, todos definidos e autorizados por órgão federal competente, na qualidade de contribuinte substituto, nas operações interna e interestadual com combustíveis derivados ou não de petróleo destinados a contribuintes sediados neste Estado, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas operações subsequentes.

(...)

§ 2.º (...)

(...)

II - de saídas internas realizadas pelos estabelecimentos previstos no caput para consumo final do adquirente;

III - de transferência entre os estabelecimentos previstos no caput, hipótese em que caberá ao destinatário a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto;

(...)

VI - realizadas com gás natural destinado à concessionária estadual de gás canalizado, hipótese em que caberá a esta a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto devido nas operações subsequentes, observando-se as condições, formas e prazos estabelecidos nesta subseção." (NR)

III - O art. 485-A com acréscimo do § 1.º-A:

"Art. 485-A. (...)

(...)

§ 1.º-A. As disposições previstas nesta Subseção não se aplicam às operações realizadas com biometano destinado à concessionária estadual de gás canalizado, hipótese em que caberá a esta a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto devido nas operações subsequentes, observando-se as condições, formas e prazos estabelecidos nesta subseção.

(...)" (NR)

Art. 2.º A concessionária estadual de gás canalizado sujeita à sistemática de tributação estabelecida nos termos do inciso VI do § 2.º do art. 484 e do § 1.º-A do art. 485-A, todos do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997, conforme alterações definidas no artigo 1.º deste Decreto, deverá:

I- arrolar os estoques de gás natural e de gás biometano existentes no estabelecimento no dia 31 de julho de 2022 informando:

a) o inventário físico do estabelecimento;

b) o mês de competência relativo ao período de julho de 2022;

II- escriturar no Bloco H da Escrituração Fiscal Digital (EFD) o registro H005 (Totais do Inventário), no campo 04 (MOT_INV), com a descrição 02 - Na mudança de forma de tributação da mercadoria (ICMS), identificando o valor do ICMS de cada item, inclusive o retido por ST, tomando-se por base o valor médio da aquisição, ou, na falta deste, o valor da aquisição mais recente, devendo ser observadas as regras previstas no Guia Prático de Escrituração Fiscal Digital- EFD-ICMS/IPI.

Parágrafo único. O valor total do ICMS das mercadorias inventariadas, na forma do caput deste artigo, deverá ser lançado na EFD como Créditos Outros na Apuração do ICMS – Operações Próprias (código CE020011), com a indicação do número deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1.º de setembro de 2022.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** *** ***

DECRETO Nº34.882, de 04 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE ASCENSÃO, POR PROGRESSÃO OU PROMOÇÃO, DOS EMPREGADOS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, NOS TERMOS DA LEI Nº13.779, DE 6 DE JUNHO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, nos incisos IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios mínimos para a realização da avaliação de desempenho para fins de ascensão funcional dos empregados públicos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – Ematerce, na Carreira de Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, através de progressão ou promoção, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº 13.779, de 6 de junho de 2006, e alterações, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto tem por finalidade estabelecer critérios mínimos para realização da avaliação de desempenho necessária à ascensão funcional dos empregados públicos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – Emartece, nos termos do art. 14, da Lei nº 13.779, de 6 de junho de 2006.

Art. 2º Será instituída uma comissão especial de avaliação de desempenho responsável pela operacionalização, acompanhamento e apuração da avaliação de desempenho, com atribuições e funcionamento definidos em Portaria do Presidente da Ematerce, com a seguinte composição:

I – 4 (quatro) membros indicados pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – Emartece; e

Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Vice-Governador

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGES

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

II – 1 (um) empregado ativo a ser indicado pela Associação dos Servidores da Ematerce –ASSEMA.

Parágrafo único. Os membros da comissão especial de avaliação de desempenho a que se refere o caput serão substituídos a cada 2 (dois) anos.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 3º Os empregados da Ematerce deverão ser avaliados anualmente, utilizando-se os critérios mínimos para realização da avaliação de desempenho estabelecida neste Decreto, sendo essas avaliações apuradas pela comissão especial de avaliação de desempenho, no mês de abril, compreendendo o período de 1º de abril a 31 de março, ou seja, os últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês em que se realiza a avaliação.

Art. 4º A avaliação de desempenho será aplicada anualmente e formalizada pelo preenchimento dos formulários previstos nos Anexos II e III, deste Decreto, que estabelecem os critérios mínimos de desempenho e ocorrências funcionais.

§ 1º A avaliação por desempenho será feita pelo gestor imediato do empregado, e consistirá na análise do trabalho desenvolvido no ano anterior, podendo obter de 0 a 15 pontos para cada critério, totalizando até 60 (sessenta) pontos, conforme Anexo I, deste Decreto.

§ 2º A avaliação por ocorrências funcionais é composta pelos fatores estabelecidos no Anexo II, deste Decreto, podendo obter no máximo 40 (quarenta) pontos.

§ 3º A avaliação de desempenho totalizará no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO III

DA ASCENSÃO NA CARREIRA

Art. 5º A ascensão do empregado na carreira ocorrerá anualmente, no mês de abril, nos termos da Lei nº 13.779, de 6 de junho de 2006, e alterações, através de progressão ou promoção.

Parágrafo único. Para concorrer à ascensão, deverá o empregado da Ematerce atender, além dos demais requisitos estabelecidos na Lei nº 13.779, de 6 de junho de 2006, e alterações, os Requisitos de Habilitação previstos no Anexo V, da Lei nº 13.779, de 6 de junho de 2006, e alterações, e obter resultado satisfatório na avaliação de desempenho realizada considerando os critérios mínimos de desempenho e ocorrências funcionais, aferidos por meio dos formulários a que se referem os Anexos I, II e III, deste Decreto.

Art. 6º A progressão é a passagem do empregado de uma referência para outra imediatamente superior, dentro da faixa salarial da mesma classe, observado o disposto no art. 15, da Lei nº 13.779, de 6 de junho de 2006, e alterações, e os critérios mínimos de desempenho e ocorrências funcionais estabelecidos nos Anexos II e III, deste Decreto.

§ 1º Além do preenchimento dos requisitos da Lei nº 13.779, de 6 de junho de 2006, e alterações, deverá o empregado da Ematerce, para fins de progressão, obter pontuação mínima de 80 (oitenta) pontos na avaliação de desempenho, após somados os pontos totais que a compõem.

§ 2º A progressão ocorrerá sempre da referência anterior para a imediatamente subsequente, não havendo possibilidade de se pular referências.

Art. 7º A promoção é a movimentação do empregado da Ematerce da última referência de uma classe para a primeira referência da classe imediatamente posterior, com base nos critérios de antiguidade ou merecimento, observados os requisitos da Lei nº 13.779, de 6 de junho de 2006, e alterações, notadamente os dispostos em sua Seção II, e os critérios mínimos de desempenho e ocorrências funcionais estabelecidos nos Anexos II e III, deste Decreto.

§ 1º A promoção por antiguidade observará o tempo de serviço do empregado na respectiva classe, observado o disposto nos arts. 16-D e 16-E, da Lei nº 13.779, de 2006.

§ 2º A promoção por merecimento pressupõe a avaliação da qualificação e do desempenho funcional do empregado através da comissão especial a que se refere o art. 2º, deste Decreto, a qual analisará o atendimento dos requisitos objetivos previstos nos Anexos da Lei nº 13.779, de 6 de junho de 2006, e o disposto nos 16-F e 16-G, da Lei nº 13.779, de 2006.

§ 3º O merecimento do empregado é aferido na classe imediatamente anterior à da promoção.

§ 4º Os cursos de treinamento previstos no Anexo V, da Lei nº 13.779, de 2006, só poderão ser aproveitados na promoção se iniciados e concluídos pelo empregado também na classe imediatamente anterior à da promoção pretendida.

§ 5º Além do preenchimento dos requisitos da Lei nº 13.779, de 6 de junho de 2006, e alterações, deverá o empregado da Ematerce, para fins de promoção, obter pontuação mínima de 80 (oitenta) pontos na avaliação de desempenho, após somados os pontos totais que a compõem.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A comissão especial de avaliação de desempenho analisará os recursos, ouvindo os contratantes quando julgar necessário e emitirá o parecer decisivo em até 5 (cinco) dias úteis, ocasião em que encaminhará à área competente para as devidas providências de alterações nos resultados.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recurso junto à comissão especial de avaliação de desempenho será de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da data de divulgação do resultado da avaliação de desempenho.

Art. 9º Os casos omissos serão discutidos e decididos pela comissão especial de avaliação de desempenho e encaminhados ao Presidente da Ematerce, que baixará os atos que se fizerem necessários, inclusive nos casos de aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Ematerce.

Art. 11. Fica o Presidente da Ematerce autorizado a editar atos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto, especialmente quanto às normas e aos procedimentos para a execução da avaliação de desempenho.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.882 , DE 04 DE AGOSTO DE 2022
FORMULÁRIO I – REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

01 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO AVALIADO	
NOME: _____	MATRÍCULA_____
02 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR AVALIADOR	
NOME:_____	MATRÍCULA:_____
03 – PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
1 DE ABRIL _____ A 31 DE MARÇO_____	

EMPREGO	CLASSE DE: PARA:	REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO	SIM/NÃO
AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	A B	Cumprir estágio probatório	
		Experiência de no mínimo 2 (dois) anos na classe A	
		Cumprir interstício de 365 dias na referência	
		Cumprimento de 200 (duzentas) horas de treinamento na área de atuação	
		Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos	
	B C	Experiência de no mínimo 2 (dois)anos na classe B	
		Cumprir interstício de 365 dias na referência	
		Cumprimento de 500 (quinhentas) horas de treinamento na área de atuação	
		Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos	
	C D	Experiência de no mínimo 2 (dois)anos na classe C	
		Cumprir interstício de 365 dias na referência	
		Pós-graduação em nível de especialização compatível com a área de trabalho ou missão do órgão e realizada por instituição reconhecida ou Pré-serviço em Extensão Rural com uma carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.	
		Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos	
	D E	Experiência de no mínimo 2 (dois)anos na classe D	
		Cumprir interstício de 365 dias na referência	
		Pós-Graduação em nível de Mestrado compatível com a área de trabalho ou missão do órgão e realizada por instituição reconhecida	
		Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos (dois) anos	
	E F	Experiência de no mínimo 2 (dois)anos na classe E	
		Cumprir interstício de 365 dias na referência	
		Pós-Graduação em nível de Doutorado compatível com a área de trabalho ou missão do órgão e realizada por instituição reconhecida	
		Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos	
AGENTE AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	A B	Cumprir estágio probatório	
		Experiência no mínimo 2 (dois) anos na classe A	
		Cumprir interstício de 365 dias na referência	
		Cumprimento de 150 (cento e cinquenta) horas de treinamento na área de atuação	
		Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2(dois) anos	
	B C	Experiência no mínimo 2 (dois) anos na classe B	
		Cumprir interstício de 365 dias na referência	
		Cumprimento de 300 (trezentas) horas de treinamento na área de atuação	
		Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2(dois) anos	
	C D	Experiência no mínimo 2 (dois) anos na classe C	
		Cumprir interstício de 365 dias na referência	
		Cumprimento de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas de treinamento na área de atuação	
		Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2(dois) anos	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	A B	Cumprir estágio probatório	
		Experiência no mínimo 2 (dois) anos na classe A	
		Cumprir interstício de 365 dias na referência	
		Cumprimento de 80 (oitenta)horas de treinamento na área de atuação	
		Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2(dois) anos	
	B C	Experiência no mínimo 2 (dois) anos na classe B	
		Cumprir interstício de 365 dias na referência	
		Cumprimento de 160 (cento e sessenta) horas de treinamento na área de atuação	
		Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2(dois) anos	
	C D	Experiência no mínimo 2 (dois) anos na classe C	
		Cumprir interstício de 365 dias na referência	
		Cumprimento de 200 (duzentas) horas de treinamento na área de atuação	
		Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2(dois) anos	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	A B	Cumprir estágio probatório	
		Experiência no mínimo 2 (dois) anos na classe A	
		Cumprir interstício de 365 dias na referência	
		Cumprimento de 40 (quarenta) horas de treinamento na área de atuação	
		Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2(dois) anos	
	B C	Experiência no mínimo 2 (dois) anos na classe B	
		Cumprir interstício de 365 dias na referência	
		Cumprimento de 80(oitenta) horas de treinamento na área de atuação	
		Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2(dois) anos	
	C D	Experiência no mínimo 2 (dois) anos na classe C	
		Cumprir interstício de 365 dias na referência	
		Cumprimento de 100 (cem) horas de treinamento na área de atuação	
		Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2(dois) anos	

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

04 – AFASTAMENTOS	SIM/NÃO
Encontra-se afastado do efetivo exercício de suas atividades por período superior a 3 (três) meses contínuos ou não.	
Caso a resposta seja SIM, marque o tipo de afastamento	
a) enfermidades contraídas em objeto de serviço	
b) licença gestante ou licença para tratamento de saúde relacionada ao exercício de suas atividades profissionais.	
c) licenças para tratamento de saúde decorrentes de intervenções ou doenças crônicas de agudização.	
d) exercício de mandato eletivo ou sindical.	
e) outros que não se enquadram nas exceções previstas acima.	
05 – ASSINATURA DO EMPREGADO:	
06 – GESTÃO DE PESSOAS:	

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.882 , DE 04 DE AGOSTO DE 2022
FORMULÁRIO II – CRITÉRIOS DE DESEMPENHO

01 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO AVALIADO	
NOME:	MATRÍCULA
02 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR AVALIADOR	
NOME:	MATRÍCULA:
03 – PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
1 DE ABRIL A 31 DE MARÇO	
04 – CRITÉRIOS DE DESEMPENHO	

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	0 - 15
CONHECIMENTO DO TRABALHO	Busca e aplicação de conhecimentos de forma adequada para a melhoria do trabalho, otimização de recursos e tempo, compreendendo a importância das atividades exercidas para o resultado da entidade.	
INICIATIVA E COLABORAÇÃO	Disposição para cooperar com a equipe de trabalho na execução do planejamento e suprimento das demandas com eficiência, bem como na resolução de problemas, prestando apoio sempre que necessário.	
RELACIONAMENTO NO TRABALHO	Capacidade de se relacionar eficazmente com os membros da equipe de trabalho, adotar comportamento de cooperação e assumir comportamentos responsáveis.	
RESPONSABILIDADE	Possuir atitude ética e profissional, demonstrando empenho em conhecer as atividades relacionadas com os objetivos da instituição.	
TOTAL DE PONTOS		

05 – DATA DA AVALIAÇÃO: / /
06 – ASSINATURA DO EMPREGADO:
07 – ASSINATURA DO GESTOR AVALIADOR:

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.882 , DE 04 DE AGOSTO DE 2022
FORMULÁRIO III – OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS

01 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO AVALIADO	
NOME:	MATRÍCULA
02 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR AVALIADOR	
NOME:	MATRÍCULA:
03 – PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
1 DE ABRIL A 31 DE MARÇO	

04 - OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
ASSIDUIDADE	a) Nenhuma falta no período	10 ptos
	b) Falta não justificada	0 pto
PONTUALIDADE	a) Nenhum atraso no período	10 ptos
	b) Atrasos constantes	0 pto
PENALIDADES	a) Nenhuma no período	20 pontos
	b) Advertência	0 pto
	c) Repreensão	0 pto
	d) Multa ou suspensão	0 pto
TOTAL DOS PONTOS		

05 – DATA DA AVALIAÇÃO: / /
06 – ASSINATURA DO EMPREGADO:
07 – GESTÃO DE PESSOAS:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

DECRETO Nº34.883, de 04 de agosto de 2022.

ESTABELECE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, REGRA RELATIVA AO PROVIMENTO DE CARGOS/ EMPREGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº32.999, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual n.º 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o provimento de cargos e empregos em comissão no âmbito do Poder Executivo; CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre atos e procedimentos relativos à matéria praticados no serviço público estadual até a presente data; DECRETA:

Art. 1º A previsão no caput do art. 6º, do Decreto Estadual n.º 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, que trata da vigência inicial dos provimentos de cargos/empregos em comissão no âmbito do Poder Executivo, fica excepcionada quanto aos atos praticados no serviço público estadual, com a aprovação da Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag, entre 17 de julho de 2020 e a data de publicação deste Decreto, observando-se, para fins de definição de efeitos, as disposições constantes no texto dos correspondentes atos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº34.884, de 05 de agosto de 2022.

HOMOLOGA O RECONHECIMENTO DA CHANCELA DA CHAPADA DO ARARIPE COMO PAISAGEM CULTURAL DO CEARÁ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 17.606 de 6 agosto de 2021, que institui a Chancela da Paisagem Cultural do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.519, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 17.606, de 2021 CONSIDERANDO toda a documentação que integra o Processo Viproc n.º 11038835/2021, instaurado a partir de requerimento do reconhecimento da chancela da Chapada do Araripe como Paisagem Cultural do Ceará; CONSIDERANDO ser a Chapada do Araripe de fundamental importância para a formação do território cearense como patrimônio cultural e patrimônio natural, integrando atributos biológicos e antrópicos que lhe conferem singularidade, originalidade e valor universal excepcional; CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural do Estado do Ceará – Coepa, na 3ª reunião extraordinária do ano de 2022, realizada em 7 de julho de 2022 ratificou a Chancela da Paisagem Cultural com aprovação da Súmula da Decisão, publicada no DOE de 7 de julho de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a chancela da Chapada do Araripe como Paisagem Cultural do Ceará, porção peculiar do território cearense, representativa do processo de interação do homem e grupos sociais com a natureza, integrando o patrimônio cultural e o patrimônio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimem marcas e atribuem valores.

Art. 2º A área a ser protegida pela chancela Estadual da Chapada do Araripe compreende os municípios cearenses da chamada "Zona Central do Cariri" (Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Brejo Santo, Campos Sales, Crato, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri) e os da "Zona de Amortecimento" (Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Barro, Caririaçu, Farias Brito, Granjeiro, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Penaforte, Tarrafas e Várzea Alegre).

Parágrafo único. O mapa e o polígono da Paisagem Cultural constam do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 3º Deverá ser elaborado, em até 24 (vinte e quatro) meses, o Plano de Gestão a ser acordado entre as diversas entidades, órgãos e agentes públicos e privados envolvidos na patrimonialização da Chapada do Araripe, o qual será acompanhado pela Secretaria da Cultura - Secult.

Art. 4º A chancela da Chapada do Araripe como Paisagem Cultural do Ceará deverá ser revalidada no prazo de até 10 (dez) anos após a publicação deste Decreto.

Art. 5º A este Decreto dar-se-á ampla publicidade, inclusive com a comunicação dos municípios envolvidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.884, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
MAPA DA ÁREA DA CHANCELA DA PAISAGEM CULTURAL

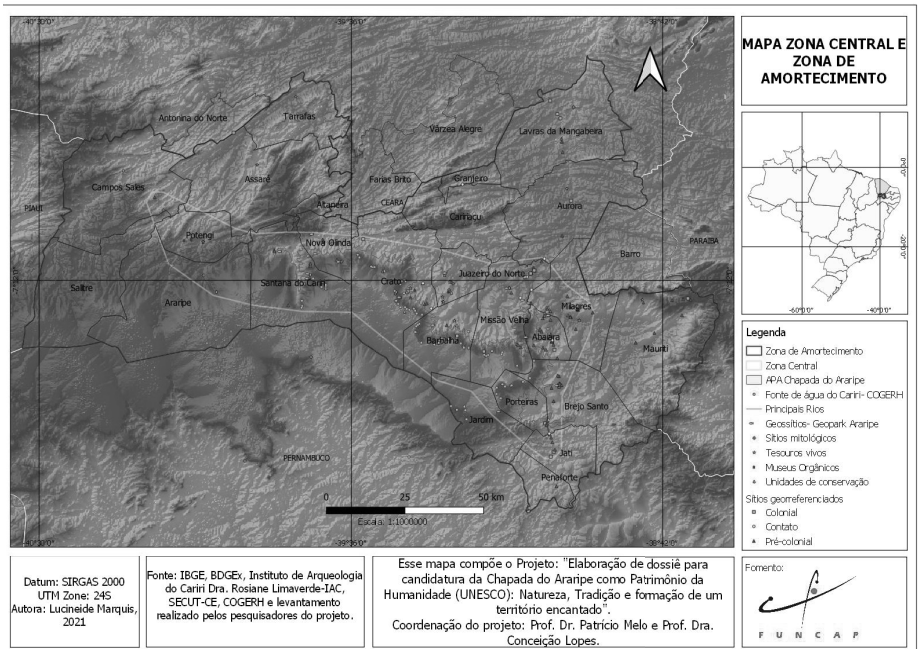

POLÍGONO DA ÁREA DA CHANCELA DA PAISAGEM CULTURAL

Vértices: V1: -39.19699, -7.15291 (em Juazeiro do Norte); V2 : -39.2624. -71359 (em Juazeiro do Norte); V3 : -39.3519. -7.1101 (No Crato); V4 : -39.5634, -7; 0775 (No Crato); V5 :-39.70841,-7. 06550 (Nova Olinda); V6 : -39.78316, -7.06418 (em Santana do Cariri); V7 : -39.874228,-7.068708 (em Santana do Cariri); V8 : -39.93208, -7.05521 (em Assaré); V9 :- 40.06913, -6.98630 (em Assaré); V10 :- 40.14283, -6, 95140 (em Campo Sales); V11: -40.17584, -6.95084em Campo Sales); V12 : -40.189978, -6.981065 (em Campo Sales); V13 : 40. 16796, -7,04086 (em Salitre); V14 : -40.12690, -7. 15364 (em Araripe) ; V15 : -39. 99753, -7.24327 (em Araripe); V16 : -39. 88241, -7.27089 (em Santana do Cariri); V17 : -39.7413, -7.2891 (em Santana do Cariri); V18 : -39. 59764, -7.29084 (no Crato); V19 : -39. 3551, -7.4818 (em Jardim); V20 : -39.25296, -7. 51433 (em Jardim); V21 :-39.196410, -7.578567(em Jardim); V22 :-39.087874,-7.671459 (em Jati); V23 : -39.041951, -7.703782 (em Jati); V24: -39.015478, -7.705345 (em Jati); V25 : -38.9940592, -7.6787297 (em Jati); V26 : -39.992103, -7.528523 (em Brejo Santo); V27 : -38.910594, -7.348285 (em Milagres); V28 : -38. 89948, -7.29079 (em Milagres); V29: -38. 912166, -7.264161 (em Milagres); V30 : -38. 983830, -7.209634 (em Milagres); V31: -39.0382470, -7. 1392013 (em Aurora); V32 : -39.0484826, -7.1362170 (em Aurora), retornando para o vértice inicial finalizando o polígono.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

DECRETO Nº34.885, de 05 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde; CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, o qual é constituído por técnicos especialistas, por autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos; CONSIDERANDO que, apesar da melhora dos dados epidemiológicos e assistências, ainda há necessidade de cuidados pela população para controle da Covid-19;DECRETA:

Art. 1º Do dia 8 a 21 de agosto de 2022, as medidas de controle da Covid-19, no Estado do Ceará, reger-se-ão segundo o disposto neste Decreto.

Art. 2º As máscaras têm o importante papel de evitar o contágio da Covid-19, sendo indicado o uso como forma de proteção.

§ 1º Permanece recomendado o uso de máscara por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.

§ 2º Continua obrigatório o uso de máscara em transporte coletivo e equipamentos de saúde.

Art. 3º O passaporte sanitário passa a ser recomendado para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto nº34.795, de 11 de junho de 2022.

Art. 4º A Sesa e os órgãos municipais competentes se encarregará do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19.

Parágrafo único. Para o disposto no caput, deste artigo, serão observadas as medidas de proteção sanitárias previstas no Decreto nº34.795, de 11 de junho de 2022.

Art. 5º Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto nº33.510, de 16 de março de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do inciso I, do art. 63, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ROBERTO DE ALENCAR MOTA JÚNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 05 de agosto de 2022. CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**, Secretário do Esporte e Juventude - SEJUV, a **viajar** a Itapipoca - Ce, no dia 14/07/2022, a fim de acompanhar a Governadora na visita técnica da Areninha, concedendo-lhe meia diária , no valor unitário de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea A,

§ 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV . PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Francisco da Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**, Secretário do Esporte e Juventude - SEJUV, a **viajar** a cidade de Barro - CE, no dia 14/06/2022, a fim de participar da inauguração da Areninha de Barro - Ce, concedendo-lhe meia diária , no valor unitário de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea A, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV . PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Francisco da Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**, Secretário do Esporte e Juventude - SEJUV, a **viajar** a cidade de Granja - CE, no dia 16/06/2022, a fim de participar da assinatura de Ordem de Serviços da Areninhas de Timonha e Sambaiba municípios de Granja - CE, concedendo-lhe meia diária , no valor unitário de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea A, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV . PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Francisco da Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**, Secretário do Esporte e Juventude - SEJUV, a **viajar** a cidade de Pedra Branca - CE, no dia 24/06/2022, a fim de participar da inauguração da Areninha de Pedra Branca - CE, concedendo-lhe meia diária , no valor unitário de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea A, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV . PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Francisco da Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**, Secretário do Esporte e Juventude - SEJUV, a **viajar** a cidade de Tauá - CE, no dia 27/06/2022, a fim de participar da inauguração da Praça da Juventude no município de Tauá - CE, concedendo-lhe meia diária , no valor unitário de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea A, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV . PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Francisco da Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**, Superintendente do DETRAN/CE, a **viajar** à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 19/07/2022 à 22/07/2022, a fim participar do 73º Encontro Nacional dos DETRAN, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R$ 1.241,94 (hum mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos),mais ajuda de custo no valor de R$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza / Belo Horizonte / Fortaleza, no valor de R$ 4.349,64 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R$ 5.828,14 (cinco mil, oitocentos e vinte oito reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE . PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, a **viajar** a cidade de Caridade, no dia 02.08.2022, a fim de participar da entrega do CEI, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO TADEU LUSTOSA DE BRITO JÚNIOR**, Secretário Executivo de Cidadania e Direitos Humanos, a **viajar** a cidade de Marjolândia, no dia 03.08.2022, a fim de participar visitas aos equipamentos pertencentes a SPS, concedendo-lhe meia diária, no valor de R$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº 300066-1-5, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Pedra Branca e Senador Pompeu, no período de 01 a 03/08/2022, a fim participar de reunião municipal para o esclarecimento do Projeto Malha D'água, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R$ 219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do § 1º, § 3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu § 1º; classe II, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CÉSAR NOGUEIRA TORRES**, ocupante do cargo PERITO GERAL, matrícula nº 168.058-1-5, desta PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, que irá viajar à cidade de BRASILIA-DF, nos dias 27 a 29 de julho de 2022, a fim de Realização de visitação técnica ao Departamento de Polícia Técnica, Órgão Central de Coordenação das perícias técnico-científicas da Polícia Civil do Distrito Federal e seus Institutos, concedendo-lhe **duas diárias e meia**, no valor unitário de R$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando R$ 876,20 (oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), acrescidos de 60% sobre duas diárias e meia, perfazendo um valor de R$ 1.401,92 (hum mil e quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando um valor total de R$ 1.752,40 (hum mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PEFOCE. CASA CIVIL, em Fortaleza, 21 de julho de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC N°809/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada, pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 05/2021, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de janeiro de 2021, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, referenteao mês de SETEMBRO de 2022. CASA CIVIL, em Fortaleza, 03 de agosto de 2022.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CC N°809/2022, 03 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO GADELHA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	15,00	21	315,00
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	ARTICULADOR	800103-3-8	15,00	21	315,00
LUODIMILA RAFAELA ROCHA DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL IV	300110-1-5	15,00	21	315,00
ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	15,00	21	315,00
BEATRIZ RIBEIRO FERNANDES	COORDENADOR	800109-4-X	15,00	21	315,00
CAMILA MOREIRA ROCHA RIOS	COORDENADOR	300249-1-5	15,00	21	315,00
FLAVIANA DE SOUSA ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	800118-6-5	15,00	21	315,00
PETHRIN PITERMON DE ALMEIDA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	800117-5-X	15,00	21	315,00
PAULO ITALO SALES CARLOS	ASSESSOR TÉCNICO	300315-1-2	15,00	21	315,00
DAVI ALVES DE MESQUITA	COORDENADOR DE LOGÍSTICA	800088-5-8	15,00	21	315,00
NATHALIA CLEMENTE BRITO	ARTICULADOR	300283-1-0	15,00	21	315,00
SYLVIA HELENA MARQUES AGUIAR	ASSESSOR ESPECIAL IV	300289-1-0	15,00	21	315,00
JEAN EDSON DA SILVA CARNEIRO	ORIENTADOR DE CÉLULA	800110-9-1	15,00	21	315,00
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	ORIENTADOR DE CÉLULA	126792-1-1	15,00	21	315,00
REJANE ESPÍNDOLA ARRAIS RIBEIRO	ARTICULADOR	000160-2-0	15,00	21	315,00
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CALIXTO	ORIENTADOR DE CÉLULA	054475-1-8	15,00	21	315,00
SAMIRA FADYA MILHOME BRASIL	ORIENTADOR DE CÉLULA	095131-2-4	15,00	21	315,00
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	ORIENTADOR DE CÉLULA	095077-2-8	15,00	21	315,00
JEFERSON CAVALCANTE GALDINO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300232-1-8	15,00	21	315,00
AILA MARIA ALVES DOS SANTOS DE CASTRO	ASSESSOR TÉCNICO	800100-9-5	15,00	21	315,00
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	ASSESSOR TÉCNICO	103150-1-8	15,00	21	315,00
GERTRUDES DE CARVALHO LIMA VERDE	ORIENTADOR DE CÉLULA	300223-1-9	15,00	21	315,00
GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300334-1-6	15,00	21	315,00
JOSÉ EDGLEYSON DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	800104-6-X	15,00	21	315,00
EDSON IBIAPINA SOARES FILHO	COORDENADOR	800108-6-9	15,00	21	315,00
JOSÉ WILSON CHAYB NETO	COORDENADOR	300240-1-X	15,00	21	315,00
MANUELA ESTEVES DE CARVALHO LIRA	ASSESSOR ESPECIAL IV	800102-0=6	15,00	21	315,00
LEONARDO VERAS DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	800104-1-9	15,00	21	315,00
PALOMA DA SILVA	ARTICULADOR	800109-6-6	15,00	21	315,00
LUCIA DE OLIVEIRA BRITO	ARTICULADOR	800113-2-6	15,00	21	315,00
LAUDIANE ALVES DOS ANJOS	ASSESSOR TÉCNICO	088905-2-8	15,00	21	315,00
JABYS ADRIEL BENEVIDES DE ALMEIDA MACHADO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300301-1-7	15,00	21	315,00
TEREZA CARLA PEREIRA MONTENEGRO	ASSESSOR ESPECIAL IV	300282-1-X	15,00	21	315,00
VIRGÍNIA MATILDE DE ALENCAR RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000158-2-2	15,00	21	315,00
PAULO EDUARDO GENES DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	800099-7-6	15,00	21	315,00
ELANE MENDONÇA CONDE CARNEIRO	ARTICULADOR	800120-5-5	15,00	21	315,00
MARIA MAYARA DE AMORIM MARTINS	ORIENTADOR DE CÉLULA	800121-7-9	15,00	21	315,00
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MESQUITA MIRANDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	800120-6-2	15,00	21	315,00
ANA CAROLINA CASTRO MOTA	COORDENADOR	300225-1-3	15,00	21	315,00
NORMA MARIA BESERRA DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO	800119-1-1	15,00	21	315,00
ABELARDO BONFIM DE ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO	300001-4-5	15,00	21	315,00

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2020

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 264/2020; II - CONTRATANTE: Casa Civil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barao de Studart, nº 505, na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, Inscrita no CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, Parágrafo Primeiro da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Por este TERMO ADITIVO tem por objeto a **modificação do valor do CONTRATO** conforme disposto no artigo 65, Parágrafo Primeiro da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; IX - VALOR GLOBAL: VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento; XII - DATA: 21 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Mônica Jucá de Oliveira, representante legal da Contratada .

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 098/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**., com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, Dionísio Torres, CEP. 60.125-101, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Administrativo-Financeira, Tecnologia da Informação, Administração Palaciana, Logística de Transportes da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em razão da presente contratação se dar em caráter emergencial, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 098/2022 poderá ser rescindido pela parte CONTRATANTE, a qualquer tempo, quando finalizado o procedimento licitatório do Processo VIPROC nº 01386547/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a contratação emergencial por 180 (cento e oitenta) dias, através da Dispensa de Licitação nº 05/2022, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de sua assinatura, ou até a conclusão da nova licitação de VIPROC nº 01386547/2021, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R$ 5.175.629,88 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) pagos em 6 (seis) parcelas, até o 10°(décimo) dia útil, contado da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.126.211.20863.15.339037.10000.0 e 30100003.04.122.211.20764.15.339037.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante, Secretária-Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Lúcia Maria Simões Pereira, representante legal da CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04/2022

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R$ 990,00; PROCESSO Nº: 07473990 / 2022 OBJETO: **Contratação** da Empresa EVENTPLAY LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.759.993/0001-21, sito à Rua Ipiranga, nº 110, Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, organizadora do 22º Festival Mundial de Publicidade de Gramado, a ser realizado no período de 24 a 26 de agosto do ano em curso. JUSTIFICATIVA: A participação de servidores da Casa Civil no 22º Festival Mundial de Publicidade de Gramado, que ocorrerá em Gramado - RS contribuirá para o crescimento do capital intelectual do órgão mediante a capacitação proporcionada e ainda, a formação de multiplicadores internos desta Pasta. O festival tem como objetivo apresentar novos formatos, canais e maneiras de se comunicar em um mercado que é responsável pelos principais comerciais de TVs. Justifica-se a presente Inexigibilidade em favor da Empresa EVENTPLAY LTDA uma vez que ela é organizadora do referido evento. De tal sorte, por ser um evento único e específico, não há possibilidade de competição. VALOR GLOBAL: R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.00.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993. CONTRATADA: Empresa **EVENTPLAY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.759.993/0001-21, sito à Rua Ipiranga, nº 110, N.S de Fátima, São Lourenço/MG. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 A Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da Portaria CC nº 005/2021, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, DECLARA E APROVA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, para contratação direta da Empresa EVENTPLAY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.993/0001/21, sito à rua Ipiranga, nº 110, Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, para a realização de uma inscrição no 22º Festival Mundial de Publicidade de Gramado, a ser realizado no período de 24 a 26 de agosto do ano em curso, no valor global de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Ao Secretário de Estado Chefe da Casa Civil para ratificação. Fortaleza, 03 de agosto de 2022. Carmen Silva de Castro Cavalcante SECRETÁRIO EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022, declarada pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, devendo ser encaminhada para publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 03 de agosto de 2022. Francisco das Chagas Cipriano Vieira SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL.

Roberto de Alencar Mota Júnior
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 05866448/2022
TERMO DE FOMENTO Nº20/2022

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) **INSTITUTO SEARA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.714.669/0001-12, com sede na Rua Antônio Sales, nº 2371, Sala 213, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60.135-101. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao convenente para o implemento do projeto "11º TIC – Festival Internacional de Teatro Infantil do Ceará", a ser realizado no período de 01/08/2022 a 03/09/2022, em espaços cênicos, auditórios, quadras de esporte e praças de Fortaleza, Caucaia, Itapipoca, Maracanaú, Morada Nova e São Gonçalo do Amarante, visando democratizar o acesso à cultura e à educação, mediante a realização de 55 sessões de teatro infantil, divididas entre as abertas ao público e as exclusivas para escolas públicas, 10 debates sobre os espetáculos e um seminário virtual para educadores, ofertando entretenimento de qualidade aos participantes, melhorando a qualidade de vida da população, nos termos do Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, e demais documentos integrantes do processo administrativo n° 05866448/2022. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.11309.03.335041.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação Publicidade e Eventos da Casa Civil, e Emídio Sanderson Dias Sá, Presidente do Instituto Seara de Cultura e Desenvolvimento. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220020 – CASA CIVIL

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria CC nº 05/2021, considerando a proclamação por parte da Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado – PGE do resultado final do Pregão Eletrônico nº 20220020– Casa Civil, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios DIVERSOS, para atender as necessidades da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do referido Edital e na proposta da empresa, resolve **HOMOLOGAR** o resultado final do Pregão Eletrônico nº 20220010 – Casa Civil, em favor da empresa **BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.725.927/0001-70, pelo valor global de R$ 514.153,80 (quinhentos e quatorze mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Fortaleza, 01 de agosto de 2022.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pela Senhora Carmen Silvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, RESOLVE **RECONHECER a dívida assumida** em face da empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, referente ao Contrato nº 032/2017, em razão de serviços efetivamente prestados em MAIO de 2022, espelhada através do Processo Viproc 30001.000525/2022-10, no valor de R$ 15.771,38 (quinze mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), devendo ser custeada como Indenização, a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339093.1.00.00.0.2.01. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil e com o atesto da Gestora do Contrato nº 032/2017. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de julho de 2022.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 149, Série XIV, página 05, de 21/07/2022, que publicou o Ato de autorização de diárias a servidora IZABELLE MONTALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de DNS-1-Reitor, matrícula nº 001043-1-0, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. **Onde se lê**: concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos) **Leia-se**: concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 04 de agosto de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 153, Série XIV, página 02, de 27/07/2022, que publicou o Ato de autorização de diárias a servidora IZABELLE MONTALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de DNS-1-Reitor, matrícula nº 001043-1-0, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. **Onde se lê**: concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R$ 43,81 (quarenta e três

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

reais e oitenta e um centavos) **Leia-se**: concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 04 de agosto de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500, Bairro de Fátima, CEP: 60411-170, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo e valor contratual**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2022 a 01/09/2023.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo importa em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 02/09/2022 a 01/09/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 02 de agosto de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: LÚCIA MARIA BESERRA VERAS - Presidente em exercício – CEE e NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS - Diretor Presidente CAGECE e CLAUDIA ELIZANGELA TOLENTINO CAIXETA FREIRE - Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital.

Lia Mara Bernardes Muiz
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do Parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 30.439 de 11 de fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, **JOSE AIRTON CUNHA BERNARDO NETO**, Assessor Técnico I, símbolo DNS-2, matrícula nº 300293-1-3, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula de Finanças, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO à titular LIANA MARIA DE CASTRO BANDEIRA, em virtude de férias, no período de 01 a 10 de agosto de 2022. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2022.

Antonia Camily Gomes Cruz
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Concorrência Pública Nacional Nº 20220001 de interesse da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, que tem por objeto a **concessão do Serviço Público Regular Interurbano de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará – Áreas de Operação 2a e 2b**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 23/09/2022 às 9 h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um DVD virgem ou Pen Drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220001
IG Nº1154745000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220001, originária da Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, que tem por objeto a contratação de empresa para a **execução das obras de construção da Barragem Jucá**, no município de Parambu, no Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 08/09/2022 às 9h. Fornecimento do Edital: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220002
IG Nº1172131000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220002, de interesse da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de coletes, camisas e bonés**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12162022, até o dia 19/08/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2022.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220008
IG Nº1161081000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220008 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo para fabricação de materiais de limpeza**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7922022, até o dia 19/08/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220010

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220010, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Serviços de confecção de materiais gráficos, por demanda, incluindo impressão em preto e branco e em cores e acabamentos afins**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12532022, até o dia 19/08/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220013
IG Nº1167252000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220013, de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, cujo OBJETO é: **Contratação de entidade prestadora de serviço, por 12 (doze) meses, para prover a COCRED/UTE de suporte técnico em áreas especificas**, para execução de atividades no âmbito do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8692022, até o dia 22/08/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2022.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220013
IG Nº1165834000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220013 de interesse da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviço de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de vigilância da sede e anexos da Semace, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12552022, até o dia 19/08/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220016
IG Nº1167826000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220016, de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, cujo OBJETO é: **Serviço de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos** da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, através da utilização de sistema WEB, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10282022, até o dia 19/08/2022, às 10h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2022.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220072

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220072 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Serviço de locação de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) veículos, sem motorista**, sem combustível, para atender a frota da contratante, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12862022, até o dia 22/08/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220081

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220081, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Hidróxido Sódio Escamas 96% de Pureza**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8442022, até o dia 19/08/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220083

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220083, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Serviço de contratação de instituição financeira homologada pelo Banco Central** para liquidação integrada ao PIX de faturas/contas de água e esgotamento sanitário através da emissão e leitura de QR Code, com vinculação às faturas de arrecadação com código de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético em tempo real e através de arquivo retorno consolidados contendo os valores arrecadados, e demais funcionalidades, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12102022, até o dia 22/08/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220106

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220106 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Ácido Fluossilícico 20%**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12252022, até o dia 22/08/2022, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220114

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220114, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Aquisição de aparelhos de ar condicionado** para a sede da CAGECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12042022, até o dia 19/08/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220117

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220117, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Flanges Avulsos, Tê FOFO e Tê Junta Mecânica**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13002022, até o dia 22/08/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220125
IG Nº1177642000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220125, de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de detectores de metais portáteis** para a Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13012022, até o dia 19/08/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220135

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220135, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para realização de Serviços de Apoio Administrativo e Comercial na Unidade de Negócio Metropolitana Leste, em Fortaleza–CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11882022, até o dia 22/08/2022, às 10h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220778
IG Nº1154368000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220778 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de laboratório, (Reagentes de bioquímica e outros)**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7782022, até o dia 22/08/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221002
IG Nº1160101000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20221002, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, em 23 (vinte e três) focos cirúrgicos**, pertencentes ao Hospital César Cals, com reposição total de peças, acessórios e consumíveis por parte da contratada, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10022022, até o dia 19/08/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221232

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20221232, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12322022, até o dia 19/08/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221235

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20221235, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12352022, até o dia 22/08/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2022.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210841

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do ITEM 1, que foi FRACASSADO, da Licitação nº 0841/2021, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de cilindros tipo 'G', capacidade 1m3 para oxigênio gasoso medicinal**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2022.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
COMPARAÇÃO DE PREÇOS/SHOPPING Nº20220085

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1076 2022, no sistema Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de TUBO DE POLIETILENO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital.. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20210071

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 23452021 Comprasnet, de interesse da SEDUC cujo OBJETO é o **Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212612

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação 2612 2021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital.. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022.0003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 966.2022 – Comprasnet, de interesse da SEMACE, cujo OBJETO é a **Aquisição de 230 (duzentos e trinta) Certificados Digitais tipo e-CPF nível A3 padrão ICP-Brasil em mídia Token, 03 (três) Certificados Digitais tipo e-CNPJ nível A3 padrão ICP Brasil em mídia Token e 15 (quinze) visitas técnicas**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2022.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0374/2022 - Comprasnet, de interesse da SEAS, cujo OBJETO é **aquisição de mobiliário (mesas e armários em MDF ou MDP), incluindo montagem**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2022.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0004

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº1007/2022 Comprasnet, de interesse do NUTEC, cujo OBJETO é **Serviço de consultoria nas áreas de gestão empreendedora/estratégia, planejamento financeiro e contábil, mercado e marketing**, a serem prestadas no município de Jaguaruana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022.0027

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 481.2022 Comprasnet, de interesse da SSPDS, cujo OBJETO é a **Aquisição de 50 (cinquenta) aeronaves remotamente pilotadas (RPAs – Drones)**, direcionados para Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2022.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220045

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 10602022 COMPRASNET, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **Aquisição de Material de Limpeza (porta-papel higiênico, lixeira, suporte para papel toalha e porta sabonete)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2022.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220308

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0308/2022 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2022.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220470

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 4702022 no sistema COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2022.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0734

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0734/2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220788

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 7882022 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva e corretiva nas Subestações e Grupos Geradores da Hemorrede** do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2022.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220859

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 08592022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional n° 20220001, de interesse da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR CANAL DO TRABALHADOR – COMPLEXO ITAPEIM, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ITAPEIM, MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 03/08/2022, o seguinte resultado: **PARTICIPANTES Inabilitados** – AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA JLV LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI e LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **PARTICIPANTES Habilitados** – ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, CIMENCOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSÓRCIO ITAPEIM (CONPATE ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA), CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA, CONSTRUTORA KONNEN LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, F R ARCANJO MATOS LTDA, GAID CONSTRUÇÕES LTDA, LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220276

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO PARCIAL dos itens 1 A 21 da Licitação nº 276/2022 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2022.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 01 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**JARDEL BENTO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional I, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 01 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional I, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 01 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**FRANCISCO JANAEL ALVES BARBOSA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional II, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 01 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**SEBASTIAO RIPARDO LIRA NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 01 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

PORTARIA CC 0351/2022-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional I, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Unidade Prisional Professor José Jucá Neto , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 01 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

PORTARIA CC 0356/2022-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JARDEL BENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Diretor Adjunto de Unidade Prisional I, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Unidade Prisional Professor José Jucá Neto , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 01 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

PORTARIA CC 0356/2022-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO JANAEL ALVES BARBOSA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional II, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Unidade Prisional de Caridade , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 01 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

PORTARIA CC 0367/2022-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão d e Diretor Adjunto de Unidade Prisional I, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Unidade Prisional de Aquiraz , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 01 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

PORTARIA CC 0380/2022-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**SEBASTIAO RIPARDO LIRA NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional I, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Unidade prisional Desembargador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 01 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº067/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve** à empresa **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI LTDA**, CNPJ nº 04.228.626/0001-00, a quantia de R$ 1.879.604,22 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e vinte e dois centavos) correspondente ao discriminado no Processo nº 05139155/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 02 de agosto de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº068/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve** à empresa **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI LTDA**, CNPJ nº 04.228.626/0001-00, a quantia de R$ 69.462,06 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e seis centavos) correspondente ao discriminado no Processo nº 05137721/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 02 de agosto de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº069/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário da Administração Penitenciária, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República e art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, **que deve** à **PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R$ 36.590,76 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos) correspondente ao discriminado no Processo nº 05978300/2022 (Apensos 06457720/2022, 06713173/2022 e 06713149/2022). SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 02 de agosto de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 106, de 20/05/2022, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO N° 008/CIDADES/2022 - SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ, **ONDE SE LÊ**: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019 – CIDADES, devidamente homologada pelo Sr. SECRETÁRIO, a Portaria do Ministério das Cidades n° 464 de 25 de julho de 2018 e alterações, a proposta da CONTRATADA e as documentações constantes no Processo nº 06908980/2019, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **LEIA-SE**: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022 – CIDADES, devidamente homologada pelo Sr. SECRETÁRIO, a Portaria do Ministério das Cidades n° 464 de 25 de julho de 2018 e alterações, a proposta da CONTRATADA e as documentações constantes no Processo nº 02295326/2022, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de agosto de 2022.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0970/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês setembro de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza - Ceará, 02 de agosto de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO Nº2631575, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0970/2022, 02 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ADAUTO ALVES PINEO	TRABALHADOR DE CAMPO	007967 1 9	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ADILIA MARIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	CARGO COMISSIONADO	300009 4 3	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ALICE CARDOSO DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016298 1 6	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ALJA MARIA CAVALCANTE FROTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013004 1 5	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	007426 1 9	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ALVINO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013254 1 8	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010223 1 8	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ANTONIO ALBER DE SENA LIMA	FISCAL DE CAMPO	009841 1 6	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013309 1 8	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA	010279 1 3	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009930 1 8	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ANTONIO EDILSON BATISTA	MOTORISTA	009864 1 0	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	013280 1 8	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010280 1 4	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	013279 1 7	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ANTONIO JOSE PAIXÃO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011072 1 6	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ANTONIO JOSE PEREIRA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010057 1 5	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ANTONIO LINO DOS SANTOS	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	007886 1 9	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	007535 1 3	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA	MOTORISTA	006700 1 4	R$ 15,00	22	R$ 330,00
AUGUSTO RICARDO DE MATTOS PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013051 1 9	R$ 15,00	22	R$ 330,00
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0102011 0	R$ 15,00	22	R$ 330,00
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014270 1 6	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	016551 1 1	R$ 15,00	22	R$ 330,00
EURIDES CAVALCANTE COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016490 1 9	R$ 15,00	22	R$ 330,00
FRANCISCO ALVES DE GOÍS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016514 1 2	R$ 15,00	22	R$ 330,00
FRANCISCO ARAÚJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	013272 1 6	R$ 15,00	22	R$ 330,00
FRANCISCO AURI DA SILVA	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	009993 1 8	R$ 15,00	22	R$ 330,00
FRANCISCO CELIO FIRMINO DA COSTA	DESENHISTA	700122 1 9	R$ 15,00	22	R$ 330,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016515 1 X	R$ 15,00	22	R$ 330,00
FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011244 1 2	R$ 15,00	22	R$ 330,00
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010042 1 2	R$ 15,00	22	R$ 330,00
FRANCISCO DE PAIVA GARCIA	MOTORISTA	014055 1 9	R$ 15,00	22	R$ 330,00
FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRABALHADOR DE CAMPO	011079 1 7	R$ 15,00	22	R$ 330,00
FRANCISCO ELOI DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007930 1 9	R$ 15,00	22	R$ 330,00
FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTES	013234 1 5	R$ 15,00	22	R$ 330,00
FRANCISCO INACIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	013267 1 6	R$ 15,00	22	R$ 330,00
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	011191 1 7	R$ 15,00	22	R$ 330,00
FRANCISCO LUIZ MESQUITA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010205 1 X	R$ 15,00	22	R$ 330,00
FRANCISCO MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016560 1 5	R$ 15,00	22	R$ 330,00
FRANCISCO PINTO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013052 1 2	R$ 15,00	22	R$ 330,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010283 1 6	R$ 15,00	22	R$ 330,00
FERNANDO GALBA DE ALBUQUERQUE FONSECA	DATILOGRAFO	016664 1 X	R$ 15,00	22	R$ 330,00
GENILCE TORRES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016519 1 9	R$ 15,00	22	R$ 330,00
GILBERTO ROCHA RABELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013270 1 1	R$ 15,00	22	R$ 330,00
GIOVANNI WALKER FIORIO	DESENHISTA	016693 1 1	R$ 15,00	22	R$ 330,00
HELENA MARIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010285 1 0	R$ 15,00	22	R$ 330,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016628 1 3	R$ 15,00	22	R$ 330,00
JOANICE MARIA CAVALCANTE GIRGEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007370 1 1	R$ 15,00	22	R$ 330,00
JOAO GONCALVES DE ALENCAR	CONTINUO	013062 1 7	R$ 15,00	22	R$ 330,00
JOAO LOURENCO COSTA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013241 1 X	R$ 15,00	22	R$ 330,00
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013226 1 3	R$ 15,00	22	R$ 330,00
JOÃO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00987212	R$ 15,00	22	R$ 330,00
JOAQUIM KLEBER ALENCAR MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	013080 1 7	R$ 15,00	22	R$ 330,00
JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013080 1 7	R$ 15,00	22	R$ 330,00
JOSE ELAN DE PAULO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013282 1 2	R$ 15,00	22	R$ 330,00
JOSE GERARDO VASCONCELOS FILHO	FISCAL TRANSPORTE	013262 1 X	R$ 15,00	22	R$ 330,00
JOSE GLADIS DE LIMA BANDEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013212 1 8	R$ 15,00	22	R$ 330,00
JOSE HAMILTON DE SOUSA	MECÂNICO MAQS. E VEÍCULOS	010213 1 1	R$ 15,00	22	R$ 330,00
JOSE HAMILTON HOLANDA LINHARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013311 1 6	R$ 15,00	22	R$ 330,00
JOSE IVANILDO LIMA DE SOUZA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013111 1 5	R$ 15,00	22	R$ 330,00
JOSE LOPES VIANA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	010001 1 X	R$ 15,00	22	R$ 330,00
JOSE MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	007211 1 5	R$ 15,00	22	R$ 330,00
JOSE MOREIRA CARVALHO	DATILOGRAFO	013283 1 X	R$ 15,00	22	R$ 330,00
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007839 1 9	R$ 15,00	22	R$ 330,00
JOSE TEIXEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	013223 1 1	R$ 15,00	22	R$ 330,00
JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010021 1 2	R$ 15,00	22	R$ 330,00
LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013231 1 3	R$ 15,00	22	R$ 330,00
LUCIANO BOTELHO PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010152 1 4	R$ 15,00	22	R$ 330,00
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013295 1 0	R$ 15,00	22	R$ 330,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009876 1 1	R$ 15,00	22	R$ 330,00
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013162 1 4	R$ 15,00	22	R$ 330,00
MARIA DE FÁTIMA BRAGA VIEIRA GADELHA	CARGO COMISSIONADO	700281 6 6	R$ 15,00	22	R$ 330,00
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	016661 1 8	R$ 15,00	22	R$ 330,00
MARIA NAZARETH FREIRE GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009967 1 8	R$ 15,00	22	R$ 330,00
MARIA DO SOCORRO MAIA FREIRE	CARGO COMISSIONADO	700276 2 3	R$ 15,00	22	R$ 330,00
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013259 1 4	R$ 15,00	22	R$ 330,00
MARIA LIDUINA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013294 1 3	R$ 15,00	22	R$ 330,00
MARIA NEIDE SANTOS MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010040 1 8	R$ 15,00	22	R$ 330,00
MARIA SANDRA COELHO PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007622 1 0	R$ 15,00	22	R$ 330,00
MANOEL DE LIMA PAULA	MECÂNICO MAQS. E VEÍCULOS	010072 1 1	R$ 15,00	22	R$ 330,00
MARCÍLIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA	010142 1 8	R$ 15,00	22	R$ 330,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014273 1 8	R$ 15,00	22	R$ 330,00
MARCUS VINÍCIUS GARCIA PACOBAHYBA PESSANHA	CARGO COMISSIONADO	300000 0 5	R$ 15,00	22	R$ 330,00
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009901 1 6	R$ 15,00	22	R$ 330,00
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTES	013227 1 0	R$ 15,00	22	R$ 330,00
NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	700194 1 8	R$ 15,00	22	R$ 330,00
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	009857 1 6	R$ 15,00	22	R$ 330,00
PEDRO OTHO TEIXEIRA MOTA	CARGO COMISSIONADO	300000 3 X	R$ 15,00	22	R$ 330,00
QUEMISH SOUZA DE LIMA	CARGO COMISSIONADO	700287 8 6	R$ 15,00	22	R$ 330,00
RAIMUNDA JACINTO BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010036 1 5	R$ 15,00	22	R$ 330,00
RAIMUNDO ANTONIO MARTINS DE SOUSA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	011105 1 9	R$ 15,00	22	R$ 330,00
RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	009897 1 1	R$ 15,00	22	R$ 330,00
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013312 1 3	R$ 15,00	22	R$ 330,00
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	007221 1 1	R$ 15,00	22	R$ 330,00
RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013106 1 5	R$ 15,00	22	R$ 330,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007827 1 8	R$ 15,00	22	R$ 330,00
REGINALDO GOMES BARROSO	FISCAL DE TRANSPORTES	010214 1 9	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010294 1 X	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ROSALHA CHAVES VASCONCELOS DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010037 1 2	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ROSE MARY SALGADO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013207 1 8	R$ 15,00	22	R$ 330,00
SANDRA MARIA FREIRES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009877 1 9	R$ 15,00	22	R$ 330,00
SEBASTIÃO PEQUENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007976 1 8	R$ 15,00	22	R$ 330,00
SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MECÂNICO MAQS. E VEÍCULOS	009983 1 1	R$ 15,00	22	R$ 330,00
SÉRGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	013224 1 9	R$ 15,00	22	R$ 330,00
SÉRGIO RICARDO MARTINS EVANGELISTA	CARGO COMISSIONADO	300008 3 8	R$ 15,00	22	R$ 330,00
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010216 1 3	R$ 15,00	22	R$ 330,00
TEREZA MARIA TORRES CHAVES RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	016901 1 6	R$ 15,00	22	R$ 330,00
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013314 1 8	R$ 15,00	22	R$ 330,00
ULISSES MALVEIRA GOIS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010232 1 7	R$ 15,00	22	R$ 330,00
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA	011058 1 7	R$ 15,00	22	R$ 330,00

*** *** ***

PROCESSO: 01690370/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 20220014 - SOP

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, José Ilo de Oliveira Santiago, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220014 – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-CE-496, NO TRECHO: BREJO SANTO – ABAIARA, COM EXTENSÃO DE 17,66 KM. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.496.357/0001-87, pelo valor global de R$ 23.444.942,96 (Vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 04 de agosto de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0152/2017

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2017-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no artigos. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º e 58, I, Lei n.º 8.666/93 - Processo 0869.000045/2022-62-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **decréscimo de quantitativos no valor de – R$ 188.675,00** (Cento e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais), na ordem de –1,18%, e acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante R$ 188.675,00 (Cento e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais), em percentual correspondente a 1,18%, sobre o valor global contratado; IX - VALOR GLOBAL: Termo R$ 10.534.333,71 (dez milhões quinhentos e trinta e quatro mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 26 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Maria Aurila Martins Guterres, Representante da Contratada .

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0054/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0054/2019 – DJU – CAGECE ; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MHM SONDAGENS LIMITADA**; V - ENDEREÇO: Belo Horizonte/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitação e Contratos da Cagece - o Processo nº 1006.0000382/2022-54-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de Vigência e de Execução por mais 12 (doze) meses, Contrato em referência; IX - VALOR GLOBAL: R$ 1.112.943,08 (hum milhão, cento e doze mil, novecentos e quarenta e três reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 17 de janeiro de 2023, para terminar em 16 de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 18 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Victor Diego Soares de Almeida, Diretor Jurídico, respondendo pela Diretoria da presidência da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e o Representante da Contratada .

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0032/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **FR ARCANJO MATOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 81, inciso VI c/c §6º da Lei nº 13.303/16 - Processo nº 0879.000034/2021-64-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: o **realinhamento dos preços do Contrato nº0032/2021- DJU-Cagece**, no montante de R$ 330.965,54 (trezentos e trinta mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R$ 1.110.748,42 (um milhão cento e dez mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 25 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Maria Aurila Martins, Guterres Representante da Contratada .

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0169/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **JT CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 81, I e II, §1º, c/c art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e art. 127, I e II, §1º do RLC - Processo 0850.000112/2022-75-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **decréscimo de quantitativos no valor de –R$ 42.335,80** (quarenta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), na ordem de –3,40%, e acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R$ 170.983,72 (cento e setenta mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), em percentual correspondente a 13,73%, sobre o valor global contratado; IX - VALOR GLOBAL: R$ 1.373.647,92 (um milhão trezentos e setenta e três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 27 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece ; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Osny Coelho de Oliveira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0033/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0033/2022 – DJU – CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CS BRASIL FROTAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Cruzes/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 81, II, §1º, c/c art. 72 da Lei n.º 13.303/2016 e art. 127, II, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0901.000433/2022-81-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R$ 1.005.435,00 (um milhão, cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), em percentual correspondente a 24,19%, sobre o valor global contratado; IX - VALOR GLOBAL: R$ 5.161.233,00 (cinco milhões cento e sessenta e um mil e duzentos e trinta e três reais); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 12 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Victor Diego Soares de Almeida, Diretor Jurídico, respondendo pela Diretoria da presidência da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Anselmo Tolentino Soares Júnior, Representante da Contratada e o Paulo Roberto Teixeira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0121/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CONSÓRCIO C. R. MARACANAÚ** – (constituído pelas empresas: CTL ENGENHARIA LTDA., líder do consórcio e RGS ENGENHARIA S/A). OBJETO: contratação de empresa para a **Execução de Serviços Remanescentes de Ampliação no Sistema de Abastecimento de Água** de Maracanaú-Ce, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20210029 – CAGECE - Contrato nº 121/2022 - Processo nº 0941.000004/2021-10-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 990 (novecentos e noventa) dias. VALOR GLOBAL: R$ 55.550.000,00 (cinquenta e cinco milhões quinhentos e cinquenta mil reais). pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios (Fonte 70), Fonte (71): Banco do Nordeste do Brasil – BNB, através do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e Fonte (702) DEBÊNTURES SIMPLES. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: Victor Diego Soares De Almeida, Diretor Jurídico da Cagece no Exercício da Presidência; Richard Francis Brown, Superintendente de Obras no exercício da Diretoria de Engenharia; Cristiano Bitencourt Reston Ali e Rafael Sacchi, Representante do Contratado.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0123/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**.. OBJETO: **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE SELOS MECÂNICOS DAS BOMBAS DAS ETES E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE FORTALEZA E RMF**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210278 - Contrato nº 123/2022-DJU-CAGECE - Processo nº 0700.000081/2021-77-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 42 (quarenta e dois) meses. VALOR GLOBAL: R$ 1.541.675,00 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios – Fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: Victor Diego Soares de Almeida , Diretor Jurídico da Cagece no Exercício da Presidência; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Mario de Almeida Santos Neto, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0132/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Switchs de Distribuição com tecnologia de Fibra Óptica e garantia** pelo período de 36 (trinta e seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo PAE nº 2021/1.134.016 - Contrato nº132/2022-DJU-CAGECE processo nº 1026.000036/2022-00-Cagece FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 999.096,00 (novecentos e noventa e nove mil e noventa e seis reais) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira , Diretor de Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Everson Silva Leite, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0133/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**. OBJETO: **fornecimento de solução de proteção continua de dados (backup) corporativa com hardware e software com serviços de instalação e treinamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 033/2021- PRODEPA - Contrato nº 133/2022-DJU-CAGECE - Processo nº 1026.000039/2022-90-Cagece FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR GLOBAL: R$ 1.809.499,76 (um milhão, oitocentos e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira , Diretor de Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Francisco José de Arruda Camargo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº519/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARISTELA INÊS OSAWA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 000507-1-7, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE., nos dias 3, 4 e 5 de agosto de 2022 a fim de ministrar aula da disciplina Estudos Avançados em Saúde da Família, do Doutorado em Saúde da Família da Rede Nordeste de Formação em Saúde Família-RENASF, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) acrescidos de 40 % (quarenta por cento), totalizando R$ 226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 19 de julho de 2022.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2018

I - ESPÉCIE: 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 – Betânia; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 2020, São João do Tauape, Fortaeza-CE,; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Sobral Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo uma **prorrogação por mais 12 meses** dias com início em 01.08.2022 e termino em 31.07.2023; IX - VALOR GLOBAL: Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 01.08.2022 e termino em 31.07.2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: Sobral,19 julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: profª. Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e JOSÉ LASSANCE DE CASTRO SILVA, Pela contratada .

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº225/2022-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **EXCLUIR da Portaria nº191/2022-GR**, datada de 27 de junho de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de julho de 2022, que concedeu auxílio-alimentação aos servidores desta Universidade durante o mês de AGOSTO/2022, os **SERVIDORES**: Maria Socorro da Silva, matrícula 430048.1.6, Datilógrafo; Francisca do Nascimento Silva, matrícula 430082.1.8, Auxiliar de Administração; Maria Ivaneide Rocha, matrícula 430114.1.3, Datilógrafo; Carmen Lúcia Andrade Alencar Coelho, matrícula 430210.1.X, Agente de Administração; Glória de Fátima Silva Brito Alencar, matrícula 430257.1.6, Agente de Administração; Jacqueline Alencar de Menezes Tavares, matrícula 430261.1.9, Agente de Administração; Valdir Cordeiro Lopes, matrícula 430318.1.3, Agente de Administração; Maria Neurinha Nascimento, matrícula 430550.1.1, Agente de Administração. 2. INCLUIR Maria de Fátima Leite Carlos da Silva, matrícula 430285.1.0, Assistente de Administração, todos lotados nesta Universidade. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, aos 22 de julho de 2022.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1007/2022 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos, 07421443/2022-07419880/2022-07428561/2022-07428480/2022-07429819/2022-07429878/2022-SPU,RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de julho de 2022.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1007/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
JOÃO CAPISTRANO DE ABREU NETO	COLABORADOR EVENTUAL	01055921370	19/08/2022 a 20/08/2022	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
MARIA TAYLANA MARINHO MOURA	COLABORADOR EVENTUAL	05400194370	19/08/2022 a 20/08/2022	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
MARCIA DE PAULA SOUSA	COLABORADOR EVENTUAL	96070250320	19/08/2022 a 20/08/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
MARCIA DE PAULA SOUSA	COLABORADOR EVENTUAL	96070250320	26/08/2022 a 27/08/2022	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
MARIA VANDIA GUEDES LIMA	COLABORADOR EVENTUAL	18740570363	26/08/2022 a 27/08/2022	FORTALEZA/ PIQUET CARNEIRO/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
RAQUEL CELIA SILVA DE VASCONCELOS	COLABORADOR EVENTUAL	32039565353	02/09/2022 a 03/09/2022	FORTALEZA/ PIQUET CARNEIRO/ FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2021

I - ESPÉCIE: ADIT. 01 AO CONTR. 17/2021; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Itaperi; IV - CONTRATADA: **MINAS TURISMO E SERVIÇOS-EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua. João Lima Mitre, 73 - Goiânia; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL N°17/2021** E A ALTERAÇÃO DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO; IX - VALOR GLOBAL: R$144.798,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: 15/07/2022 até 14/07/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente termo aditivo; XII - DATA: 14/07/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES - PRESIDENTE DA FUNECE E RODRIGO OLIVEIRA CORTES REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Clarice Barreto Alencar
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº14/2022

PARTÍCIPES: **CONSELHO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E UNIVERSIDADE DA XUNTA DA GALÍCIA (ESP)** e UNIVERSIDADE ESTADUAL DO DO CEARÁ - FUNECE. OBJETO: **ESTABELECER AS BASES QUE REGERÃO A COLABORAÇÃO** ENTRE A XUNTA DA GALÍCIA, ATRAVÉS DO CONSELHO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E UNIVERSIDADES E A FUNECE/UECE PARA A DOCÊNCIA, A PESQUISA E A PROMOÇÃO DA LÍNGUA, DA LEITURA E DA CULTURA GALEGAS NÃO SOMENTE NO ÂMBITO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE, BEM COMO NA SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei Federal Nº8.666/93 VIGÊNCIA: Julho a Dezembro de 2022 (06)meses contados a partir da data de assinatura FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022 SIGNATÁRIOS : Prof. Me.Hidelbrando dos Santos Soares - Reitor da Funece e o Rodriguez González Román - Conselheiro de Cultura, Educação, Formação Profissional e Universidades SECRETARIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 20 de julho de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 15/2022

PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE e **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. OBJETO: **IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**, VISANDO REDUZIR O DESPERDÍCIO DE ENERGIA ELÉTRICA, ATRAVÉS DA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E DA DEMANDA RETIRADA DA PONTA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO NORMATIVA N°556 DE 02/07/2013 E DEVIDAMENTE ALTERADAS PELAS RESOLUÇÃO NORMATIVA N°830 DE 23/10/2018 E N°920, DE 23/02/2021. Lei Federal n°8.666/93 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contados da data de assinatura FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022 SIGNATÁRIOS : HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES - PRESIDENTE DA FUNECE E MARCIA MASSOTTI DE CARVALHO - REPRESENTANTE DA ENEL SECRETARIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 28 de julho de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº084/2022 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO,JUNHO E JULHO / 2022 . NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 27 de julho de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº084/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
SIMONE MARIA ALMEIDA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10051010	15,00	63	945
ANTÔNIO BISPO SOBREIRA NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10052319	15,00	63	945

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210006

Homologo o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 20210006, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS PETRIFILM PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS – MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL QUÍMICO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, que teve como arrematante dos Itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11 a empresa **LABTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS MICROBIOLÓGICOS LTDA**, CNPJ sob o número 05.970.732/0001-28, a qual ofertou o valor de R$ 447.886,71 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos) para a execução do objeto acima citado. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de julho de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CAIO ANDERSON FEITOSA CARLOS**, matrícula 30009290, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 30 de Junho de 2022. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 04 de julho de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2021

I - ESPÉCIE: 01º ADITIVO A CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E A WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRLEI, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, neste ato representado por seu Secretário da Cultura, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG Nº99010492037, regularmente inscrito o CPF sob nº. 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Edifício São Luiz, CEP: 60.025-100, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRLEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.340.993/0001-90, representada neste ato por HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 7043296-0, SSP/PR, e do CPF nº. 032.957.839-18, residente e domiciliado em Avenida Souza Naves, nº. 701, apto. 64, bairro Cristo Rei, CEP: 80.045-190, Curitiba/PR; V - ENDEREÇO: Estabelecida na Rua Humberto Morona, nº. 185, bairro Cristo Rei, CEP: 80.050-420, Curitiba/PR; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 20200011 – CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, bem como alterar a gestora do Contrato nº. 041/2021, firmado com a empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli, cujo objeto é o serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do referido aditivo importa na quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorroga, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 041/2021, passando a encerrá-lo no dia 12/08/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 041/2021, que não foram expressamente modificadas por este instrumento permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura – SECULT/CE - Contratante e HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA - WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - Contratada.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 32/2022

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R$ 3.800,00;PROCESSO Nº: 03048500/2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de VIRGÍNIA MARIA YUNES, CPF: 714.376.229-68. O valor unitário da contratação será de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o XII EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um "método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona

apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório."6 Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de VIRGÍNIA MARIA YUNES 71437622968, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no XII Edital Ceará de Incentivo às Artes, linguagem Artes Visuais, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Nº8.666/93 VALOR GLOBAL: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8808 - 27200004.13.392.421.11494.03.339036.27000.1 (Pessoa Física) 5786 - 27200004.13.392.421.11494.03.339047.27000.1 (Contr. Previdenciária) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Nº8.666/93. Para efeitos da Lei Federal Nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **VIRGÍNIA MARIA YUNES**, CPF: 714.376.229-68 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Nº8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal Nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE 02 de agosto de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 51/2022

PROCESSO Nº: 03055906/2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de MARCELO SPOMBERG, CPF: 435.993.117-49. O valor unitário da contratação será de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um "método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório."6 Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de MARCELO SPOMBERG 435.993.117-49, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8808 - 27200004.13.392.421 .11494.03.339036.27000.1 (Pessoa Física) 5786 - 27200004.13.392.421.11494.03.339047.27000.1 (Contr. Previdenciária) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Nº8.666/93. Para efeitos da Lei Federal Nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **MARCELO SPOMBERG**, CPF: 435.993.117-49. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Nº8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal Nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE 02 de agosto de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 100/2022

PROCESSO Nº: 03047520/2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de MAGALI LOPES MEDINA 17322462890, CNPJ: 19.499.347/0001-59. O valor unitário da contratação será de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o XII EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um "método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório."6 Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de MAGALI LOPES MEDINA 17322462890, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Nº8.666/93 VALOR GLOBAL: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 554829 - 27200004.13.3 92.421.11494.03.339039.27000.1 (Pessoa Jurídica) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Nº8.666/93. Para efeitos da Lei Federal Nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **MAGALI LOPES MEDINA** 17322462890, CNPJ: 19.499.347/0001-59 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Nº8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal Nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE 02 de agosto de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 135/2022

PROCESSO Nº: 05426480/2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de ADRIANA PERRELLA MATOS, CPF: 971.530.956-91. O valor unitário da contratação será de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o EDITAL CULTURA VIVA 2022 JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um "método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório."6 Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de ADRIANA PERRELLA MATOS, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no EDITAL CULTURA VIVA 2022, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93131 – 27100011.13.392.421.11493.03.339036.10000.0 93355 – 27100011.13.392.421.11493.03.339047.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Nº8.666/93. Para efeitos da Lei Federal Nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **ADRIANA PERRELLA MATOS**, CPF: 971.530.956-91 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Nº8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal Nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE 02 de agosto de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº17/2022
PROCESSO Nº05591104/2022

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ANTÔNIO FÁBIO MENDES LESSA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual Nº18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo Nº05591104/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a concessão de **apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto "QUADRILHA JUNINA INFANTIL CAI CAI BALÃO" devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria INFANTIL e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R$ R$ 20.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária n° 2720 0004.13.391.421.11495.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 28 de julho de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de agosto de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº81/2022
PROCESSO Nº05603595/2022

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **LEANDRO DE SOUSA GONÇALVES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual Nº18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo Nº05603595/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a concessão de **apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto "QUADRILHA SOL DO MEU SERTÃO" devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R$ R$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária n° 2720 0004.13.391.421.11495.09.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 29 de julho de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de agosto de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº132/2022
PROCESSO Nº05587387/2022

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **WESLEY PACHECO TEIXEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual Nº18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo Nº05587387/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a concessão de **apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto "QUADRILHA FESTA NA ROÇA" devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R$ R$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária n° 27200004.13.391.421.1 1495.06.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 29 de julho de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de agosto de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº07/2022
PROCESSO Nº06429602/2022

Espécie: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E ASSOCIAÇÃO DE ARTE, CULTURA E **CIDADANIA DO MACIÇO DE BATURITÉ**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do e no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XVII CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2022, publicado no Diário Oficial no dia 18 de abril de 2022; da Lei Federal Nº13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres; no Decreto Estadual Nº32.810, de 28 de setembro de 2018; na Lei Estadual Nº18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); na Lei Estadual Nº16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC) e demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo Nº06429602/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de **apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A), em regime de parceria, para realização do projeto BATURITÉ TERRA DA BANANA E DO CAFÉ, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor de R$ 35.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária n° 27200004.13.391.421.11495.07.335041.27000.1, que serão creditados em conta bancária específica mais contrapartida especificada no plano de trabalho. Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO tem vigência da data de sua assinatura até o dia 08 de setembro de 2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 11 de julho de 2022. Assinantes: VALÉRIA MÁRCIA PINTO CORDEIRO - Secretária Executiva da Cultura e ASSOCIAÇÃO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA DO MACIÇO DE BATURITÉ - EVANI LIMA LOPES - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº14/2022
PROCESSO Nº06432123/2022

Espécie: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **COMPANHIA ARTES CÍNICAS DE TEATRO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do e no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XVII CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2022, publicado no Diário Oficial no dia 18 de abril de 2022; da Lei Federal Nº13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres; no Decreto Estadual Nº32.810, de 28 de setembro de 2018; na Lei Estadual Nº18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); na Lei Estadual Nº16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC) e demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo Nº06432123/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de **apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A), em regime de parceria, para realização do projeto XXI CHITÃO DOS INHAMUNS - EDIÇÃO 2022, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor de R$ 35.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária n° 27200004.13.391.421.11495.13.335041.27000.1, que serão creditados em conta bancária específica mais contrapartida especificada no plano de trabalho. Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO tem vigência da data de sua assinatura até o dia 10 de setembro de 2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 13 de julho de 2022. Assinantes: VALÉRIA MÁRCIA PINTO CORDEIRO - Secretária Executiva da Cultura e COMPANHIA ARTES CÍNICAS DE TEATRO - CLAUDEMIR CARLOS ALMEIDA - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XIV, Nº140, de 08 de julho de 2022, pág. 43, que publicou o Extrato de 3º aditivo ao Contrato 122/2020, referente à repactuação do Contrato Nº122/2020, firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT/CE e SERVNAC SEGURANÇA LTDA: **ONDE SE LÊ**: OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato Nº122/2020, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica conforme à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 de vigilante (CE 000219/2022) e vale transporte conforme Decreto Municipal n° 15.221 de 04 de janeiro de 2022; **LEIA-SE**: OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato Nº122/2020, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 de vigilante (CE 000219/2022) e vale transporte conforme Decreto Municipal n° 15.221 de 04 de janeiro de 2022; Data de assinatura: Fortaleza/CE 02 de agosto de 2022; Assinante: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura do Estado do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 03 de agosto de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº508/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA SANDRA ARAUJO BANDEIRA**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula Nº300.271-1-6, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Bela Cruz, Itatira, Madalena, Ipueiras, Ararendá, Novo Oriente, Crateús e Itapipoca - CE, nos períodos de 11 a 15/07/2022, 18 a 22/07/2022 e 25 a 29/07/2022 a fim de realizar acompanhamento do Projeto Mandalla Mais Infância e as capacitações do Clima, Alimento e Renda para Jovens e Mulheres – CARJUM, concedendo-lhe 13,5 (treze) diárias e meia, no valor unitário de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R$ 1.048,56 (Um mil, quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de 5% a viagem a Crateús, nos dias 25 e 26/07/2022 de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº530/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto Nº23.673, de 3 de maio de 1995, D.O.E. de 05 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2022. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de julho de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº530/2022, 25 DE JULHO DE 2022

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
1	Ângela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	Urbano	64
2	Antônio Neto Rodrigues de Oliveira	Assistente Técnico	300277-3-6	Urbano	88
3	Carlos Henrique Horácio de Mesquita	Assistente Técnico	300262-1-7	Urbano	48
4	Elizabeth dos Santos Garcêz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	Urbano	88
5	Fernanda Albuquerque Ferraz	Assistente Técnico	300265-1-9	Urbano	88
6	Fernanda Maria Oliveira Fernandes	Agente de Administração	300267-7-2	Urbano	44
7	Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	Urbano/Metropolitano	44/44
8	Gleydson Ribeiro dos Santos	Coordenador	300260-1-2	Urbano	56
9	José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	Metropolitano	88
10	Júlio César Farias Freitas	Supervisor de Núcleo	300245-1-6	Metropolitano	88
11	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	Urbano/Metropolitano	44/44
12	Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	Urbano	48

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2019

I - ESPÉCIE: 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDA E A EMPRESA CONSTRUTORA CIMEL LTDA. EPP, PARA PRORROGAÇÃO OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, n°. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP n° 60.325-901; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CIMEL LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº05.099.819/0001-71; V - ENDEREÇO: rua Humberto de Campos, n° 87, São joão do Tauape, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo n°. 06885772/2022 e Parecer Jurídico nº. 687/2022; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência Contrato n°. 040/2019, que tem por objeto deste contrato: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA, MINI CENTRAIS DE AR, CÂMARAS RESFRIAMENTO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS DE ALTA E SUBESTAÇÃO DE ALTA TENSÃO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 19 de setembro de 2022. O valor de R$ 146.440.08 (cento de quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos) sairão das seguintes dotações orçamentárias; IX - VALOR GLOBAL: R$ 146.440.08 (cento de quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 19 de setembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do CONTRATO Nº. 040/2019, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 28 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária de Desenvolvimento Agrário e DAVID BANDEIRA DE MELO JUNIOR Representante Legal da Empresa.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº001/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº. 002/2020 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, n°. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP n° 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o Convênio nº. 001/2020, conforme Processo nº. 06986161/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente Termo altera o Convênio nº. 001/2020, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº07.728.421/0001-82, que tem por objeto a Reforma do Abatedouro do município de Senador Pompeu/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste termo a **alteração do fiscal no SACC referente ao Convênio nº001/2020**, atribuindo como FISCAL: ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, CPF: n° 210.224.453-91, Matrícula: 30264-1-1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 001/2020. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 20 de julho de 2022. ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário – SDA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 28 de julho de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº001/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº. 001/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, n°. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP n° 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o Convênio nº. 001/2021, conforme Processo nº. 06987311/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente Termo altera o Convênio nº. 001/2021, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O **MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº07.849.532/0001-47, cujo objeto consiste na aquisição de máquinas e equipamentos para funcionamento do Abatedouro Público do Município de Tauá/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste termo a **alteração do fiscal no SACC referente ao Convênio nº001/2021**, atribuindo como FISCAL: ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, CPF n° 210.224.453-91, Matrícula: 30264-1-1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 001/2021. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 19 de julho de 2022. ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário – SDA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº021/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº. 001/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, n°. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP n° 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o Convênio nº. 021/2022 conforme Processo nº. 06990819/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente Termo altera o Convênio nº. 021/2022, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº07.520.141/0001-84, cujo objeto consiste no projeto de práticas agrícolas apoio e Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Apicultura no Município de Ipaumirim/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste termo a **alteração do fiscal no SACC referente ao Convênio nº021/2021**, atribuindo como FISCAL: ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, CPF n° 210.224.453-91, Matrícula: 30264-1-1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 021/2022. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 19 de julho de 2022. ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário – SDA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº228/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ -IDACE , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de setembro / 2022 . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 01 de agosto de 2022.

Maria das Graças Farias Pedrosa
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº228/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Antonio Edvar Peres Martins	Datilógrafo	00002917	15,00	22	330,00
Francisca Célia Lima Coutinho	Agente de Administração	00003913	15,00	22	330,00
Carmem Ângela O. Vasconcelos	Agente de Administração	00005614	15,00	22	330,00
Maria Valmira Bezerra Monteiro	Datilógrafo	00006017	15,00	22	330,00
Edmilson Mota Macêdo	Agente de Administração	00006718	15,00	22	330,00
Marcos Aurélio Soeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	00010316	15,00	22	330,00
Marcos Aurélio de Moura Monteiro	Téc. Agrimensura	00012912	15,00	22	330,00
Rosa Virgínia Lima Barroso	Agente de Administração	00013013	15,00	22	330,00
João Batista da Ponte	Téc. Agrimensura	00013110	15,00	22	330,00
Francisco Francimar do Carmo	Agente de Administração	00015717	15,00	22	330,00
Lindberg de Oliveira Braga	Motorista	00019313	15,00	22	330,00
João Ivando Xavier Forte	Datilógrafo	00022810	15,00	22	330,00
Francisco José Pinto da Franca	Téc. Agropecuária	000026514	15,00	22	330,00
Maria Margarete Beserra	Agente de Administração	00026913	15,00	22	330,00
Manoel Pinheiro de Oliveira	Téc. Agropecuária	00031518	15,00	22	330,00
Ângela Maria Nunes de Lucena	Datilógrafo	00033413	15,00	22	330,00
Cesídio Diógenes Neto	Téc. Agropecuária	00034312	15,00	22	330,00
Vanderlan Nobre Apolônio	Téc. Agropecuária	00036617	15,00	22	330,00
José Ubirajara S. dos Santos	Agente de Administração	00037117	15,00	22	330,00
Francisco Jacson M. Pinho	Téc. Agropecuária	00037214	15,00	22	330,00
Francisco Barreto da Silva	Motorista	00003913	15,00	22	330,00
Amarildo Aquino C. Albuquerque	Desenhista	00039918	15,00	22	330,00
Hugo Duranclides da Cruz Macêdo	Téc. Agropecuária	00040614	15,00	22	330,00
Raimundo Evandro Silva Araújo	Téc. Agropecuária	00041610	15,00	22	330,00
Francisco Tomás Frota Neto	Agente de Administração	00042013	15,00	22	330,00
Carlos Alberto da Conceição	Agente de Administração	00043214	15,00	22	330,00
Francisco Alves	Téc. Agropecuária	00044415	15,00	22	330,00
Antonio Morais de Sousa	Téc. Agrimensura	00044911	15,00	22	330,00
Bárbara Heliodora Bonfim Leitão	Agente de Administração	00047813	15,00	22	330,00
Francisco Rogério Cavalcante Mota	Téc. Agropecuária	0004931X	15,00	22	330,00
Jansen Saraiva Marques	Motorista	00050512	15,00	22	330,00
José Aroldo Viana Lima	Motorista	00050814	15,00	22	330,00
Francisca Luzineide Lima	Datilógrafo	00051012	15,00	22	330,00
Raimundo Marques de Matos	Motorista	00051411	15,00	22	330,00
Lúcio Flávio Rodrigues	Desenhista	00051713	15,00	22	330,00
Edson Bezerra Lima	Aux. Serviço Gerais	00052817	15,00	22	330,00
Emanuel Braun Sales	Operador de Computador	00053414	15,00	22	330,00
Ronaldo César Xavier de Lima	Desenhista	00054313	15,00	22	330,00
Raimundo de Paula Bezerra	Motorista	00054410	15,00	22	330,00
José Soares Costa Filho	Téc. Agropecuária	00056413	15,00	22	330,00
Francisco Vianci da Silva	Agente de Administração	00063517	15,00	22	330,00
Luciano Bezerra da Silva	DNS - 3	30001510	15,00	22	330,00

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº02/2022

CEDENTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE** OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **CESSÃO DE USO À CESSIONÁRIA DE UMA ÁREA DE 11.411,92M² DO BEM IMÓVEL** (PLANTA ANEXA) ONDE FUNCIONAVA A CEASA PÚBLICA DE GUARACIABA DO NORTE, SITUADA NA RUA PADRE FELIPE SANTIAGO, S/N, GUARACIABA DO NORTE-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 27, §3° DA LEI FEDERAL N° 13.303/2016 C/C O ART. 97 DO RILCC/CEASA-CE E PROCESSO VIPROC 12107644/2021. VIGÊNCIA: 20 (VINTE) ANOS FORO: MARACANAÚ/CE DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022 SIGNATÁRIOS: CEDENTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE E CESSIONÁRIA: ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO - PREFEITO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE , em Maracanaú/CE , 02 de agosto de 2022.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA, EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999, Centro de Eventos, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz – CEP: 60.811-341 – Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TRANSÁGUA TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA. (ENGENIUM**; V - ENDEREÇO: Rua Sousa Pinto, nº139, Aerolândia, Fortaleza/Ce, CEP: 60.851-190; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo NUP 56001.000949/2022-78Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a **Substituição do Gestor do Contrato nº016/2021**, com alteração da cláusula décima segunda.; IX - VALOR GLOBAL: R$ 11.484,00 (Onze mil quatrocentos e oitenta quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 meses.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo.; XII - DATA: 01 de agosto 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Sergio Montenegro Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Helder Sampaio Vasconcelos Diretor Administrativo da Empresa Transágua Transporte de Água Ltda. (Engenium) .

Ana Paula da Silva Cavalcante
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2022

VALOR POR FONTE: FONTE - RECURSOS ORDINÁRIOS: R$ 1.100,00 PROCESSO Nº: NUP 56001.000934/2022-18 / SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDET OBJETO: **Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios** mediante adesão ao Termo de Condições comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos correios, por meio dos canais de atendimento disponibilizados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se tendo em vista que as relações da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SEDET com pessoas jurídicas de direito público e privado, necessitam de translado de correspondências realizadas por meio postal, o qual é explorado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em regime de exclusividade em razão do monopólio da União Federal, de acordo com a Lei Federal N. 6538/78 VALOR GLOBAL: R$ 1.100,00 ((um mil e cem reais)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56100002.04.122.211.20827.03.33903900.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 25, caput da Lei 8666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Declaro como inexigível a licitação, com fundamento noArtigo 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico Nº 90/2022 - ASJUR/SEDET-GAB/SEDET, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 56001.000934/2022-18, a Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.274.537/0001-09, com endereço na Rua Senador Alencar 38, Centro, Fortaleza – CE, 60002-900, em Fortaleza/CE, para a Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos correios, por meio dos canais de atendimento disponibilizados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I, pelo valor global de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)com prazo de vigência de 12(doze) meses. Face ao disposto noArtigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. Fortaleza, 25 de julho de 2022. RATIFICAÇÃO: Ratifico, nos termos doArt. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de inexigibilidade proferido pelo Sr Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, nos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação NUP 56001.000934/2022-18, fundamentado noArt. 25, caput da Lei 8666/93 e suas alterações.

Ana Paula Cavalcante
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº007/2022, de 28 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO PERCENTUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO SOBRE O VALOR DESEMBOLSADO ANUALMENTE AOS CLIENTES DO PROGRAMA MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso VII, doArt. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 239, de 9 de abril de 2021; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redução de 17% (dezessete por cento) para 15% (quinze por cento), até o final de 2022, do percentual de despesas de custeio sobre o valor desembolsado anualmente aos clientes do Programa Microcrédito Produtivo do Ceará.

Parágrafo Único. Reduzir gradualmente esse mesmo percentual de 15% (quinze por cento) até atingir 10% (dez por cento) em 2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2022.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FIMPC
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº008/2022, de 28 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA DE DEVOLUÇÃO E REAPLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO PAGAMENTO DE PARCELAS, ENCARGOS E JUROS DA CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS DO PROGRAMA MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere oArt. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 239, de 9 de abril de 2021, e considerando a necessidade imediata de reaplicação dos recursos recebidos, a titulo de reembolsos, encargos e juros, da carteira de empréstimos do Programa Microcrédito Produtivo do Ceará, para atendimento da demanda reprimida; RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S. A. – ADECE a receber e reaplicar em novos empréstimos os valores, devidamente contabilizados, provenientes de reembolsos de principal, encargos e juros das aplicações da carteira de empréstimos do Programa Microcrédito Produtivo do Ceará.

Art. 2º Determinar que, doravante, a ADECE mantenha conta de movimentação específica para recebimento mensal das devoluções de reembolsos, juros e encargos, podendo reaplicar tais recursos em novos empréstimos.

Parágrafo Único. Como remuneração dos serviços prestados pela aplicação dos recursos provenientes do reembolso do crédito, composto por

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

parcelas pagas, juros e encargos pertinentes, a ADECE receberá 2% (dois por cento) do montante reinvestido, na forma prevista no §2º, doArt. 5º, da Lei Complementar Estadual nº 239, de 09 de abril de 2021, até dezembro de 2022. E a partir de janeiro de 2023, a referida remuneração passará a ser de 1,5% (um e meio por cento).

Art. 3.º Compete à ADECE apresentar a movimentação financeira da entrada (recebimento da devolução dos reembolsos) e saída (repasse para o parceiro financeiro), por ocasião da elaboração do Relatório de Desempenho Físico e Financeiro Anual do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, conforme determina o inciso II, doArt. 4º, do seu Regulamento Geral.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2022.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FIMPC
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM RUSSAS/CE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI E O SR. JOSÉ ZILDO DE MENEZES, REPRESENTADO NESTE ATO POR PROCURAÇÃO PELA SRA. MARIA CONSOLATA XAVIER, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA; II - CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia através da Lei nº 13.496/2004, alterada pela Lei n° 14.481/2009, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, denominada CONTRATANTE, representada por sua Presidente, VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: Sr. **JOSÉ ZILDO DE MENEZES**, com RG nº 16532012-6, SSP/CE, com CPF nº 913.878.338-04, residente e domiciliado à Rua Bonifácio Fernandes, n° 167, Vila Santa Lucia, CEP 04940-030, São Paulo - SP, doravante denominado LOCADOR, neste ato representado por procuração pela Sra. MARIA CONSOLATA XAVIER, brasileira, solteira, aposentada, com RG nº 2017271119-8, CPF nº 071.884.633-87; V - ENDEREÇO: residente e domiciliada na Av. Cel. Araújo Lima, nº 1257, CEP 62900-000, cidade de Russas – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art. 57, caput, e inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 06483453/2022 e no Parecer ASJUR nº 143/2022; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo** contratual da locação do imóvel que serve de núcleo local da ADAGRI em Russas/Ce, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 03 de agosto de 2022, com a complementação do saldo contratual, garantindo o valor global de R$ 11.296,68 (onze mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), sendo R$ 941,39 (novecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos) mensais, que será pago com as seguintes dotações orçamentárias: 56200006.20.122.211.20829.15.33903600.1.00.00.0.20-2891; 56200006.20.122.211.20829.15.33903600.2.70.00.1.20-12427; 56200006.20.609.312.20665.14.33903600.1.00.00.0.30-4426.; IX - VALOR GLOBAL: R$ 11.296,68 (onze mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), sendo R$ 941,39 (novecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos) mensais; X - DA VIGÊNCIA: pelo período de 01 (um) ano, a partir de 03 de agosto de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 007/2018 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: 07 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Presidente da ADAGRI (LOCATÁRIA) e Maria Consolata Xavier - Representante, por procuração, do Proprietário do imóvel/LOCADOR.

Gustavo de Alencar e Vicentino
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL EM ARACATI/CE ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI E O SR. JOSÉ EDVAR MARQUES MAIA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma de autarquia especial, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, neste ato representada por sua Presidente, VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: **JOSÉ EDVAR MARQUES MAIA**, com RG nº 980.020.872-44, SSP/CE, com CPF nº 136.153.193-20, doravante denominado LOCADOR; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 7580, Bairro Cocó, CEP: 60.192.024, na cidade de Fortaleza - Ceará,; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no disposto no art. 57, caput, e inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 06483100/2022 e no Parecer ASJUR nº 142/2022; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O objeto do termo aditivo é a **prorrogação do prazo** contratual da locação do imóvel que serve de núcleo local da ADAGRI em Aracati-CE e aplicação do reajuste com base no índice IGPM previsto na cláusula quarta, parágrafo segundo do Contrato nº 09/2018, ficando a vigência do referido contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 02 de agosto de 2022 e o valor global do contrato reajustado com base no IGPM que passa de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) para R$ 26.568,96 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), equivalente ao valor do aluguel mensal de R$ 2.214,08 (dois mil, duzentos e quatorze reais e oito centavos), com a complementação do saldo contratual, garantido o referido valor global para fazer frente ao período da prorrogação, com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias: 56200006.20.122.211.20829.15.33903600.1.00.00.0.20, 56200006.20.122.211.20829.15.33903600.2.70.00.1.20 e 56200006.20.609.312.20665.04.33903600.1.00.00.0.30.; IX - VALOR GLOBAL: R$ 26.568,96 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de agosto de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 009/2018 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 07 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Presidente da ADAGRI e José Edvar Marques Maia - Proprietário do imóvel.

Gustavo de Alencar e Vicentino
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2019

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL EM JAGUARIBARA/CE ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI E O SR. BRUNO CINTRA DIÓGENES, REPRESENTADO PELO SR. NILZELITON DIÓGENES DANTAS, MEDIANTE PROCURAÇÃO, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia especial através da Lei nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745 de 04 de novembro de 2021, com CNPJ/MF nº 07.421.806/0001-00, neste ato legalmente representada pela sua Presidente, VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: com sede e endereço nesta Capital,na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: **BRUNO CINTRA DIÓGENES**, brasileiro, solteiro, jogador de futsal, RG nº 99002128577, CPF nº 011.840.963-84, aqui representado pelo Sr. NILZELITON DIÓGENES DANTAS, brasileiro, casado, com RG nº 2001002197480, SSP/CE, e CPF nº 430.573.223-87; V - ENDEREÇO: Rua 448 D, nº 62, 2ª Etapa, Bairro Conj. Ceará, CEP 60.531-220, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento na Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 06325998/2022 e no Parecer ASJUR nº 137/2022; VII- FORO: Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** Contratual da locação do imóvel que serve de núcleo local da ADAGRI em Jaguaribara-CE e aplicação do reajuste com base no índice IGPM previsto na cláusula quarta, parágrafo segundo do Contrato nº 09/2019, ficando a vigência do referido contrato prorrogada por 12 (doze) meses a partir de 02/08/2022 e o valor global do contrato reajustado com base no IGPM que passa de R$ 8.625,60 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para R$ 9.548,88 (nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), equivalente ao valor do aluguel mensal de R$795,74, com a complementação do saldo contratual, garantido o referido valor global para fazer frente ao período da prorrogação, com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias: 56200006.20.122.211.208 29.15.33903600.1.00.00.0.20 – 2891, 56200006.20.122.211.20829.15.33903600.2.70.00.1.20 – 12427 e 56200006.20.609.312.20665.14.33903600.1.00.00 .0.30 – 4426; IX - VALOR GLOBAL: R$ 9.548,88 (nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 02/08/2022. Inobstante o novo prazo de vigência do Contrato previsto na Cláusula Primeira, fica ressalvado o acordo estabelecido entre as

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

partes, através do presente Termo Aditivo, que a rescisão total deste contrato se dará após a finalização dos trâmites para formalização de cessão de imóvel do município de Jaguaribara para a ADAGRI, devendo a data exata da rescisão ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência ao locador; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 009/2019 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 05 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Presidente da ADAGRI e Nilzeliton Diógenes Dantas - Representante legal por Procuração do Proprietário do imóvel..

Gustavo de Alencar e Vicentino
ASSESSOR JURÍDICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA CC 0048/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a RES-C.A 07/21, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR MAURICIO CABRERA BACA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo ADECE III, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir da data da publicação . AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 21 de julho de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0048/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no RES-C.A 07/21, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR MAURICIO CABRERA BACA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, ADECE III, para ter exercício no(a) Assessoria de Inteligência e Projetos Especiais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 21 de julho de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0049/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto RES-CAD 08/22, de 29 de Julho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, JOSE REUDSON DE SOUZA**, a partir de 05 de Agosto de 2022, para o exercício no(a) Gerência dos Distritos Industriais, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo ADECE IV, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 04 de agosto de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0050/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto RES-CAD 08/22, d e 29 de Julho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, MARCILIO HENRIQUE MONTE-NEGRO DA ROCHA**, a partir de 05 de Agosto de 2022, para o exercício no(a) Gerência dos Distritos Industriais, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo ADECE III, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 04 de agosto de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0051/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto RES-CAD 08/22, d e 29 de Julho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, LEANDRO DOS SANTOS ASSUNCAO**, a partir de 05 de Agosto de 2022, para o exercício no(a) Gerência de Operações de Crédito, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo ADECE IV, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 04 de agosto de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0052/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto RES-CAD 08/22, de 29 de Julho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR**, **VALMIR PONTES FILHO**, a partir de 05 de Agosto de 2022, para o exercício no(a) Assessoria Jurídica, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo ADECE VI, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 04 de agosto de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0053/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto RES-CAD 08/22, de 29 de Julho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, FRANCISCA IKARA FERREIRA RODRIGUES**, a partir de 05 de Agosto de 2022, para o exercício no(a) Assessoria de Comunicação, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo ADECE V, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 04 de agosto de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0054/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto RES-CAD 08/22, d e 29 de Julho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, CYNTHIA FERNANDES CAVALCANTE**, a partir de 05 de Agosto de 2022, para o exercício no(a) Presidente, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo ADECE VI, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 04 de agosto de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0055/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto RES-CAD 08/22, de 29 de Julho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, ANDREA DE CASTRO PERDIGAO**, a partir de 05 de Agosto de 2022, para o exercício no(a) Gerência Financeira, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, símbolo ADECE VII, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 04 de agosto de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA CC 0056/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto RES-CAD 08/22, de 29 de Julho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, DAIANE CABRAL ALVES** , a partir de 05 de Agosto de 2022, para o exercício no(a) Gerência de Operações de Crédito, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, símbolo ADECE VII, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 04 de agosto de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0057/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto RES-CAD 08/22, de 29 de Julho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, MAURICIO AQUINO DUARTE**, a partir de 05 de Agosto de 2022, para o exercício no(a) Assessoria Executiva, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, símbolo ADECE VII, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 04 de agosto de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 33/2022

CONTRATANTE: COMPRADORA: GERDAU AÇOS LONGOS S.A. CONTRATADA: VENDEDORA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE e **INTERVENIENTE-ANUENTE: SIDERÚRGICA LATINO AMERICANA S/A – SILAT**. OBJETO: **Compradora adquire e a Vendedora vende à Compradora ("Operação"), pelo Preço de Aquisição**, 10.618.080 (dez milhões, seiscentas e dezoito mil e oitenta) ações preferenciais nominativas classe A, sem valor nominal ("Ações"), as quais representam a totalidade das ações de emissão da Companhia de titularidade da Vendedora e 3,65% (três inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) das ações representativas do capital social da SILAT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, §3º, II, a, da Lei n° 13.303/2016 c/c art. 1º, §2º II do RILC da ADECE, Lei 6.404/1976 e Dispensa de Licitação Nº 10/2022. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R$ 46.153,095,05 (quarenta e seis milhões,cento e cinquenta e três mil, noventa e cinco reais e cinco centavos) pagos em uma única vez. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Rabelo do Amaral - Diretor Presidente da ADECE, Luís Eduardo Fontenele Barros - Diretor de Fomento da ADECE, Cesar Obino da Rosa Peres Diretor Vice-Presidente da Interveniente-Anuente e Diretor da Compradora e Rafael Dorneles Japur - Diretor Financeiro da Interveniente-Anuente e Diretor Vice-Presidente da Compradora.

Francisco Anderson Oliveira Nunes
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 06074421/2022
EXTRATO 1° ADITIVO DE CONVÊNIO Nº03/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N° 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A– ADECE E O **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE**;; II - OBJETO: constitui objeto deste termo, **alterar a cláusula terceira do Convênio n°03/2021**, **prorrogando o prazo de vigência** do mesmo por mais 3 (três) meses;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( ); IV - DA RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam;; V - DATA E ASSINANTES: Francisco José Rabelo do Amaral - Diretor Presidente da ADECE, Ricardo Pereira Sales - Diretor de Suporte à Negócios da ADECE, Joaquim Cartaxo Filho - Diretor-Superintendente do SEBRAE, Alci Porto Gurgel Junior- Diretor Técnico do SEBRAE/CE .

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**ANDRE CAVALCANTE GUIMARAES** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 08 de Junho de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**JOSE VALMIR GUIMARAES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Julho de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**FABIANA MARTINS DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Julho de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**FABIO GOMES DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 07 de Junho de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**MARIA EDNEUDA OLIVEIRA PINTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Julho de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, **ANTONIO WESKLEY ALVES HOLANDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 20 de Junho de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**JOACIRE FRUTUOSO DA SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 25 de Maio de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de junho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**JOSIEL ALBINO LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 11 de Julho de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0637/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 06691897/2022/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias à servidora **FRANCISCA GENY PONTE QUARIGUASI**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrícula(s) nº 12259018, lotado(a) no(a) EEM PROFESSOR LUIS FELIPE, no município de SOBRAL/CE, MÃE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria com uma reavaliação em 05 (cinco) anos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0649/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR as **SERVIDORAS** ANA PAULA PEQUENO MATOS, ocupante do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador, símbolo DNS-3, matrícula nº 48121810, e LILIAN KELLY ALVES GUEDES, ocupante do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, lotada nesta Secretaria da Educação, a **viajar** à cidade de São Paulo, no período de 06 a 08/06/2022, a fim de participar do Seminário: Instrumentos para Avaliação e Monitoramento da Gestão Educacional, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, tendo em vista que as despesas serão custeadas pelo Instituto Unibanco. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 3765/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOACIRE FRUTUOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Pedra Branca - EEEP Antonio Rodrigues de Oliveira , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de junho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 3947/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR ANTONIO WESKLEY ALVES HOLANDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Farias Brito - EEFM Getúlio Vargas (Nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 3954/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARIA EDNEUDA OLIVEIRA PINTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Fortaleza - Centro de Educação Complementar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 3955/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FABIO GOMES DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coreaú - EEM Maria Menezes Cristino (Nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 4000/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FABIANA MARTINS DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Tauá - EEM Maria das Dores Cidrão Alexandrino (nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA CC 4002/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOSE VALMIR GUIMARAES DE OLIVEIRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Fortaleza - R2 - EEFM Padre Rocha (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 4004/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ANDRE CAVALCANTE GUIMARAES** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Paracuru - EEEP Professora Abigail Sampaio , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 4011/2022-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOSIEL ALBINO LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Chorozinho - EEMTI Luizete Albano de Freitas Menezes , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 4023/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, JAEFSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR**, a partir de 01 de Agosto de 2022, para o exercício no(a) Fortaleza - R5 - Ceja Adelino Alcântara Filho (nível A), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão d e Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de agosto de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2021/PROCESSO Nº03846555/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA**, com endereço na Rua Cel. João Carneiro, 172 – Bairro Fátima, Cep: 60.040-560, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 35.246.560/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO FLÁVIO MELO CORREIA LIMA, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 9339 CREA/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 321.307.673-20, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominada SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº070/2021, publicado no D.O.E de 25.05.2021, de acordo com o Processo Nº 03846555/2022,; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços, que tem por objetivo a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA – CE, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Termo original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 05 de novembro de 2022 até 02 de julho de 2023, e o prazo de execução prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 06 de julho de 2022 até 02 de março de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 28 DE JULHO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, MARCELO FLÁVIO MELO CORREIA LIMA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Carlos Rodrigo B. de Sousa. Fortaleza 03 de agosto de 2022 .

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 39/2022

PROCESSO Nº: 07067801 / 2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: **Contratação de Serviços de Transporte Escolar** da Rede Pública Estadual de Ensino do Município de Banabuiú, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações, quantitativos e demais elementos técnicos previstos no Projeto Básico. JUSTIFICATIVA: a presente Dispensa de Licitação, em favor da empresa DESTAK TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.595.077/0001-78, sediada na Rua Felix Pereira, nº 868, Loja 05, Centro, CEP 62.795-000, Barreira-Ce, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município de Banabuiú, com uso de veículos rodoviários de passageiros para o deslocamento dos alunos da Rede Pública Estadual do Município, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Justifica-se em razão da essencialidade dos serviços a serem prestados em caráter emergencial enquanto não se conclui o procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para tal objeto e conforme justificativa da emergência, fls.12. Quanto à escolha do fornecedor, esta ocorreu conforme justificativa da área demandante anexada aos autos às fls. 386 tendo em vista a comprovação da experiência da empresa e a sua capacidade técnica para o desempenho dos serviços a serem contratados, demonstrando, ainda, ser a empresa em epígrafe a que ofertou a melhor proposta dentre as coletadas. Quanto ao preço, este é considerado pela área demandante conforme fls. 403 dos autos como vantajoso, tomando por base a coleta de preços realizada entre os fornecedores do ramo, resultando na escolha da melhor proposta adequada às exigências da Administração. A contratação pretendida está atrelada às condições e especificações constantes do Projeto Básico, originário dessa Dispensa. VALOR GLOBAL: R$ 2.591.118,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e dezoito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20117.09.339039.20700.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias letivos. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutiva. CONTRATADA: **DESTAK TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÕES LTDA** (CNPJ 11.595.077/0001-78) DISPENSA: Olena Marta Bezerra Costa - Coordenadora Financeira RATIFICAÇÃO: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação.

Érika Samira de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 05398045/2022
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº108/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/2021. O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SABOEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.811.946/0001-87, representado por seu Prefeito, MARCONDES HEBSTER FERRAZ, portador do RG nº 2008546622-5 SSPDS/CE e do CPF/MF Nº 103.079.403-06, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 108/2021, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 05398045/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objeto a **supressão** de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) **no valor global do convênio**, passando o valor global de R$ 413.829,90 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos) para R$ 413.764,90 (quatrocentos e treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), sendo a supressão de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) realizada no valor da contrapartida arcado pelo CONVENENTE, passando de R$ 4.954,90 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) para R$ 4.889,90 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), já o valor do repasse arcado pelo CONCEDENTE de R$ 408.875,00 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) permanece o mesmo, tudo devido a adequação de valor e quantidade das bolsas, gerando o correspondente ajuste necessário no Plano de Trabalho e nas Cláusulas Terceira e Quarta do instrumento.; III - VALOR GLOBAL: R$ 413.764,90 (quatrocentos e treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). O valor do repasse arcado pelo CONCEDENTE de R$ 408.875,00 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) permanece o mesmo. O valor da contrapartida arcado pelo CONVENENTE terá uma supressão de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) realizada no valor da contrapartida arcado pelo CONVENENTE, passando de R$ 4.954,90 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) para R$ 4.889,90 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). 2.1.2. O valor de R$ 408.875,00 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) arcado pelo CONCEDENTE será repassado conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho em anexo. 2.1.3. O valor de R$ 408.875,00 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) arcado pelo CONCEDENTE: Funcional 2210 0022.12.361.432.18558.01.334041.10100.0 22100022.12.361.432.18560.01.444042.10100.0 22100022.12.361.432.18557.01.444042.10100.0)); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original.; V - DATA E ASSINANTES: 01 de junho de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MARCONDES HEBSTER FERRAZ - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Maria Albanisa dos Santos Sousa, 2. Ilegível. Fortaleza 02 de agosto de 2022 .

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº09961016/2019

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA DILMA FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 22200178688416, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/11/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/07/2019. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 09961016/2019. Fortaleza, 01 de novembro de 2019. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº00577371/2020

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NÍRLIANE DE OLIVEIRA HOLANDA**, matrícula nº 22200175275315, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/12/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/03/2019. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 00577371/2020. Fortaleza, 20 de dezembro de 2019. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01261521/2020

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DEYVIDY KENNEDY DANTAS JANUÁRIO**, matrícula nº 22200177166017, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/02/2020, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2020. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01261521/2020. Juazeiro do Norte, 13 de fevereiro de 2020. CREDE 19 – JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01366463/2020

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM RAIMUNDO NOGUEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PAULO ROBERTO DA SILVA ALMEIDA JUNIOR**, matrícula nº 2220017785021X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/01/2020, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 31/01/2020. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01366463/2020. Horizonte, 30 de janeiro de 2020. CREDE 9 – HORIZONTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01849375/2020

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTONIA VIEIRA LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MABEL APARECIDA LIMA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 22200177015116, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/02/2020, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/02/2020. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01849375/2020. Tauá, 18 de fevereiro de 2020. CREDE 15 – TAUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01366323/2020

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM RAIMUNDO NOGUEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **THIAGO SILVA BARRETO**, matrícula nº 22200177846212, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/01/2020, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 31/01/2020. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01366323/2020. Horizonte, 30 de janeiro de 2020. CREDE 9 – HORIZONTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01416720/2020

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SÃO JOSÉ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA VALÉRIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 22200178045116, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2020, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/02/2020. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01416720/2020. Granja, 31 de janeiro de 2020. CREDE 4 – CAMOCIM/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02190342/2020

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ADELINO CUNHA ALCÂNTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 22200180702515, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 27/02/2020, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/03/2020. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02190342/2020. São Gonçalo do Amarante, 27 de fevereiro de 2020. CREDE 2 – ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06473342/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ELIAS RENAN BENIGNO DE FARIAS**, matrícula nº 22200179509116, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/06/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06473342/2022. Trairi, 29 de junho de 2022. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05164869/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP SANDRA CARVALHO COSTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO JUNIO VERAS BRITO**, matrícula nº 22200180954867, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/05/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/04/2022. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05164869/2022. Jijoca de Jericoacoara, 24 de maio de 2022. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06111360/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **IELSE DOUGLAS DE SOUSA DAMASCENO**, matrícula nº 22200179933511, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/06/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06111360/2022. Itarema, 09 de junho de 2022. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05714354/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO EEM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JORGE TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200180911491, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 26/05/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/03/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05714354/2022. Cruz, 26 de maio de 2022. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04513614/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CARLOS HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA**, matrícula nº 22200180919778, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/05/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/03/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04513614/2022. Acaraú, 05 de maio de 2022. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06213561/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FELIPE FLÁVIO VASCONCELOS FEIJÃO**, matrícula nº 22200180973608, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/06/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06213561/2022. Acaraú, 20 de junho de 2022. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06213693/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FELIPE FLÁVIO VASCONCELOS FEIJÃO**, matrícula nº 22200180949391, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/06/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/04/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06213693/2022. Acaraú, 20 de junho de 2022. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06213952/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GERALDO BENONI GOMES SILVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FELIPE FLAVIO VASCONCELOS FEIJÃO**, matrícula nº 22200179960314, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/06/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06213952/2022. Acaraú, 20 de junho de 2022. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06214134/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GERALDO BENONI GOMES SILVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FELIPE FLAVIO VASCONCELOS FEIJÃO**, matrícula nº 22200180973667, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/06/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06214134/2022. Acaraú, 20 de junho de 2022. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06473725/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM HERMÍNIO BARROSO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA NEYLA FELIX BENTO**, matrícula nº 22200180966156, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/06/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/06/2022. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06473725/2022. Paracuru, 29 de junho de 2022. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05015391/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP ÍCARO DE SOUSA MOREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GUTEMBERG LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200179683213, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/05/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2022. Ofensa a esta Lei Complementar, ao instrumento editalício ou ao termo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05015391/2022. Fortaleza, 18 de maio de 2022. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06358829/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANDERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200179940518, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/06/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06358829/2022. Itarema, 28 de junho de 2022. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06358799/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANDERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200180911602, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/06/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/03/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06358799/2022. Itarema, 28 de junho de 2022. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06626920/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PAULO SERGIO ANDRADE MOTA**, matrícula nº 22200179075914, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06626920/2022. Miraíma, 30 de junho de 2022. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06473490/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **HAYSSAN ELÍ BARBOSA HARA**, matrícula nº 22200179885916, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/06/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06473490/2022. Trairi, 29 de junho de 2022. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06270689/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO JOSIELLIGTON FREITAS RODRIGUES**, matrícula nº 22200179747815, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/06/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06270689/2022. Paraipaba, 24 de junho de 2022. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06563279/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI BELARMINO LINS DE MEDEIROS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MÁRCIA PEREIRA ALVES**, matrícula nº 2220017985901X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06563279/2022. Abaiara, 30 de junho de 2022. CREDE 20 – BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05456665/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VICENTE DE PAULO DA COSTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **BARBARA DE ALENCAR GREGÓRIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200179956910, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/05/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05456665/2022. Acaraú, 10 de maio de 2022. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 145 – SÉRIE 3 ANO XIV, de 15 de julho de 2022, página 53, que publicou o TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO Nº 04006836/2022, celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, com justificativa exarada no processo nº 04006836/2022. CREDE 5 - TIANGUÁ/CEARÁ. **Onde se lê:** LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 222001780999321 **Leia-se:** LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 22200180999321 Fortaleza, 29 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 145 – SÉRIE 3 ANO XIV, de 15 de julho de 2022, página 54, que publicou o TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO Nº 04006291/2022, celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, com justificativa exarada no processo nº 04006291/2022. CREDE 5 - TIANGUÁ/CEARÁ. **Onde se lê:** LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 222001780999690 **Leia-se:** LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 22200180999690 Fortaleza, 29 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2022 - PRÉ - RESERVA Nº1181144

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 - SEJUV, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE (SEJUV) E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA – IDESC; CONTRATANTE:ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE; CONTRATADA:**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - IDESC**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, "b" c/c seu § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo VIPROC nº 07176880/2022; OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o **acréscimo** de R$ 254.210,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e dez reais) **ao valor global inicial do Termo de Colaboração nº002/2022**, correspondendo, assim, ao aumento percentual aproximado de 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento). Portanto, o montante global atualizado do instrumento, após o presente acréscimo, perfaz o total de R$ 3.254.210,00 (três milhões, duzentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e dez reais); RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento original a que se refere o presente TERMO ADITIVO. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022 ; SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro Secretário do Esporte e Juventude - SEJUV e Luis Narciso Coelho de Oliveira Presidente IDESC. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 02 de agosto de 2022.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ATA Nº001/2022 REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - COGEFIEE. DATA: 28/07/2022. LOCAL: Sala de Decisões - SEINFRA. HORÁRIO: 10hs. PARTICIPANTES: 1. Lucio Ferreira Gomes – Presidente do COGEFIEE 2. Alexandre Fonte de Mesquita – SEFAZ 3. André Theophilo Lima – SEPLAG 4. Sérgio Araújo – SEDET 5. Dalton de Araújo Honório – UFC 6. José Sydney Ipiranga – CREA - CE 7. Alexandre Rocha Filgueiras – SENGE - CE 8. Jerffson Luiz de Meneses Ventura – Secretário do COGEFIEE DELIBERAÇÕES: O Presidente do COGEFIEE, Lucio Ferreira Gomes, fez a abertura dos trabalhos, agradecendo a presença de todos. Em seguida leu a pauta e concedeu a palavra ao Sr. Jerffson Ventura, Secretário do COGEFIEE, que pediu um minuto de silêncio em homenagem a mãe do Conselheiro Joaquim Rolim, que acabara de falecer. Dando sequência à reunião, o Presidente do COGEFIEE iniciou a apresentação sobre o andamento da instalação das usinas fotovoltaicas nas 32 escolas do Estado do Ceará, falando pontualmente sobre cada etapa e das dificuldades que tiveram no passado para passar a gestão do Fundo para Seinfra. Destacou que a concepção de fazer geração distribuída fotovoltaica em escolas espalhadas nas 14 (catorze) Regiões Administrativas foi uma maneira de disseminar a cultura de energias renováveis e eficiência energética no Estado, uma vez que cada aluno e professor tornam-se multiplicadores de informações. No início, ocorreram alguns problemas na licitação, mas em julho/2021 foi assinada a Ordem de Serviço e hoje temos a metade das usinas fotovoltaicas nas escolas devidamente ativadas. O Presidente do COGEFIEE apresentou a metodologia de fiscalização e em seguida finalizou a apresentação mostrando as fotos da escola de Ocara, que já está com o sistema funcionando. Finalizada a primeira apresentação, o Presidente do COGEFIEE iniciou a fala sobre a proposta de geração distribuída para Centrais de Abastecimentos do Ceará S.A - CEASA-CE, cujo objetivo é a instalação e comissionamento de um sistema de geração fotovoltaica de 1,87MW para compensar, na maior parte, o consumo da CEASA-CE, gerando uma economia de energia acumulada no valor de R$ 31.578.028,15 (Trinta e um milhões, quinhentos e setenta e oito mil, vinte e oito reais e quinze centavos), em 25 anos, explanando as características da usina. Destacou que a preocupação principal nesse projeto foi também, atender a natureza do Fundo, que é trazer economia para o Estado, além de iniciar um novo modelo de parcerias com permissionários da CEASA-CE. O projeto não terá o mesmo prazo médio de retorno do investimento nas escolas, em função da estrutura que será um pouco mais cara. O Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações da SEINFRA, Adão Linhares, reforçou a importância do projeto, uma vez que o Estado do Ceará está sendo o pioneiro, com a primeira Companhia de Abastecimento a ter geração distribuída fotovoltaica no Brasil. O Presidente do COGEFIEE finalizou a apresentação e deixou em aberto para comentários e em seguida para votação dos conselheiros. A proposta de investimento para geração na CEASA foi aprovada por unanimidade. O Presidente do COGEFIEE, Lucio Ferreira Gomes, agradeceu a colaboração de todos encerrando a reunião. Nada mais havendo sido tratado, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada. LUCIO FERREIRA GOMES - Presidente do COGEFIEE, Alexandre Fonte de Mesquita - Conselheiro, Dalton de Araújo Honório - Conselheiro, André Theophilo Lima - Conselheiro, José Sydney Ipiranga - Conselheiro, Sérgio Araújo - Conselheiro, Alexandre Rocha Filgueiras-Conselheiro e Jerffson Luiz de Meneses Ventura - Secretário do Conselho.

Lucio Ferreira Gomes
PRESIDENTE DO COGEFIEE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1773/2022 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 1665/2022, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Crateús, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 28/06/2022 a 30/06/2022, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de julho de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1773/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	Membro	50,00	80,00	3	6	630,00
AURIVAN LIMA ARAGÃO	Coordenador	60,00	90,00	3	6	720,00
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	Presidente	80,00	120,00	3	6	960,00
FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	Coordenador	60,00	90,00	3	6	720,00
GILBERTO MOURA DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	3	6	630,00
TOTAL						**R$ 3.660,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1774/2022 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 1672/2022, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Baturité, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/07/2022 a 03/07/2022, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de julho de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1774/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
ANTONIO NILSON DE LIMA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EDMILSON SOUSA ARAUJO	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
ELVIS MARTINS E SILVA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
FELIPE DE SOUZA BENTO	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	Coordenador	60,00	90,00	0	4	360,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	Coordenador	60,00	90,00	0	4	360,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Coordenador	60,00	90,00	0	4	360,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Presidente	80,00	120,00	0	4	480,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
MARIDEUZA MOURA FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
NEILIANE MARIA BRAGA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
TOTAL						**R$ 8.920,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1783/2022 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 1578/2022, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Jaguaruana, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/06/2022 a 20/06/2022, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de julho de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1783/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Coordenador	60,00	90,00	0	9	810,00
CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	Membro	50,00	80,00	0	9	720,00
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	9	720,00
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	Membro	50,00	80,00	0	9	720,00
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Membro	50,00	80,00	0	9	720,00
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	0	9	720,00
TOTAL						**R$ 4.410,00**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº1803/2022 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES** DE EXAMES - LEGISLAÇÃO, durante o período de 18/07/2022 a 29/07/2022, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999,e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013.DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1803/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
LUIZ ALDECI DIOGENES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte
NORMANDY CHAVES MAIA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte

*** *** ***

PORTARIA Nº1804/2022 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES** DE EXAMES - LEGISLAÇÃO, durante o período de 18/07/2022 a 29/07/2022, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999,e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013.DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1804/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADVANIO WAGNER SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau

*** *** ***

PORTARIA Nº1806/2022 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES** DE EXAMES - LEGISLAÇÃO, durante o período de 18/07/2022 a 29/07/2022, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999,e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013.DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1806/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
KILDARY SILVA SALES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tianguá
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tianguá

*** *** ***

PORTARIA Nº1817/2022 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 1595/2022, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Tauá, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 20/06/2022 a 30/06/2022, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de julho de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1817/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA LOIOLA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
TOTAL						**R$ 810,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1818/2022 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 1381/2022, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Russas, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/05/2022 a 31/05/2022, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de julho de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1818/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LUIS GONZAGA DE FREITAS JUNIOR	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
PEDRO PAULO DE SOUSA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
TOTAL						**1.080,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1819/2022 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 1593/2022, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Iguatu, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 20/06/2022 a 30/06/2022, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de julho de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1819/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JEAN CARLOS DA SILVA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
JEFFTER BATISTA PAULINO	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
JOSE RIBAMAR DUTRA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
MARILIA GOMES SANTOS	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
TOTAL						**R$ 1.620,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1820/2022 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 1591/2022, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Crato, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 20/06/2022 a 30/06/2022, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de julho de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1820/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
HUANA MENDES DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
TOTAL						**R$ 720,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1821/2022 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 1487/2022, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Camocim, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/06/2022 a 15/06/2022, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de julho de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1821/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	Suplente	40,00	60,00	10	0	400,00
ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
LUCIANO CARDOSO DA SILVA	Suplente	40,00	60,00	1	0	40,00
TOTAL						**R$ 990,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1822/2022 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 1584/2022, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Camocim, **GRATIFICAÇÃO**

POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 20/06/2022 a 30/06/2022, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de julho de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1822/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
TOTAL						**R$ 810,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1823/2022 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 1592/2022, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Russas, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 20/06/2022 a 30/06/2022, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de julho de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1823/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSUE LOPES PEREIRA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
TOTAL						**R$ 810,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1824/2022 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 1492/2022, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/06/2022 a 15/06/2022, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de julho de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1824/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO GRACINDO FERNANDES	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
LIEVIO CIPRIANO GOMES	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
NIXON ALCANTARA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						**R$ 2.970,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1826/2022 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Coreaú, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de julho de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1826/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	COREAU/CE	14/07/2022 à 21/07/2022	7,5	61,33	459,98	0	459,98
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	COREAU/CE	14/07/2022 à 21/07/2022	7,5	61,33	459,98	0	459,98
HORTENSIA DIOGENES UCHOA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	COREAU/CE	14/07/2022 à 21/07/2022	7,5	64,83	486,23	0	486,23
MARCELO SANTOS DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	COREAU/CE	14/07/2022 à 21/07/2022	7,5	61,33	459,98	0	459,98
TOTAL									**R$ 1.866,17**

*** *** ***

PORTARIA Nº1827/2022 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de São João de Jaguaribe, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de julho de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1827/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE	14/07/2022 à 18/07/2022	4,5	61,33	275,99	0	275,99

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE	14/07/2022 à 18/07/2022	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE	14/07/2022 à 18/07/2022	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE	14/07/2022 à 18/07/2022	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	DIGITADOR	V	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE	14/07/2022 à 18/07/2022	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE	14/07/2022 à 18/07/2022	4,5	61,33	275,99	0	275,99
NEILSON OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE	14/07/2022 à 18/07/2022	4,5	61,33	275,99	0	275,99
TOTAL									**R$ 1.931,93**

*** *** ***

PORTARIA Nº1918/2022 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999,e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013, **GRATIFICAÇÃO** DE OPERAÇÃO RADAR, aos **SERVIDORES** pela participação nas operações, relacionados no I, II, III e IV desta Portaria, no período de 10/06/2022 a 09/07/2022, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de julho de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA 1918/2022DE 25 DE JULHO DE 2022
TRANSITO (NUFIS - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00000010-5	ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	11	792,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	7	910,00
03006269-8	ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	COORDENADOR	14	2.198,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	MEMBRO	8	651,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	COORDENADOR	2	287,00
00000228-0	ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	COORDENADOR	14	1.901,00
03006528-X	ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	MEMBRO	9	648,00
03006309-0	ALEXANDRE ALVES ARAUJO	COORDENADOR	2	260,00
03006309-0	ALEXANDRE ALVES ARAUJO	MEMBRO	8	649,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	COORDENADOR	1	130,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	3	216,00
03006530-1	ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	MEMBRO	4	288,00
03006530-1	ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	COORDENADOR	11	1.430,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	MEMBRO	9	678,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	COORDENADOR	2	260,00
03006339-2	AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	MEMBRO	3	246,00
03006512-3	ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	MEMBRO	7	549,00
03006288-4	ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	MEMBRO	15	1.080,00
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	4	520,00
00002823-6	ANA PAULA SOARES DE LIMA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	COORDENADOR	2	260,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	MEMBRO	5	360,00
03006310-4	ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.220,00
03006318-X	ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	MEMBRO	7	534,00
03006322-8	ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	MEMBRO	9	738,00
00000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	MEMBRO	12	939,00
00000022-6	ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	COORDENADOR	15	2.085,00
00300411-9	ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	735,00
03006514-X	ANTONIO BARRETO NETO	COORDENADOR	6	861,00
03006514-X	ANTONIO BARRETO NETO	MEMBRO	7	534,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	MEMBRO	1	87,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	COORDENADOR	8	1.175,00
03006325-2	ANTONIO CRISTIA DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03006325-2	ANTONIO CRISTIA DA SILVA	MEMBRO	6	477,00
00001538-8	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	MEMBRO	13	1.056,00
03007192-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	MEMBRO	13	1.056,00
03007192-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	COORDENADOR	2	260,00
00001541-3	ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	COORDENADOR	15	2.139,00
00001583-3	ANTONIO LINO SANTOS	MEMBRO	11	867,00
00000527-X	ANTONIO NILSON DE LIMA	COORDENADOR	12	1.830,00
00300588-X	ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	MEMBRO	11	807,00
00000718-1	ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	COORDENADOR	11	1.430,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGÃO	MEMBRO	9	648,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGÃO	COORDENADOR	1	130,00
03006280-9	BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	MEMBRO	5	360,00
03006280-9	BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	COORDENADOR	3	390,00
03006224-8	BRENO MOISES BEZERRA DE FREITAS	COORDENADOR	4	520,00
03006224-8	BRENO MOISES BEZERRA DE FREITAS	MEMBRO	1	72,00
00002968-3	CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MEMBRO	11	837,00
03006254-X	CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	COORDENADOR	14	1.928,00
03006306-6	CESAR MOREIRA SILVA	COORDENADOR	10	1.300,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	MEMBRO	10	810,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	COORDENADOR	2	314,00
03006177-2	CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	MEMBRO	8	576,00

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006971-4	COSMA DE OLIVEIRA CHAVES	MEMBRO	6	462,00
03006971-4	COSMA DE OLIVEIRA CHAVES	COORDENADOR	6	861,00
03006338-4	CRISTINA BATISTA AZEL	MEMBRO	12	864,00
03006338-4	CRISTINA BATISTA AZEL	COORDENADOR	3	390,00
03006342-2	DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	MEMBRO	11	897,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	COORDENADOR	8	1.040,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	MEMBRO	1	72,00
03006372-4	DANIEL DA SILVA	MEMBRO	7	594,00
03006459-3	DANIEL ROCHA MENDES	COORDENADOR	15	2.355,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARAES	MEMBRO	6	477,00
03006341-4	DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	MEMBRO	5	420,00
03006416-X	DAWER MENESES LIMA	COORDENADOR	4	520,00
03006416-X	DAWER MENESES LIMA	MEMBRO	7	504,00
03006349-X	DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	MEMBRO	3	216,00
03006363-5	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	MEMBRO	8	666,00
03006363-5	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR	2	260,00
00002797-4	DULCE PESSOA NOGUEIRA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	MEMBRO	7	609,00
00000444-5	EDMILSON SOUSA ARAUJO	COORDENADOR	15	2.355,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	COORDENADOR	6	888,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	MEMBRO	8	649,00
03006252-3	ELVIS MARTINS E SILVA	COORDENADOR	15	2.031,00
03006453-4	ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	COORDENADOR	12	1.560,00
03006453-4	ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	MEMBRO	2	144,00
00003515-2	EVERSON RIBEIRO BARBOSA	COORDENADOR	15	1.977,00
00001700-1	FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	MEMBRO	11	882,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	MEMBRO	9	723,00
03007194-8	FELIPE PEREIRA SAMPAIO	COORDENADOR	4	628,00
03007194-8	FELIPE PEREIRA SAMPAIO	MEMBRO	11	897,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	3	390,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	MEMBRO	8	576,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	MEMBRO	1	87,00
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	MEMBRO	3	246,00
00002947-3	FLAVIO DE DEUS PROENÇA	COORDENADOR	15	1.977,00
03006320-1	FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	MEMBRO	7	579,00
03006320-1	FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	COORDENADOR	2	314,00
00002912-8	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	MEMBRO	1	72,00
00002912-8	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	COORDENADOR	9	1.305,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	MEMBRO	8	576,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	COORDENADOR	2	260,00
00002801-9	FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	COORDENADOR	15	1.950,00
03006173-X	FRANCISCA MOTA MOREIRA	MEMBRO	5	405,00
03006173-X	FRANCISCA MOTA MOREIRA	COORDENADOR	10	1.300,00
03006531-X	FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	MEMBRO	2	174,00
03006344-9	FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	COORDENADOR	11	1.430,00
03007111-0	FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	MEMBRO	12	894,00
00000231-6	FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	COORDENADOR	15	1.950,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	MEMBRO	5	405,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	6	780,00
03006347-3	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	COORDENADOR	1	157,00
03006347-3	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	MEMBRO	1	87,00
00000052-5	FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	COORDENADOR	7	964,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	MEMBRO	5	435,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	COORDENADOR	9	1.170,00
03006393-7	FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	MEMBRO	10	825,00
03006398-8	FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	COORDENADOR	15	2.058,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	COORDENADOR	1	130,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	MEMBRO	4	348,00
03006541-7	FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI	COORDENADOR	9	1.170,00
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	MEMBRO	2	159,00
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	COORDENADOR	1	157,00
03006409-7	FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	MEMBRO	2	144,00
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	MEMBRO	2	144,00
03006414-3	FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	MEMBRO	8	576,00
03006414-3	FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	COORDENADOR	1	130,00
00000745-9	FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	COORDENADOR	11	1.430,00
00000478-3	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	3	246,00
00000478-3	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	12	1.614,00
00002949-8	FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	COORDENADOR	10	1.300,00
00000481-9	FRANCISCO SISNANDO XAVIER	MEMBRO	12	879,00
00002839-6	FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	COORDENADOR	14	1.874,00
03006304-X	FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	COORDENADOR	15	2.355,00
00000691-6	GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	COORDENADOR	13	1.744,00
03006355-4	GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	COORDENADOR	3	390,00
03006355-4	GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03006357-0	GILBERTO MOURA DE SOUZA	MEMBRO	4	288,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00000388-4	GILDON DE ANDRADE ROCHA	MEMBRO	14	1.008,00
03006361-9	GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	COORDENADOR	3	390,00
03006270-1	GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	COORDENADOR	13	1.933,00
00001157-1	HELIO ALVES DA SILVA	MEMBRO	15	1.095,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	COORDENADOR	1	130,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	MEMBRO	13	996,00
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	COORDENADOR	1	157,00
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	MEMBRO	8	651,00
03006387-2	ISABEL MARIA RAMOS FERREIRA	MEMBRO	10	720,00
03006387-2	ISABEL MARIA RAMOS FERREIRA	COORDENADOR	5	650,00
03006391-0	ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	MEMBRO	8	696,00
03006261-2	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	COORDENADOR	14	1.928,00
03006394-5	JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	11	1.484,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	MEMBRO	4	288,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	MEMBRO	9	663,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	COORDENADOR	1	130,00
00003529-8	JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	COORDENADOR	15	2.058,00
03006413-5	JANILTON JOSE FEITOSA MATOS	MEMBRO	3	216,00
00000751-6	JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	MEMBRO	10	750,00
00001574-4	JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	MEMBRO	11	792,00
03006561-1	JOAO CARLOS MACEDO COSTA	COORDENADOR	6	780,00
00002989-3	JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	MEMBRO	13	1.056,00
00002989-3	JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	COORDENADOR	2	260,00
00000113-2	JOAQUIM BELO NETO	MEMBRO	10	720,00
00000113-2	JOAQUIM BELO NETO	COORDENADOR	5	785,00
00003527-3	JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	COORDENADOR	15	1.950,00
03006451-8	JORGE LUCAS SANTANA	MEMBRO	2	159,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	MEMBRO	5	360,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	COORDENADOR	3	390,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	MEMBRO	9	783,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	COORDENADOR	6	834,00
00000525-5	JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	COORDENADOR	15	2.058,00
03006226-4	JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	14	2.009,00
03006226-4	JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	MEMBRO	1	72,00
03006507-7	JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	MEMBRO	5	360,00
03006507-7	JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	COORDENADOR	5	650,00
00000748-0	JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	MEMBRO	9	678,00
00000935-3	JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	COORDENADOR	1	130,00
00000935-3	JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	MEMBRO	4	288,00
03006458-5	JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	MEMBRO	2	159,00
00000089-5	JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	MEMBRO	14	1.038,00
03006423-2	JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	COORDENADOR	7	937,00
03006423-2	JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	MEMBRO	7	534,00
03006426-7	JOSE MAILSON DE MESQUITA	COORDENADOR	5	677,00
03006426-7	JOSE MAILSON DE MESQUITA	MEMBRO	9	678,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	COORDENADOR	5	704,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	MEMBRO	8	606,00
03006484-4	JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	COORDENADOR	15	2.085,00
00003524-1	JOSE RICARDO NUNES SOUSA	COORDENADOR	15	2.085,00
00003545-1	JOSUE PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
00003545-1	JOSUE PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	14	1.098,00
00000430-X	JOSUE VIEIRA BARBOSA	COORDENADOR	10	1.300,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	COORDENADOR	10	1.489,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	MEMBRO	5	420,00
03006961-7	JUACY TELES DE MENEZES	COORDENADOR	4	571,00
03006961-7	JUACY TELES DE MENEZES	MEMBRO	10	825,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	MEMBRO	2	174,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	COORDENADOR	11	1.619,00
03007196-4	JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	COORDENADOR	6	888,00
03007196-4	JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	MEMBRO	6	507,00
03007275-8	KELLY VIEIRA ALVES	MEMBRO	8	576,00
03007275-8	KELLY VIEIRA ALVES	COORDENADOR	1	130,00
03006227-2	KILDARY SILVA SALES	MEMBRO	4	333,00
03006201-9	LAICE DE SOUSA MACIEL	COORDENADOR	1	157,00
03006201-9	LAICE DE SOUSA MACIEL	MEMBRO	2	159,00
03006217-5	LAILSON LAUREANO DA SILVA	COORDENADOR	13	1.717,00
03006217-5	LAILSON LAUREANO DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
00000382-0	LAURINDO DO NASCIMENTO CRISPIM	MEMBRO	3	231,00
03006220-5	LEANDRO COELHO MIRANDA	MEMBRO	4	288,00
03006220-5	LEANDRO COELHO MIRANDA	COORDENADOR	5	677,00
03006429-1	LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	COORDENADOR	5	650,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	1	72,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	COORDENADOR	1	130,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	MEMBRO	11	792,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR	4	520,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006208-6	LINDY TAMIRES VITORIANO SALDANHA	COORDENADOR	4	547,00
03006208-6	LINDY TAMIRES VITORIANO SALDANHA	MEMBRO	7	564,00
03006267-1	LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	MEMBRO	4	318,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	MEMBRO	5	390,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	COORDENADOR	10	1.570,00
00000266-1	LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	COORDENADOR	15	2.031,00
03006258-2	LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	14	1.928,00
03006469-0	LUCIANO CARDOSO DA SILVA	COORDENADOR	13	1.690,00
03006469-0	LUCIANO CARDOSO DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
00000903-X	LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	COORDENADOR	5	785,00
00000551-5	LUIZ CARLOS DE SOUSA	MEMBRO	5	435,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	COORDENADOR	4	520,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	MEMBRO	11	792,00
00002821-1	MANOEL DANTAS MOURA	MEMBRO	2	144,00
00002929-5	MANOEL ENELIAS FILHO	COORDENADOR	15	2.247,00
03006245-0	MARCELO SANTOS DE FREITAS	MEMBRO	5	360,00
03006245-0	MARCELO SANTOS DE FREITAS	COORDENADOR	3	390,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	2	144,00
00001168-5	MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	MEMBRO	3	216,00
00001168-5	MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	COORDENADOR	5	650,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	3	246,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	COORDENADOR	2	314,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	MEMBRO	7	534,00
00000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	MEMBRO	11	792,00
00000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	COORDENADOR	4	520,00
03006366-X	MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	MEMBRO	2	159,00
00000805-9	MARIA REGINA DA COSTA	COORDENADOR	1	130,00
00000792-9	MARIA VILMA COELHO MELO	COORDENADOR	15	2.355,00
03006475-5	MARILIA GOMES SANTOS	MEMBRO	1	87,00
03006651-0	MARILUZIA GUERREIRO MOTA	COORDENADOR	10	1.570,00
03006651-0	MARILUZIA GUERREIRO MOTA	MEMBRO	5	435,00
00003539-4	MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	COORDENADOR	15	1.950,00
03006302-3	MICKAEL VALERIO DE MARIA	COORDENADOR	7	1.018,00
00002795-X	MIGUEL DE ALENCAR HILUY	COORDENADOR	15	2.058,00
00000352-1	MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	MEMBRO	12	999,00
00000352-1	MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	COORDENADOR	1	157,00
03006314-7	NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	MEMBRO	4	288,00
03006314-7	NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	COORDENADOR	4	520,00
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	MEMBRO	13	936,00
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	COORDENADOR	2	260,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	COORDENADOR	4	520,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	MEMBRO	4	318,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	COORDENADOR	1	130,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	COORDENADOR	4	520,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	MEMBRO	8	576,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	MEMBRO	3	216,00
00002103-5	PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	MEMBRO	5	405,00
03006193-4	PEDRO ANGELO FONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	5	650,00
00000821-2	PEDRO DE ALCANTARA FORTE	COORDENADOR	15	1.950,00
03006184-5	PEDRO PAULO DE SOUSA	MEMBRO	9	708,00
03006186-1	PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	COORDENADOR	1	157,00
03006186-1	PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	MEMBRO	14	1.113,00
00003549-0	RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	MEMBRO	15	1.155,00
03006197-7	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	MEMBRO	5	405,00
03006197-7	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	COORDENADOR	3	471,00
00003532-3	RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	COORDENADOR	6	780,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	MEMBRO	6	432,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	3	390,00
03007364-9	REGILDO DE LIMA AGUIAR	MEMBRO	9	723,00
00002928-8	RENATA MARIA XIMENES PESSOA UCHOA	COORDENADOR	7	910,00
00002928-8	RENATA MARIA XIMENES PESSOA UCHOA	MEMBRO	4	288,00
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	COORDENADOR	6	915,00
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	MEMBRO	9	738,00
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	COORDENADOR	6	807,00
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	MEMBRO	9	693,00
00002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	MEMBRO	8	576,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	MEMBRO	9	753,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	COORDENADOR	3	444,00
03006237-X	ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	2	260,00
03006225-6	ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	COORDENADOR	15	2.058,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	COORDENADOR	5	650,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	MEMBRO	2	144,00
00000229-8	SAMUEL OLIVEIRA MOREIRA	COORDENADOR	2	260,00
00000229-8	SAMUEL OLIVEIRA MOREIRA	MEMBRO	4	288,00
00002792-8	SARAH PONTE DE OLIVEIRA	COORDENADOR	10	1.408,00
00000962-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	MEMBRO	4	288,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00000962-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	COORDENADOR	2	260,00
00001577-6	TEOMAR DE SOUSA RAMOS	MEMBRO	11	912,00
00001577-6	TEOMAR DE SOUSA RAMOS	COORDENADOR	1	157,00
03006233-7	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.080,00
03006235-3	THOMAZ SOUSA GOMES	COORDENADOR	2	287,00
03006235-3	THOMAZ SOUSA GOMES	MEMBRO	7	579,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	MEMBRO	10	780,00
00000653-5	VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	COORDENADOR	11	1.430,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	4	574,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	7	564,00
03006244-2	VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES	COORDENADOR	6	780,00
03006244-2	VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES	MEMBRO	3	261,00
03006439-9	VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	MEMBRO	6	477,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	COORDENADOR	2	260,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	MEMBRO	9	648,00
00000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILO	MEMBRO	15	1.140,00
00001163-9	VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MEMBRO	15	1.170,00
03006265-5	VICTOR BEZERRA MARTINS	MEMBRO	1	87,00
03006265-5	VICTOR BEZERRA MARTINS	COORDENADOR	1	157,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	MEMBRO	4	318,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	COORDENADOR	2	287,00
03006271-X	VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	MEMBRO	1	72,00
00003526-6	WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	COORDENADOR	15	1.977,00
03006180-2	YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	MEMBRO	3	231,00
00000658-1	ZENILDO LIMA SARAIVA	COORDENADOR	7	910,00
TOTAL				**234.789,00**

_____
Responsável

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1918/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022
TRANSPORTES (NUTRA - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	6	942,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	MEMBRO	2	174,00
00001141-1	AGOSTINHO BARBOSA LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
03006528-X	ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	MEMBRO	5	435,00
03006334-1	ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	MEMBRO	5	435,00
03006334-1	ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	COORDENADOR	10	1.543,00
03006329-5	ALLAN XAVIER DE ARAUJO	MEMBRO	3	261,00
03006337-6	ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.290,00
00001154-X	ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	MEMBRO	15	1.305,00
00002764-3	ALUISIO ANTONIO CHAVES	COORDENADOR	15	2.274,00
00002906-0	ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	MEMBRO	15	1.275,00
03006272-8	AMANDA FEITOSA MORAIS	MEMBRO	15	1.305,00
00002773-2	ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	MEMBRO	15	1.290,00
30059522-	ANA MARTA DUARTE FERREIRA	MEMBRO	15	1.275,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	MEMBRO	5	435,00
00002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	MEMBRO	5	435,00
00002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	COORDENADOR	10	1.570,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	COORDENADOR	6	942,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	MEMBRO	9	783,00
00001164-6	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	MEMBRO	10	870,00
03006308-2	ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	MEMBRO	15	1.305,00
03006279-5	ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	MEMBRO	15	1.275,00
03006228-0	ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	MEMBRO	15	1.275,00
00001197-7	ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	MEMBRO	15	1.290,00
00000714-2	ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	MEMBRO	15	1.275,00
00001151-8	ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	MEMBRO	15	1.305,00
00001152-5	ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MEMBRO	15	1.305,00
00002790-3	ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	COORDENADOR	15	2.328,00
00000026-5	ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	MEMBRO	15	1.260,00
03006231-0	ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	15	2.328,00
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	MEMBRO	5	420,00
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	COORDENADOR	5	758,00
03006525-5	ATHILA VIEIRA LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
03006399-6	AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	MEMBRO	15	1.290,00
00001153-2	AURELYR DOS SANTOS GOMES	MEMBRO	15	1.275,00
00000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	COORDENADOR	6	942,00
00000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	MEMBRO	2	174,00
03006224-8	BRENO MOISES BEZERRA DE FREITAS	MEMBRO	10	840,00
03006289-2	CAIO GOMES MENDES	MEMBRO	10	870,00
00001554-1	CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.290,00
00003562-2	CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.275,00
03006518-2	CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	MEMBRO	15	1.260,00
00002907-8	CHARLES BARBOSA GABRIEL	COORDENADOR	15	2.328,00
00002782-1	CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	MEMBRO	15	1.290,00

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00001199-1	CLOVIS CARIOCA DA SILVA	MEMBRO	15	1.305,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	MEMBRO	10	855,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	COORDENADOR	5	758,00
03006381-3	DAVI DE ALMEIDA SILVA	COORDENADOR	10	1.570,00
03006381-3	DAVI DE ALMEIDA SILVA	MEMBRO	5	435,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	COORDENADOR	8	1.040,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	MEMBRO	7	504,00
00002784-6	DIEGO BRAGA DA SILVA	COORDENADOR	15	2.301,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	MEMBRO	5	435,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	COORDENADOR	10	1.570,00
03006380-5	ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	MEMBRO	8	696,00
03006380-5	ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	COORDENADOR	6	942,00
03006356-2	ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
00002937-7	EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	COORDENADOR	15	2.328,00
03006390-2	ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	MEMBRO	15	1.290,00
03006454-2	FELIPE BRITO DE SOUSA	MEMBRO	15	1.275,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	COORDENADOR	8	1.256,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	MEMBRO	6	522,00
00002891-6	FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	MEMBRO	15	1.305,00
00000145-6	FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	MEMBRO	15	1.275,00
00000944-2	FRANCISCO ADEILDO XAVIER	COORDENADOR	6	942,00
00000944-2	FRANCISCO ADEILDO XAVIER	MEMBRO	6	522,00
00000958-8	FRANCISCO ALBERTO GONCALVES	MEMBRO	15	1.305,00
00001189-5	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.290,00
00002785-3	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	15	2.355,00
00001527-4	FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	MEMBRO	15	1.305,00
00002934-5	FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	COORDENADOR	10	1.570,00
00002934-5	FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	MEMBRO	5	435,00
03006395-3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	MEMBRO	15	1.290,00
00001522-8	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	MEMBRO	15	1.260,00
00003516-X	FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	MEMBRO	9	783,00
03006404-6	FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	MEMBRO	5	420,00
03006404-6	FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	COORDENADOR	10	1.516,00
03006405-4	FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	MEMBRO	15	1.260,00
00001528-1	FRANCISCO INACIO VIEIRA	MEMBRO	15	1.290,00
03006408-9	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	MEMBRO	5	435,00
00000928-9	FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	COORDENADOR	15	2.355,00
00003561-5	FRANCISCO JOSE FERNANDES	MEMBRO	15	1.275,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	MEMBRO	6	522,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	COORDENADOR	8	1.256,00
00002936-X	FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.301,00
00000474-4	FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	MEMBRO	10	840,00
03006411-9	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	15	1.305,00
00001173-5	FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.275,00
03006417-8	FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.260,00
00002938-4	GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	COORDENADOR	15	2.301,00
00002933-8	GUILHERME BATISTA DE FREITAS	COORDENADOR	15	2.355,00
03006246-9	HAMILTON DA HORA CABRAL	MEMBRO	14	1.218,00
03006276-0	HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	MEMBRO	15	1.275,00
00002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	MEMBRO	5	420,00
00002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	COORDENADOR	10	1.543,00
03006389-9	ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	COORDENADOR	5	758,00
03006440-2	ITALO RODRIGUES SOUSA	MEMBRO	12	1.044,00
00002899-4	JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	COORDENADOR	15	2.355,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	MEMBRO	5	435,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	COORDENADOR	9	1.413,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	MEMBRO	5	435,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	COORDENADOR	6	942,00
03006346-5	JESSICA LOIOLA RABELO	MEMBRO	5	435,00
03006346-5	JESSICA LOIOLA RABELO	COORDENADOR	10	1.516,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	COORDENADOR	8	1.256,00
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	MEMBRO	5	420,00
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	COORDENADOR	10	1.570,00
00001521-0	JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	MEMBRO	10	870,00
00001140-4	JOAQUIM LOPES DA SILVA	MEMBRO	15	1.275,00
00002770-0	JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	MEMBRO	15	1.305,00
00002911-0	JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	MEMBRO	15	1.275,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	COORDENADOR	10	1.516,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	MEMBRO	5	420,00
00001211-8	JOSE LAERTE BEZERRA	MEMBRO	15	1.275,00
00001200-4	JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	MEMBRO	15	1.275,00
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	5	785,00
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	3	261,00
00002894-8	JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MEMBRO	15	1.275,00
00001559-8	JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	MEMBRO	15	1.290,00
00002754-7	JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	COORDENADOR	10	1.570,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006452-6	KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	MEMBRO	15	1.290,00
03006488-7	KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	COORDENADOR	9	1.413,00
03006488-7	KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	MEMBRO	6	522,00
03006227-2	KILDARY SILVA SALES	MEMBRO	5	435,00
00002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	MEMBRO	15	1.305,00
00002901-4	LEONARDO CHAVES SOARES	COORDENADOR	15	2.301,00
03006433-X	LIA GOMES DE FARIAS	MEMBRO	10	855,00
03006433-X	LIA GOMES DE FARIAS	COORDENADOR	5	758,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	COORDENADOR	7	1.099,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	6	522,00
00001546-X	LUCIA DE FATIMA FERREIRA	MEMBRO	15	1.290,00
00001175-X	LUCIANO MARQUES MOREIRA	MEMBRO	15	1.290,00
00000099-1	MANOEL DE LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
03006243-4	MARCELO FIGUEIREDO ARAÚJO	MEMBRO	15	1.290,00
00002780-7	MARCOS CESAR FACO LOPES	MEMBRO	15	1.290,00
03006249-3	MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	MEMBRO	15	1.290,00
00000111-8	MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	COORDENADOR	15	2.355,00
00001186-3	MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.305,00
00001532-4	MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	MEMBRO	15	1.290,00
00002767-5	MARIA LANDIM DA CRUZ	MEMBRO	10	870,00
00000132-8	MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	MEMBRO	6	522,00
00002931-3	MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	COORDENADOR	15	2.301,00
03006298-1	MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	MEMBRO	15	1.305,00
00003543-7	MARONI LIMA SARAIVA	MEMBRO	15	1.275,00
03006476-3	MATEUS HONORATO DA SILVA	MEMBRO	10	870,00
00000815-5	MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.275,00
03006305-8	MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	COORDENADOR	15	2.355,00
00002765-0	NAHUM GOMES DA SILVA	COORDENADOR	15	2.301,00
00001162-1	OBEDE FERREIRA DA COSTA	MEMBRO	15	1.290,00
00002836-4	OBERDAN SOUSA MALVEIRA	MEMBRO	3	261,00
03006508-5	OSVALDO ASSUNÇÃO MENDONÇA	MEMBRO	5	435,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	MEMBRO	10	870,00
03006190-X	PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	COORDENADOR	5	785,00
03006190-X	PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	MEMBRO	10	840,00
03006195-0	PEDRO ANDRADE BRINGEL	MEMBRO	15	1.275,00
00001167-8	PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	MEMBRO	15	1.275,00
00002772-5	RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	COORDENADOR	15	2.301,00
03006189-6	RAILTON ARAÚJO MORORÓ	COORDENADOR	5	785,00
03006189-6	RAILTON ARAÚJO MORORÓ	MEMBRO	10	870,00
00300362-2	RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	MEMBRO	15	1.275,00
00002779-6	REGIS LIMA COELHO	COORDENADOR	15	2.328,00
00001192-0	ROBERTO CORREIA	MEMBRO	10	855,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	MEMBRO	8	696,00
03006194-2	SAMUEL DE SOUZA NOBRE	MEMBRO	15	1.305,00
03006199-3	SARA RAQUEL COELHO MACIEL	COORDENADOR	15	2.355,00
00001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	COORDENADOR	7	910,00
00001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	MEMBRO	8	576,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	COORDENADOR	10	1.570,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	MEMBRO	5	435,00
00002969-0	TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	MEMBRO	15	1.290,00
00002776-4	THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	COORDENADOR	10	1.570,00
00002900-7	VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	COORDENADOR	15	2.328,00
03006250-7	VANESSA MARIA LOBÃO ALENCAR RAULINO BARBOSA	MEMBRO	15	1.275,00
00000835-8	VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	COORDENADOR	8	1.256,00
03006274-4	WESLEY NUNES GOMES	MEMBRO	15	1.305,00
03006463-1	YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	MEMBRO	5	435,00
00002905-3	YURI VASCONCELOS E CUNHA	MEMBRO	15	1.275,00
TOTAL				**210.129,00**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Responsável

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1918/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022
REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS (DIVEC - DIRETORIA DE VEÍCULOS)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	COORDENADOR	2	260,00
00000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	MEMBRO	11	792,00
00000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	MEMBRO	13	936,00
00000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	2	260,00
00000024-0	CELIA NEIVA GOMES MARTINS	MEMBRO	10	720,00
00000024-0	CELIA NEIVA GOMES MARTINS	COORDENADOR	2	260,00
00002794-2	CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	COORDENADOR	2	260,00
00002794-2	CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	MEMBRO	13	936,00
03006392-9	ERMESSON RODRIGUES TEIXEIRA	MEMBRO	12	864,00
03006392-9	ERMESSON RODRIGUES TEIXEIRA	COORDENADOR	2	260,00
03006264-7	FELIPE DE SOUZA BENTO	MEMBRO	9	648,00
03006264-7	FELIPE DE SOUZA BENTO	COORDENADOR	2	260,00

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006741-X	FERNANDA FONTENELE MACEDO	MEMBRO	7	504,00
03006741-X	FERNANDA FONTENELE MACEDO	COORDENADOR	2	260,00
00000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	MEMBRO	13	936,00
00000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	COORDENADOR	1	130,00
00000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	COORDENADOR	1	130,00
00000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	MEMBRO	13	936,00
00000733-8	FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	COORDENADOR	2	260,00
00000733-8	FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	MEMBRO	13	936,00
03007188-3	FRANCISCO FROTA SILVEIRA NETO	MEMBRO	13	936,00
03007188-3	FRANCISCO FROTA SILVEIRA NETO	COORDENADOR	2	260,00
00000862-5	FRANCISCO JUVENIL COSTA	MEMBRO	12	864,00
00000862-5	FRANCISCO JUVENIL COSTA	COORDENADOR	1	130,00
03006364-3	GRACIELE ADA DE SOUZA	MEMBRO	11	792,00
03006364-3	GRACIELE ADA DE SOUZA	COORDENADOR	1	130,00
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	MEMBRO	12	864,00
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	COORDENADOR	2	260,00
00000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	MEMBRO	11	792,00
00000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	COORDENADOR	2	260,00
03006496-8	LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	MEMBRO	14	1.008,00
03006496-8	LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03006435-6	LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	MEMBRO	11	792,00
03006435-6	LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	COORDENADOR	2	260,00
00002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	COORDENADOR	2	260,00
00002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	MEMBRO	12	864,00
00000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA	MEMBRO	13	936,00
00000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA	COORDENADOR	2	260,00
00000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	COORDENADOR	2	260,00
00000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	MEMBRO	12	864,00
00001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	COORDENADOR	1	130,00
00001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	MEMBRO	5	360,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	MEMBRO	13	936,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	COORDENADOR	1	130,00
03006358-9	NEILIANE MARIA BRAGA	MEMBRO	12	864,00
03006358-9	NEILIANE MARIA BRAGA	COORDENADOR	2	260,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	2	260,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	MEMBRO	6	432,00
00000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	MEMBRO	10	720,00
00000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	2	260,00
00000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	MEMBRO	13	936,00
00000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	COORDENADOR	1	130,00
00000657-4	WEDSON NUNES SALDANHA	COORDENADOR	1	130,00
00000657-4	WEDSON NUNES SALDANHA	MEMBRO	14	1.008,00
TOTAL				**28.026,00**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Responsável

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1918/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022
EDUCAÇÃO (NUPET - NUCLEO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE TRANSITO)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03007204-9	ADERSON SILVA ALCANTARA	COORDENADOR	2	287,00
03006234-5	ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	COORDENADOR	6	834,00
03006234-5	ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	MEMBRO	9	783,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	COORDENADOR	3	390,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	4	288,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	MEMBRO	4	288,00
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	4	628,00
00000712-8	ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	COORDENADOR	6	780,00
00000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	MEMBRO	2	144,00
03006290-6	ANTONIO ALUIZIO MENEZES CAVALCANTE	MEMBRO	1	72,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	MEMBRO	2	144,00
03006325-2	ANTONIO CRISTIA DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03006325-2	ANTONIO CRISTIA DA SILVA	COORDENADOR	3	390,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	COORDENADOR	14	2.198,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	MEMBRO	1	87,00
03006301-5	CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	COORDENADOR	4	520,00
00002783-9	CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	MEMBRO	14	1.008,00
00002786-0	CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	COORDENADOR	11	1.511,00
03006328-7	CICERO MARCIEL MARTINS	MEMBRO	2	174,00
03006328-7	CICERO MARCIEL MARTINS	COORDENADOR	6	942,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	MEMBRO	1	72,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	COORDENADOR	1	130,00
03006971-4	COSMA DE OLIVEIRA CHAVES	MEMBRO	3	216,00
03006372-4	DANIEL DA SILVA	COORDENADOR	5	650,00
03006372-4	DANIEL DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
00002904-6	DANIEL LIMA DIOGENES	COORDENADOR	15	2.355,00
00003540-5	DAVID ANDRADE DE FREITAS	COORDENADOR	11	1.727,00

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00003540-5	DAVID ANDRADE DE FREITAS	MEMBRO	4	348,00
03006363-5	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	MEMBRO	2	144,00
03006388-0	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	2	174,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	COORDENADOR	15	1.950,00
00300566-2	ELIAS MARTINS DE MENEZES	COORDENADOR	7	1.099,00
00300566-2	ELIAS MARTINS DE MENEZES	MEMBRO	8	696,00
03006380-5	ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	MEMBRO	1	87,00
03006383-X	ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	MEMBRO	5	420,00
03006383-X	ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	COORDENADOR	1	157,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	MEMBRO	1	87,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	COORDENADOR	14	2.198,00
03006262-0	FATIMA GABRIELA LIMA MAC DOWELL	MEMBRO	4	288,00
03006262-0	FATIMA GABRIELA LIMA MAC DOWELL	COORDENADOR	4	520,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	MEMBRO	6	522,00
00000698-7	FRANCISCA FREITAS DA COSTA	COORDENADOR	2	260,00
00000698-7	FRANCISCA FREITAS DA COSTA	MEMBRO	6	432,00
03006332-5	FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	COORDENADOR	8	1.256,00
03006332-5	FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	MEMBRO	7	609,00
03006347-3	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	MEMBRO	1	87,00
03006347-3	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	COORDENADOR	2	314,00
03006474-7	FRANCISCO EDSON PINHO CAVALCANTE	COORDENADOR	1	157,00
03006474-7	FRANCISCO EDSON PINHO CAVALCANTE	MEMBRO	6	522,00
00002800-1	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	COORDENADOR	9	1.386,00
00002800-1	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	MEMBRO	2	174,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	MEMBRO	6	432,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	COORDENADOR	4	520,00
03007113-1	FRANCISCO JOVERLAN SANTIAGO LIMA	COORDENADOR	3	417,00
03007113-1	FRANCISCO JOVERLAN SANTIAGO LIMA	MEMBRO	8	591,00
03006442-9	GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	COORDENADOR	3	444,00
03006442-9	GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	MEMBRO	3	261,00
03006371-6	HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	COORDENADOR	11	1.457,00
00003520-2	HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	MEMBRO	2	174,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	COORDENADOR	8	1.067,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	MEMBRO	6	462,00
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	MEMBRO	6	522,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	MEMBRO	1	87,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	COORDENADOR	1	157,00
00003507-0	JAIME LIMA FILHO	MEMBRO	6	522,00
00003507-0	JAIME LIMA FILHO	COORDENADOR	9	1.413,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	MEMBRO	3	216,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	COORDENADOR	2	260,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	MEMBRO	3	216,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	COORDENADOR	4	520,00
03006430-5	JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	MEMBRO	1	87,00
03006430-5	JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	COORDENADOR	2	314,00
03006485-2	JOHN VITOR CANUTO SOUSA	MEMBRO	3	216,00
03006485-2	JOHN VITOR CANUTO SOUSA	COORDENADOR	1	130,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	COORDENADOR	5	650,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	MEMBRO	10	720,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	COORDENADOR	3	390,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	MEMBRO	1	72,00
00002814-7	JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	COORDENADOR	12	1.560,00
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	3	390,00
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	4	288,00
30071786-	JOSE WILSON PITOMBEIRA	COORDENADOR	1	130,00
30071786-	JOSE WILSON PITOMBEIRA	MEMBRO	8	606,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	COORDENADOR	2	260,00
03007196-4	JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	COORDENADOR	1	130,00
03007196-4	JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	MEMBRO	1	72,00
03006428-3	KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	MEMBRO	5	435,00
03006227-2	KILDARY SILVA SALES	MEMBRO	6	522,00
03006201-9	LAICE DE SOUSA MACIEL	COORDENADOR	5	785,00
03006201-9	LAICE DE SOUSA MACIEL	MEMBRO	7	609,00
03006204-3	LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006267-1	LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	MEMBRO	8	696,00
03006468-2	LUCAS ROCHA AGUIAR	COORDENADOR	6	915,00
03006468-2	LUCAS ROCHA AGUIAR	MEMBRO	5	420,00
03006472-0	LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA	MEMBRO	4	288,00
03006472-0	LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA	COORDENADOR	4	520,00
03006239-6	MAIANA MARINHO CAVALCANTE	MEMBRO	1	72,00
00003511-3	MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	COORDENADOR	15	1.950,00
00300693-5	MARCIA MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	11	1.673,00
00300693-5	MARCIA MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	MEMBRO	3	261,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	4	348,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	MEMBRO	4	348,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	COORDENADOR	4	520,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	1	72,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	COORDENADOR	1	130,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	MEMBRO	5	360,00
03006257-4	MARIA CECILIA DOS SANTOS	MEMBRO	5	435,00
03006284-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	MEMBRO	4	288,00
03006284-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	COORDENADOR	1	130,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	COORDENADOR	1	130,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	MEMBRO	1	72,00
00000779-7	MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	COORDENADOR	7	1.018,00
00000779-7	MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	MEMBRO	7	579,00
03006287-6	MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	COORDENADOR	2	314,00
03006287-6	MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	MEMBRO	12	1.014,00
03006366-X	MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	MEMBRO	5	435,00
03006366-X	MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	COORDENADOR	4	628,00
00000279-X	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	MEMBRO	2	144,00
00000060-7	MARIA LUCIENE FREIRES	MEMBRO	3	216,00
00000060-7	MARIA LUCIENE FREIRES	COORDENADOR	1	130,00
03006480-1	MAYANE XAVIER DE BRITO	MEMBRO	15	1.290,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	4	288,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	COORDENADOR	10	1.300,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	MEMBRO	4	348,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	15	2.139,00
03006508-5	OSVALDO ASSUNÇÃO MENDONÇA	MEMBRO	1	72,00
03006508-5	OSVALDO ASSUNÇÃO MENDONÇA	COORDENADOR	1	130,00
00002832-5	PATRICK HERLLY SILVA REIS	COORDENADOR	15	1.950,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	2	144,00
00000824-4	RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	MEMBRO	1	72,00
03006200-0	REBECA CRUZ DOS SANTOS	MEMBRO	1	72,00
03006205-1	RENAN COELHO RAMALHO	MEMBRO	2	174,00
00000372-4	ROBSON MAIA QUEIROZ	MEMBRO	1	72,00
03006221-3	ROMILDO DANTAS RODRIGUES	MEMBRO	15	1.305,00
03006203-5	SOFIA GOMES DA SILVA	MEMBRO	2	174,00
03007189-1	TACIANA RODRIGUES DE LIMA	MEMBRO	6	432,00
03007189-1	TACIANA RODRIGUES DE LIMA	COORDENADOR	5	650,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	MEMBRO	3	216,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	4	348,00
00000162-7	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	COORDENADOR	10	1.570,00
00000162-7	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	MEMBRO	5	420,00
03006439-9	VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	MEMBRO	1	87,00
03006439-9	VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	COORDENADOR	5	785,00
03006265-5	VICTOR BEZERRA MARTINS	MEMBRO	2	174,00
03006265-5	VICTOR BEZERRA MARTINS	COORDENADOR	1	157,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	MEMBRO	5	360,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	COORDENADOR	4	520,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	MEMBRO	3	261,00
03006183-7	WESLEY SARAIVA FERNANDES	MEMBRO	1	87,00
03006180-2	YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	MEMBRO	2	144,00
TOTAL				**81.027,00**

Responsável

TOTAL GERAL	**553.971,00**

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 21/2022

PROCESSO Nº: 05643252 / 2022 NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: contratação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA TRATADA E/OU COLETA DE ESGOTO SAAE DE CANINDÉ – CNPJ Nº 07.113.566/0001-79, para **prestação de serviços de Fornecimento de água tratada e coleta de esgoto** para o Posto de Atendimento do DETRAN, autarquia municipal – CNPJ Nº 07.113.566/0001-79, para o imóvel localizado na Rua Perimetral Luciano Magalhães, nº 2658, Bairro Monte, pelo prazo de 12 (doze) meses, valor mensal do serviço é de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais). JUSTIFICATIVA: pelo solicitante, considerando a necessidade do fornecimento de água tratada e coleta de esgoto aos funcionários do justo de atendimento do DETRAN/CE de Canindé-CE e a garantia de condições de saúde para as pessoas que trabalham no posto, evitando a iluminação e proliferação de doenças. Ao mesmo tempo, a garantia de preservação do meio ambiente. Consta dos autos: Termo de Referência, contendo a descrição do objeto, justificativa da contratação, orçamento, prazo de vigência e a autorização do ordenador de despesas; Lei Municipal de Criação do SAAEC; A Portaria que nomeou o Diretor do SAAE; Documento de identificação do presidente do SAAEC; Certidões Fiscais; Dotação orçamentária; Repercussão financeira. VALOR GLOBAL: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15.33903900.2.70.00.1.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA TRATADA E/OU COLETA DE ESGOTO SAAE DE CANINDÉ** – CNPJ Nº 07.113.566/0001-79. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MICHEL MOURÃO MATOS - Diretor Administrativo Financeira – DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente do DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº135/2022-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** do servidor, que viajou em 11.07.2022, conforme Portaria Nº. 125/2022-DPR, **MURILO VASCONCELOS GADELHA**, Assistente Condutor, matrícula nº 10068, desta Economia Mista, na cidade de Sobral - CE, no período de 01.08.2022 a 11.08.2022, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 10,5 (dez e meia) diárias, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R$ 772,76 (setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), e passagem terrestre, para o trecho Sobral/Fortaleza, no valor de R$ 64,75 (sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 837,51 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1°, art. 5°

e seu § 1°, arts. 10° e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 01 de agosto de 2022.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado final da Manifestação de Interesse nº 20210001/CEL04/SEPLAG/CE - SDP / SBQC Nº 01, cujo objeto é a contratação de CONSULTORIA PARA REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DA METODOLOGIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE INVESTIMENTO PÚBLICO (GIP) E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ, bem como o constante no inciso VI, art. 43 e no art. 64 da Lei nº 8.666/93; **HOMOLOGO** o resultado da sobredita Manifestação de Interesse, com **ADJUDICAÇÃO** em favor do Consórcio constituído pelas empresas MACROPLAN – PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA E GESTÃO S/S LTDA – CNPJ Nº 02.990.717/0001-53, **TRANSPLAN – PLANEJAMENTO E PLROJETOS LTDA** – CNPJ Nº 33.937.988-0001-79 e **J C M FREITAS – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ Nº 23.859.395/0001-88, com base nas Diretrizes para Seleção de Consultores do Banco Mundial, financiado pelo Acordo de Empréstimo Nº 9006-BR, no âmbito do Projeto de Apoio à melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará, no valor global de R$ 2.317.264,86 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). A Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, oportunamente, convocará a CONTRATADA para assinar o competente contrato, nos termos da Lei vigente. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, em Fortaleza/CE, 27 de julho de 2022.

Flávio Ataliva Flexa Daltro Barreto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 176, SÉRIE 3, ANO XIII, 30/07/2021, que publicou a Portaria nº 278/2021, datada de 28/07/21, que autorizou a cessão do servidor JAIRO DA COSTA PEREIRA, Professor, matrícula n° 159568-1X, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Professor, no Município de Fortaleza, com ressarcimento para a origem. **Onde se lê**: JAIRO DA COSTA PEREIRA, Agente de Administração **Leia-se**: JAIRO DA COSTA PEREIRA, Professor SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza 20 de julho de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 136, SÉRIE 3, ANO XIV, de 04/07/2022, que publicou a Portaria nº 188/2022, datada de 23/06/2022, que tornou sem efeito a Portaria nº 135/2022, datada de 13/05/2022 e publicada no Diário Oficial do Estado de 18/05/2022, da servidora SÔNIA MARIA FREITAS MOURA, Professor, matrícula n° 120766-1-4, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na UNIPACE, com ônus para origem. **Onde se lê**: que autorizou a cessão **Leia-se**: que excluiu a partir de 10/03/2022, da Portaria nº 334/2019 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

APOSTILAMENTO

A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.812.826/0001-09, representada neste ato pela Diretora, Priscilla Dias Marreiras, resolve **fazer o presente Apostilamento**, cujo objeto é a atualização das Dotações Orçamentárias dos contratos abaixo relacionados, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATO:0008/2019 CONTRATADA:**ADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA** ME DOTAÇÃO REDUZIDA 2022:1450256 DOTAÇÃO 2022:46100003.04.128.222.20301.03.339039.30000.0 ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Priscilla Dias Marreiras
DIRETORA

*** *** ***

APOSTILAMENTO

A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.812.826/0001-09, representada neste ato pela Diretora, Priscilla Dias Marreiras, resolve **fazer o presente Apostilamento**, cujo objeto é a atualização das Dotações Orçamentárias dos contratos abaixo relacionados, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATO:0008/2018 CONTRATADA:**PRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EVENTOS LTDA - EPP** DOTAÇÃO REDUZIDA 2022:1450256 DOTAÇÃO 2022:46100003.04.128.222.20301.03.339039.30000.0 ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Priscilla Dias Marreiras
DIRETORA

*** *** ***

APOSTILAMENTO

A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.812.826/0001-09, representada neste ato pela Diretora, Priscilla Dias Marreiras, resolve **fazer o presente Apostilamento**, cujo objeto é a atualização das Dotações Orçamentárias dos contratos abaixo relacionados, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATO:0007/2019 CONTRATADA:**CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI - ME** DOTAÇÃO REDUZIDA 2022:1450115 DOTAÇÃO 2022:46100003.04.128.222.20302.03.339039.30000.0 ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Priscilla Dias Marreiras
DIRETORA

*** *** ***

APOSTILAMENTO

A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.812.826/0001-09, representada neste ato pela Diretora, Priscilla Dias Marreiras, resolve **fazer o presente Apostilamento**, cujo objeto é a atualização das Dotações Orçamentárias dos contratos abaixo relacionados, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATO:0001/2022 CONTRATADA:**ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME** DOTAÇÃO REDUZIDA 2022:1310123 DOTAÇÃO 2022:46100003.04.122.211.20808.03.339037.30000.0 ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Priscilla Dias Marreiras
DIRETORA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03676239/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº

159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Creusa Carlos Gregorio Oliveira, CPF nº 05236550378, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, nível/referência 9, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 068006-1-0, com óbito em 15/04/2019, **pensão** mensal no valor de R$ 1.420,76 (um mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 15/04/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/01/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JOÃO GONÇALVES OLIVEIRA	CÔNJUGE	17502365320	1.420,76	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04906545/2008 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §§7°, inciso II, 8º e 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ELIOWALD ARAÚJO DE CARVALHO, CPF nº 045.153.823-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, nível/referência 23, matrícula nº 087.149.-1-6, com óbito em 01/01/2009, **pensão** mensal no valor de R$ 1.184,02 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e dois centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 01/01/2009, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiários constantes no D.O.E publicado em 07/08/2009:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
Elisa Sousa de Carvalho	Cônjuge	090.863.583-49	1.184,01

A partir de 01/07/2009 com proventos referentes a referência 24

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
Elisa Sousa de Carvalho	Cônjuge	090.863.583-49	2.063,08

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 06/09/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169, de 06/09/2019, que concedeu pensão à Elisa Sousa de Carvalho, cônjuge do ex-servidor Eliowald Araújo de Carvalho, falecido em 01/01/2009. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de agosto de 2022 .

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00864933/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Zaira Barreto Silveira, CPF nº 03178048391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Iniciante I, nível/referência 5, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 088610-1-3, com óbito em 13/01/2021, **pensão** mensal no valor de R$ 1.065,66 (um mil, sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/01/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/10/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
PAULO SILVEIRA FILHO	CÔNJUGE	05256151304	1.065,66	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de agosto de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07748201/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Zelio de Oliveira, CPF nº 00612782387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Administrativo, despadronizado, atualmente Auxiliar de Gestão Pública, Classe B, nível/referência 1, matrícula nº 200403-1-9, com óbito em 20/08/2020, **pensão** mensal no valor de R$ 4.454,15 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/08/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17/12/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAIMUNDA LIETA CAVALCANTE OLIVEIRA	CÔNJUGE	23504382368	4.454,15	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de agosto de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 6983198/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º,§1°, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO AURICELIO RIBEIRO, CPF 013.792.243-49, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Adminsitração, referência 23, matrícula nº 240466-1-3, com óbito em 11/08/2017, **pensão** mensal no valor de R$ 1.268,34 (Hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 11/08/2017, conforme descrição e duração de benefícis abaixo indicada, por dependentes e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 14/05/2018:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria de Fátima Pinheiro Silva	Companheira	071.650.563-00	R$ 1.268,34	Art.6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2022.
João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01376727/2015 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Izabelly Dantas Carvalho, CPF nº 545.244.073-91, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor Pleno, nível/referência 1, matrícula nº 302241-1-6, com óbito em 12/02/2015, **pensão** mensal no valor de R$ 2.211,37 (dois mil, duzentos e onze reais e trinta e sete centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 12/02/2015, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 30/01/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
JOSÉ AERCIO MAGALHÃES DE CARVALHO	CÔNJUGE	377.460.813-04	1.105,68
INGRID DANTAS CARVALHO	Filha menor (nascida em 13/08/2006)	079.510.263-10	552,84
ARTHUR DANTAS CARVALHO	Filho menor (nascido em 27/03/2008)	079.510.313-13	552,84

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de agosto de 2022.
João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09639377/2018 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, à **DEPENDENTE** do ex-servidor Antonio Mendes Tavares, CPF nº 10171070330, aposentado pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 04, matrícula nº 008233-1-7, com óbito em 20/10/2018, **pensão** mensal no valor de R$ 350,80 (Trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 20/10/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, bem como cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário, constante do D.O.E. publicado em 08/11/2019.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA ALZENIR BARBOSA TAVARES	CÔNJUGE	21256594334	350,80	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R$ 985,65 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 16.514/2018, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de agosto de 2022.
João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03844939/2018 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO OCTÁVIO FROTA LEITE, CPF nº 000.405.923-91, lotado no Departamento Estadual de Rodovias – DER, hoje Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Civil, Classe IV, atualmente nível/referência ANS-18, matrícula nº 0080681-1, com óbito em 27/03/2018, **pensão** mensal no valor de R$ 4.620,37 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais e trinta e sete centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 27/03/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 22/06/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF Nº	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Heloísa Maia Frota Leite	Cônjuge	056.025.053-34	4.620,37	Art. 6ª, §5ª, III

TORNANDO SEM EFEITO, o ato datado de 03/09/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado de 06/09/2019, que concedeu pensão mensal à Sra. Heloísa Maia Frota Leite, em decorrência do óbito do ex-servidor Francisco Octávio Frota Leite, em 27/03/2018. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2022.
João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06210028/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) William Rebouças Ferreira, CPF nº 010314813-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, nível/referência C, matrícula nº 005742-1-X, com óbito em 30/06/2019, **pensão** mensal no valor de R$ 17.551,23 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios de Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 30/06/2019 e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiários constantes no D.O.E publicado em 17/10/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 12/1999)
RITA MARIA MARQUES FERREIRA	CÔNJUGE	112.968.363-04	17.551,23	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de agosto de 2022.
João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01249759/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Socorro Soeiro Osterno, CPF nº 37854305315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor nº IV, do Grupo 1, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 046460-1-0, com óbito em 30/12/2018, **pensão** mensal no valor de R$ 1.376,23 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 30/12/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/09/2020:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MANOEL AIRTON OSTERNO	CÔNJUGE	00171638387	1.376,23	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de agosto de 2022.
João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05886209/2012 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro 2005 e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDA SABOIA RODRIGUES, CPF 213.425.393-20, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ADO, referência 04, matrícula nº 015014-1-0, com óbito em 31/07/2012, **pensão** mensal no valor de R$ 370,50 (trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 31/07/2012, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicada, por dependentes e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
Edvar Palhano Rodrigues	Cônjuge	485.531.403-00	R$ 370,50

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2022.
João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07198161/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) BENEDITO STELIO FROTA, CPF nº 192.863.763-91, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 073673-1-7, com óbito em 16/07/2019, **pensão** mensal no valor de R$ 758,63 (setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 16/07/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 16/01/2020:

NOME:	PARENTESCO	CPF Nº	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Antônio Felipe Alves Carneiro Frota	Filho (Nascido em 29/01/2004)	101.488.773-97	758,63	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com fundamento no Decreto Federal nº Decreto nº 9.661/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2022.
João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 7655941/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada BOAVENTURA TELES ALVES, CPF: 052.101.273-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ -PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 022916-1-4, com óbito em 26/05/2017, **pensão** mensal no valor de R$ 4.575,74 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 068, de 10/04/2019 e 256, de 18/11/2020, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo: 1) A partir do requerimento de Luana Ximenes Teles em 20/09/2017. NOME: LUANA XIMENES TELES PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 27/10/1998) CPF: 618.417.503 - 36 VALOR: R$ 4.575,74 2) A partir do requerimento de Antônia Aldecy Teles de Alencar em 24/11/2017. NOME: LUANA XIMENES TELES PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 27/10/1998) CPF: 618.417.503 - 36 VALOR: R$ 3.660,59 NOME: ANTONIA ALDECY TELES DE ALENCAR PARENTESCO: SEPARADA JUDICIALMENTE (Pensão Alimentícia 40%) CPF: 814.294.873 - 72 VALOR: R$ 915,15 3) A partir da maioridade de Luana Ximenes Teles em 27/10/2019. NOME: ANTONIA ALDECY TELES DE ALENCAR PARENTESCO: SEPARADA JUDICIALMENTE (Pensão Alimentícia 40%) CPF: 814.294.873 - 72 VALOR: R$ 2.012,50 Tornar sem efeito a minuta de pensão publicada no DOE nº 196, de 25/08/2021 FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2022.
João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184. de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020 e tendo em vista o que consta do processo de nº 8138323/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, à **DEPENDENTE** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO COSTA GADELHA, CPF: 060.080.033-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo de 3º SARGENTO, matrícula nº 017.688-5-9, com óbito em 28/08/2018, **pensão** mensal no valor de R$ 3.497,45 (três mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 040, de 21/02/2022, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 28/08/2018: NOME: MARIA CECÍLIA COSTA GADELHA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 477.140.693-68 VALOR: R$ 3.497,45. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 26 de julho de 2022.
João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06062675-5/SPU, REVOLVE **REVER, o ato** datado de 05/06/2006, publicado no DOE de 09/06/2006 e julgado legal pela resolução nº 1.955/2010 do Tribunal de Contas do Estado, que concedeu à Sra. **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SANTOS**, viuva do Sr. JOSÉ WALTER SANTOS, aposentado (a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, hoje Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Gráfico nível/referência, 26, matrícula nº 642200100751316, com óbito em 12/02/2006, pensão mensal no valor de R$ 1.905,36(Hum mil, novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), nos termos do art. 40 §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emnenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 31 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, inciso(s) I, da Lei complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, PARA CONCEDER, a partir DA DATA DO ÓBITO, **pensão** mensal no valor de R$ 1.905,36(Hum mil, novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme descrição abaixo: 1. A partir da data do óbito (12/02/2006):

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
Maria De Fátima Araújo Santos	Viúva	033.699.693-43	1.905,36

2. A partir de 29/03/2012, data da Emnenda Constitucional nº 70, publicada do DOU de 30/03/2012, fica alterado o valor dqa pensão, conforme abaixo descriminado:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
Maria De Fátima Araújo Santos	Viúva	033.699.693-43	2.771,16

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de agosto de 2022.
João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11580938/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ROSEMEIRE FELICIO NOGUEIRA**, CPF 144.230.653-04, que exerce a função de TECNOLOGO DE SANEAMENTO AMBIENTAL, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 00002313, lotada no(a) Superintendência Estadual do Meio Ambiente, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/12/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018, c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R$ 5.531,74
Gratificação por Tempo de Serviço - (10%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R$ 553,17
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - (20%) - Processo nº 6.039/94 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Decreto Estadual nº 22.799, de 04 de outubro de 1993	R$ 1.106,35
Gratificação de Especialização - (50%) - Art. 20 da Lei Estadual nº 12.287/94, c/c Decreto Estadual nº 23.193/1994	R$ 2.765,87
Gratificação de Desempenho Ambiental - GDAM - Lei Estadual nº 14.344/2009 e Lei Estadual nº 15.739/2014	R$ 5.336,72
TOTAL	**R$ 15.293,85**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de agosto de 2022.
João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12112192/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2°, inciso I, e 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **FILOMENO SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, CPF 069.389.813-53, que exerce a função de VIGIA, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 4019231X, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/06/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual n° 32.551/2018	R$ 763,67
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R$ 152,73
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) – Lei Estadual nº 11.720/1990	R$ 152,73
TOTAL	**R$ 1.069,13**

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R$ 1100,00 (um mil e cem reais), com fundamento no(a) Medida Provisória n° 1.021, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional.
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de agosto de 2022.
João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10500361/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **DENISE ROCHA VASCONCELOS**, CPF 209.504.203-44, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe A, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 09153519, lotada no(a) Superintendência da Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Subsídio - Lei Estadual de nº 16.314, de 07 de agosto de 2017.	R$ 6.820,61
TOTAL	**R$ 6.820,61**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de agosto de 2022
João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06160377/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE OSMAR VASCONCELOS FILHO**, CPF 191.885.363-00, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível referência 16, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 40146016, lotado no(a) Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/06/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R$ 3.979,69
Gratificação por Tempo de Serviço de (15%) § 1º, Art.43, Lei Estadual nº 9.826/1974	R$ 596,95
Gratificação de Especialização de (100%) Art.20, Lei Estadual nº 12.287/1994	R$ 3.979,69
TOTAL	**R$ 8.556,33**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 1 de agosto de 2022.
João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07299113/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA MARLENE DA SILVA**, CPF 101.594.103-63, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 00005916, lotada no(a) Superintendência Estadual do Meio Ambiente, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/09/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018, c/c Decreto Estadual nº 32.511/2018	R$ 2.586,15
Gratificação de Tempo de Serviço - (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R$ 387,92
Gratificação de Desempenho Ambiental - GDAM - Lei Estadual nº 14.344/2009 e Lei Estadual nº15.739/2014	R$ 2.537,86
TOTAL	**R$ 5.511,93**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de agosto de 2022.
João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10586388/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **JOAQUINA VILMACI DE OLIVEIRA**, CPF 102.180.093-72, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 00738018, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/12/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual n° 32.551/2018	R$ 5.827,86
Gratificação por Tempo de Serviço (5%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R$ 291,39
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art. 4º c/c Anexo III da Lei Estadual nº 14.238/2008	R$ 191,60
Gratificação de Especialização (35%) - Art. 8º, inciso II, da Lei Estadual nº 14.238/2008	R$ 2.039,75
TOTAL	**R$ 8.350,60**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de agosto de 2022.
João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07236632/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **IASODARA FERNANDES DA SILVA CARVALHO**, CPF 247.098.593-53, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 00013811, lotada no(a) Superintendência Estadual do Meio Ambiente, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018, c/c Decreto nº 32.550/2018	R$ 2.586,15
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R$ 258,62
Gratificação de Desempenho Ambiental - GDAM - Lei nº 14.344/2009 e Lei nº 15.739/2014	R$ 2.345,27
TOTAL	**R$ 5.190,04**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de agosto de 2022.
João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11581799/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **RITA MARIA DE ALENCAR**, CPF 172.482.053-20, que exerce a função de BIBLIOTECARIO, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 0001432X, lotada no(a) Superintendência Estadual do Meio Ambiente, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/12/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018, c/c o Decreto Estadual nº 32.551/2018.	R$ 5.531,76
Gratificação por Tempo de Serviço - (10%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974.	R$ 553,18
Gratificação de Desempenho Ambiental - GDAM - Lei Estadual nº 14.344/2009 e Lei Estadual nº15.739/2014.	R$ 5.336,74
TOTAL	**R$ 11.421,68**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de agosto de 2022.
João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02016197/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LUIZA DE SOUZA FALCAO**, CPF 171.035.173-04, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe III, nível referência 18, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 40465316, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/03/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual n° 32.551/2018	R$ 2.200,18
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R$ 220,01
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) – Art. 61 da Lei Estadual nº 12.386/1994 c/c Decreto Estadual nº 22.077/A/1992	R$ 440,03
Gratificação Especial de Desempenho (70%) - Art. 16, parágrafo único, inciso III, da Lei Estadual nº12.078/1993	R$ 1.540,12
Gratificação de Especialização (50%) - Art. 20 da Lei Estadual nº 12.287/1994	R$ 1.100,09
TOTAL	**R$ 5.500,43**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de agosto de 2022.
João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07277561/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4°, incisos II a V, §§ 3°, 6°, inciso I, 7°, inciso I, e 8°, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **ARY EUCLIDES DE ARAUJO**, CPF 135.216.673-91, que exerce a função de MEDICO, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 40448012, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/07/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento – Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual n° 32.551/2018	R$ 7.083,83
Gratificação de Tempo de Serviço - 10 % - Art.43,Lei n° 9.826/1974	R$ 708,38

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art. 4º c/c Anexo III da Lei Estadual nº 14.238/2008	R$ 235,00
Gratificação de Especialização (25%) - Art. 8º, inciso I, da Lei Estadual nº 14.238/2008	R$ 1.770,96
TOTAL	**R$ 9.798,17**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de agosto de 2022.
João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 12/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. OBJETO: Este CONTRATO tem por objeto **estabelecer as condições de compra de energia elétrica** para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA, sendo vedado o emprego da energia elétrica fornecida para outros fins diversos dos previstos neste instrumento à revelia da CONTRATADA e, em qualquer hipótese, para revenda ou cessão a terceiros. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fornecimento da energia elétrica de que trata este CONTRATO está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências com relação a este CONTRATO, e no que couber à Lei Geral de Licitações. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir neste CONTRATO, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis a essa relação jurídica FORO: O fornecimento da energia elétrica de que trata este CONTRATO está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências com relação a este CONTRATO, e no que couber à Lei Geral de Licitações. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir neste CONTRATO, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis a essa relação jurídica. VIGÊNCIA: Este CONTRATO vigorará da data de sua assinatura até o término do prazo de 12 (doze) meses, sendo prorrogado automaticamente pelo período descrito no item 4 das Condições Específicas, até o máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o CONTRATANTE não se manifeste expressamente em contrário à prorrogação com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término de cada período de vigência. VALOR GLOBAL: R$ 308.483,52 (TREZENTOS E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200009.09.122.211.20010.1533903900.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia, Presidente da CEARAPREV e Monica Jucá de Oliveira, representante da Empresa COELCE/ENEL.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.792, de 23 de Agosto de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Agosto de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, **KARINNY CUSTODIO DE MELO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor, símbolo ETICE-II integrante da Estrutura Organizacional da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de julho de 2022.

Jose Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0004/2022-ETICE - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.792 de 23 de Agosto de 2018, RESOLVE **DESIGNAR KARINNY CUSTODIO DE MELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo ETICE-II, para ter exercício no(a), Diretoria Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de julho de 2022.

Jose Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº506/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FLÁVIO DE SOUSA MONTEIRO**, que exerce a função de Assistente Administração, matrícula nº 300272-1-3, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Barbalha e Brejo Santo, no período de 08 a 12/08/2022 a fim de acompanhar os técnicos que irão participar da reunião de apoio técnico com os visitadores da região do Cariri, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 21 de julho de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº507/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ HAROLDO MAIA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº 300252-1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Ibiapina, Tianguá e Icó, no período de 23 a 25/08/2022 e 28/08 a 02/09/2022 a fim de conduzir técnicos que irão participar da reunião de apoio técnico com a equipe do PCF, concedendo-lhe oito diárias, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 490,63 (quatrocentos e noventa reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 21 de julho de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº512/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DO SOCORRO**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

MARTINS RIOS, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo - DAS-1, matrícula nº 300581-1-9, desta , a **viajar** às cidades de Guaramiranga, Acarape e Barreira, nos dias 16/08/2022, 22/08/2022 e 25/08/2022 a fim de apresentar à gestão Municipal os indicadores do Registro Mensal de Atendimento para acompanhamento e monitoramento, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 25 de julho de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº528/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO NARCISO SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador Especial - DNS 1, matrícula nº 300533-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Crato e Barbalha, no período de 11 a 18/08/2022 a fim de cumprir agenda de interiorização da política pública LGBT+, concedendo-lhe sete diárias e meia, no valor unitário de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R$ 578,25 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº529/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SELMA MARIA SALVIANO LOBO**, que exerce a função de Assistente Social, matrícula nº 200776-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Canindé, Boa Viagem, Tauá e Cratéus (5%), no período de 08 a 12/08/2022 a fim de realizar monitoramento do Programa de Apoio as reformas Sociais, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 298,21 (duzentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº530/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DELZA MARIA BARATA DE ALENCAR**, que exerce a função de Assistente Administração, matrícula nº 402056-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Cruz, Granja, Barroquinha e Acaraú, no período de 08 a 12/08/2022 a fim de participar das atividades coletivas referente a Primeira Infância, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 01 de agosto de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº531/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07516037/2022 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MADALENA MARIA OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 400872-1-4, que exercia a função de Administrador, ocorrido em 15/07/2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em 16/07/2022, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990.SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 01 de agosto de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº533/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07564627/2022 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ANTÔNIO LUSMIRAN TEIXEIRA MIRANDA**, matrícula nº 300036-1-6, que exercia a função de Assistente Administração, ocorrido em 09/07/2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Nicodemos Feitosa, em 26/07/2022, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 02 de agosto de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº534/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FLÁVIO DE SOUSA MONTEIRO**, que exerce a função de Assistente Administração, matrícula nº 300272-1-3, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de São João do Jaguaribe, Quixeré e Morada Nova, no período de 15 a 18/08/2022 a fim de acompanhar visita técnica referente as atividades da Primeira Infância, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 02 de agosto de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°015/2022
PROCESSO N°07328435/2022

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/ 2022 CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Fortaleza-CE 2022 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022 O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, por meio da Comissão de Seleção constituída através de Portaria SPS a ser publicada no Diário Oficial, torna público o presente Edital com objetivo de selecionar Organização(ões) da Sociedade Civil – OSC para execução de programa(s) ou projeto(s) parametrizado(s) pela SPS, através de Termo de Colaboração, no âmbito da Proteção Social Especial. 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. Além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição Estadual, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, e do Processo nº 07328435/2022, o presente edital tem como fundamento: a) a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) a Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; c) o Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; d) a Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022); e e) as demais legislações aplicáveis à política pública de que trata este instrumento convocatório. 2. DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste **Edital selecionar Organização(ões) da Sociedade Civil – OSC a fim de estabelecer mútua cooperação com a SPS para execução de ações finalísticas da Política de Assistência Social**, no âmbito da Proteção Social Especial. 2.2. A(s) OSC(s) interessada(s) poderá apresentar proposta de execução para o seguinte lote: Tabela 1: POLÍTICA PÚBLICA LOTE PROJETO/PROGRAMA PÚBLICO-ALVO VALOR DE REFERÊNCIA PRAZO DE EXECUÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÚNICO GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ Crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do Estado do Ceará, sendo o atendimento ao município de Fortaleza ordinário e aos demais, extraordinário. R$280.000,00 Novembro e Dezembro de 2022 2.3. Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, por meio do PROGRAMA 122 – Proteção Social Especial, na REGIÃO 03 (Grande Fortaleza), de acordo com a(s) classificação(ões) orçamentária(s) abaixo, sem prejuízo da inclusão de outras eventualmente criadas ou modificadas: 47100001.08.243.122.30021.03.335041.30100.0 3. DA JUSTIFICATIVA A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS tem em sua estrutura a missão e responsabilidade da coordenação de várias políticas públicas setoriais e de direitos. Nesse âmbito, destaca-se a Política da Assistência Social por ser uma política de caráter de Proteção Social, com capilaridade que favorece a articulação entre políticas e ações intersetoriais, direcionada ao enfrentamento da vulnerabilidade e riscos sociais. A aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em 1993, regulamentou a assistência como política social pública concretizando-a como política de defesa e universalização dos direitos para os que dela necessitam. A Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS em 2004, instituiu a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS como modelo de gestão para esta política pública e que conjuntamente com a Constituição e a LOAS, constituem-se como os principais marcos legais que complementaram o arcabouço referente à Assistência Social. O Estado assume a Política de Assistência Social, dentro de seu âmbito de competência, através da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, tendo a responsabilidade de coordenar a Política de Assistência Social, com a atribuição de garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, de forma descentralizada, participativa e compartilhada e deve afiançar e garantir as seguintes seguranças: 1. De acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a permanência de indivíduos e famílias, em períodos de curta, média e longa permanência; 2. De renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, em situações de vulnerabilidade decorrente do ciclo de vida e/ou incapacitados para a vida independente e para o trabalho; 3. De convívio ou vivência familiar, comunitária e social: através da oferta pública de rede continuada de serviços garantidores de oportunidades que favoreçam a criação e retomada de vínculos familiares e sociais, bem como as condições para o exercício de atividades profissionais; 4. De desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social: pela superação das causas das vulnerabilidades e riscos sociais; 5. Sobrevivência a riscos eventuais de natalidade e mortalidade, incluindo o benefício pela garantia de sobrevivência das famílias e indivíduos em situações de riscos circunstanciais, emergenciais e temporários. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o Sistema de Garantia de Direitos exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos e ações do Executivo. A Casa da Criança e do Adolescente do Ceará é uma iniciativa pensada na premissa de acolher, atender e proteger crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do estado do Ceará. A unidade visa a proteção e a reparação de direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência com a finalidade de proporcionar o atendimento integrado que vai para além da oferta de serviços concentrados pois propõe alcançar as demandas de forma holítisca. A Constituição Federal de 1988 prevê que a família, a sociedade e o Estado são responsáveis por proteger e assegurar às crianças e aos adolescentes condições para crescerem e se desenvolverem com dignidade. Sempre que vivenciamos situações nas quais eles estão expostos a algum tipo de risco verificamos um flagrante descumprimento desses preceitos. No Brasil, os índices de violência contra crianças e adolescentes são alarmantes. Somente no período de janeiro a dezembro de 2021, 153,4 mil denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes foram registradas em todo o país. O levantamento foi realizado a partir de informações do Disque 100, um dos canais da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), ligada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). A maioria das violações é praticada por pessoas próximas ao convívio familiar. A mãe aparece como a principal violadora, com 15.285 denúncias; seguido pelo pai, com 5.861; padrasto/madrasta, com 2.664; e outros familiares, com 1.636 registros. Os relatos feitos para a ONDH são, em grande parte, de denúncias anônimas, cerca de 25 mil do total. No Ceará, segundo dados do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA, foram registrados 112 assassinatos contra crianças e adolescentes nos três primeiros meses de 2021, o que representa uma média de 1,2 adolescente morto por dia no Estado ou 12 mortes a cada dez dias. Em comparação ao mesmo período de 2020, 2021 apresentou redução de 32,5% em relação à letalidade de crianças e adolescentes. Referido cenário restou potencializado com a crise provocada pela pandemia do Coronavírus quando milhares de famílias perderam suas rendas, causando o aumento da extrema pobreza. Dados da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS) mostram que os meses sob os decretos de isolamento social mais rígido apresentaram os maiores números de vitimização de crianças e adolescentes (0 a 18 anos) pela violência. No ano todo de 2020, foram 535 crianças e adolescentes mortos, um aumento de 99% em relação ao ano anterior. Apenas em Fortaleza, houve um aumento em 107,9%, passando de 89 mortes em 2019 para 185 em 2020. A isso tudo se somou a violência letal vivenciada há muitos anos nas periferias, com o acirramento dos confrontos territoriais e a falta de espaço escolar no cotidiano de crianças e adolescentes, confirmando a necessidade e ampliação dos serviços especializados às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Os atendimentos às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência precisam considerar todas as vicissitudes dessa difícil situação. Precisa, ainda, englobar serviços da assistência, saúde, garantia de direitos, respeitando os limites de cada campo de atuação, mas viabilizando um atendimento humanizado e de forma multi e interdisciplinar. Assim sendo, a implementação de um equipamento que concentre toda a rede de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, congregando os diferentes equipamentos de acolhimento e promovendo a articulação entre órgãos e serviços públicos e instituições integrantes do sistema de justiça – como copartícipes na sua implantação – faz-se imprescindível, na medida em que se traduzirá como importante instrumento de promoção da proteção à criança e ao adolescente. Destarte, Casa da Criança e do Adolescente do Ceará, propõe-se a funcionar como um serviço de atuação em rede, compondo e fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos – SGD, no Estado do Ceará. Estrutura-se a partir da atuação integrada entre os órgãos do Poder Executivo e no Sistema de Justiça, no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes e no combate a revitimização, garantindo a proteção integral deste segmento. Assim, sob orientação normativa da Lei Nº 13.431, 04 de abril de 2017 (Lei que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência), a Rede de Apoio que fomenta essa iniciativa objetiva a integral proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Em suma, tem como finalidade assistir, na totalidade, crianças e adolescentes, na forma da lei, que direta ou indiretamente são envolvidos nos mais diferentes tipos de violência e precisam, para superação dessa situação, através de um rol de políticas setoriais. Atualmente, o respectivo cenário de assistência é também composto por um conjunto amplo de instâncias governamentais que, pontualmente, atuam no acolhimento desse tipo de demanda. Todavia, e devido aos recortes políticos, gerenciais ou até espaciais, os serviços prestados acontecem a partir de um paradigma desagregado, onde cada órgão desempenha respectivamente um papel e sua vigência obedece a um tempo próprio de sua burocracia, contribuindo para a não efetividade das ações. Em síntese o Estado atua, mas não parece produzir efeitos de longo prazo ou verdadeiramente contundentes. Nesse contexto, a CCADC funcionaria como um receptáculo de demandas dessa natureza, operando uma malha assistencial em diferentes frentes públicas. Também de forma geral e por acontecer na iminência de um projeto de integração gerencial, a Casa da Criança e do Adolescente Cearense funcionaria em um mesmo prédio, materializando na forma de uma edificação única, todos os serviços necessários para assistir crianças e adolescentes com esse tipo de vulnerabilidade. Nessa lógica, o projeto compreende um eixo de segurança e proteção, bem como de construção de princípios ativos onde essas crianças e adolescentes possam produzir e viver uma vida plena e digna. Para execução de suas atribuições o Estado precisa lançar mão de estratégias diversas, mudando paradigmas, compreendendo que existe um entrelaçamento de intersetorialidade e rede socioassistencial no enfrentamento das questões demandadas pelas políticas públicas, uma vez que estas são bem maiores e mais complexas que a capacidade operacional do Estado. Desse modo, o Estado vem alavancando a rede socioassistencial para viabilizar parcerias através da adoção de Termos de Colaboração, conforme estabelece a Lei 13.019/2014, Lei 13.204/2015 e Decreto Estadual n° 32.810/2018, para a execução de políticas públicas, com parâmetros definidos pela Administração Pública, para que a OSC possa complementar a atuação do Estado em ações reconhecidas com a expertise e agilidade da sociedade civil, resultando numa gestão mais participativa, democrática e transparente. Considerando o exposto acima, justifica-se a proposição do Edital de Chamamento Público 015/2022 para a execução das ações. Referências: BRASIL. Política Nacional de Assistência Social (PNAS).Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social(NOB/SUAS). Brasília: MDS 2005. ____. Lei Orgânica da Assistência Social--LOAS: Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal,1993. ____. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Federal,1988. ____. MMFDH. Brasil já registra mais de 119,8 mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes em 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/outubro-rosa/brasil-ja-registra-mais-de-119-8-mi l-denuncias-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-em-2021. ____, UNICEF. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/ panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf. ____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. CEARÁ, Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Cada Vida Importa. Disponível em: https://cadavidaimporta.com.br/wp- content/uploads/2021/09/relatorio-final-dia-12-08.pdf. IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) 2012 – 2019. http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4466/1/bps_n.13_AssistenciaSocial13.pdf Childhood Brasil (Instituto WCF/Brasil), Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Ministério da Mulher, da Familia e dos Direitos Humanos (MMFDH). Proteção em Rede: a implantação de Centros de Atendimento Integrado no Brasil na perspectiva da Lei 13.431/2017/ organizadores: Benedito Rodrigues dos Santos, Itamar Batista Gonçalves – São Paulo e Brasília: Childhood Brasil- Instituto WCF/Brasil: SNDCA:,2022, Xp ISBN X Childhood Brasil (Instituto WCF/Brasil) 4. DA PARTICIPAÇÃO 4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrem na definição dada pelo art. 2º, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, e que os atos constitutivos contenham a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta apresentada. 4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências: a) estar cadastrada no e-Parcerias, através do endereço eletrônico: http://e-parcerias.cge.ce.gov.br, devendo tal condição ser comprovada através de Certidão de Regularidade e Adimplência emitido pelo citado sistema, a ser apresentada no momento da entrega da proposta; b) declarar, conforme modelo constante no ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA, que está ciente e concorda com as disposições previstas no presente Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, devendo tal documento ser apresentado no momento da entrega da proposta; c) apresentar proposta e documentos de avaliação exigidos no item 6.4.1.1, contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos na Matriz de Avaliação constante do ANEXO II, às exigências contidas no item 6.4.5 deste Edital e ao ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA. 4.3. Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE a validação do cadastramento de parceiro de que trata a alínea "a" do item 4.2, não possuindo a SPS ingerência sobre o citado cadastro, cabendo exclusivamente à OSC, com a máxima antecedência, providenciar as diligências necessárias à finalização, além da manutenção de suas informações cadastrais atualizadas. 4.4. Será celebrado apenas 1 (um) Termo de Colaboração para o lote indicado no item 2 deste Edital. 4.5. Não é permitida a atuação em rede. 4.6. A participação no presente Edital é gratuita, cabendo ao proponente arcar com todos os custos decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da SPS. 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 5.1. A Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP é o colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Chamamento Público, sendo composta por, no mínimo, 3 (três) membros, detentores de capacidade técnica, sendo pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual. 5.2. A Comissão é investida de autonomia e independência quanto às suas avaliações, as quais serão feitas em conformidade com a Matriz de Avaliação, constante do ANEXO II. 5.3. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse. 5.3.1. A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção. 5.3.2. Configurado o impedimento, deverá ser designado, através de Portaria, membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital. 5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado. 5.5. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes, para verificar o seu desempenho no sistema e-Parcerias ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência. 6. DA FASE DE SELEÇÃO 6.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados. 6.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas: Tabela 2: ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATAS 1 Divulgação do Edital de Chamamento Público 01.08.2022 2 Envio das propostas pelas OSCs 31.08.2022 a 14.09.2022 3 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção 15.09.2022 a 20.09.2022 4 Divulgação do resultado preliminar 20.09.2022 5 Interposição de recursos contra o resultado preliminar 21.09.2022 a 27.09.2022 6 Divulgação das interposições dos recursos 27.09.2022 7 Interposição de contrarrazões 28.09.2022 a 04.10.2022 8 Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 05.10.2022 a 10.10.2022 9 Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 11.10.2022 10 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção 11.10.2022 11 Etapa de Celebração (ver art. 44 do Decreto Estadual n° 32.810/2018) 13.10.2022 a 01.11.2022 6.3. Etapa 1: Divulgação do Edital de Chamamento Público 6.3.1. O presente Edital será divulgado na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS: www.sps.ce.gov.br, em área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, por 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Edital. 6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs 6.4.1. O prazo para apresentação de propostas e documentos de avaliação será de 15 (quinze) dias, contado do fim do prazo de divulgação do Edital. 6.4.1.1. Para os fins deste Edital, são os documentos de avaliação: a) a Certidão de Regularidade e Adimplência, a fim de comprovar tão somente o cadastro no e-parcerias; b) a Declaração de Ciência e Concordância, de acordo com o modelo constante do ANEXO I; c) o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, contendo a descrição dos itens a serem contratados ou adquiridos com recurso da parceria, a unidade de medida correspondente, a quantidade, o valor unitário, o valor total do item e a natureza da despesa, em conformidade com a parametrização de custos constante do ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA; d) o Estatuto atualizado e registrado da OSC; e) a Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual da OSC; f) o Portfólio contendo a comprovação documental das experiências relativas ao item (D) da Matriz de Avaliação e a descrição minuciosa destas, das atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados e impactos alcançados, dentre outras informações relevantes; g) comprovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Comprovante de Entrega de Documentação Anual, referente ao ano de 2021. A entidade deverá ser, portanto, de Assistência Social; h) Comprovação de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA; 6.4.2. A proposta e os documentos de avaliação deverão ser entregues pessoalmente no Setor de Protocolo da SPS, em envelope fechado com identificação da OSC e meios de contato, com o título "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 015/2022, no seguinte endereço: Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza –CE, CEP nº 60.130-160, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. 6.4.2.1. A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações: Destinatário Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP Edital de Chamamento Público nº:_____ Lote:_____(*) *Identidade o lote de acordo com a Tabela 1, no item 2 do Edital. Remetente Razão Social da OSC:_____ _____(*) Representante legal:_____ Telefone do representante legal:_____*A razão social deve ser informada sem abreviaturas e por extenso. 6.4.2.2. Na ocasião da entrega do envelope será aberto um protocolo no VIPROC. 6.4.2.3. A proposta deverá ser em única via, impressa e encadernada, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, sem rasuras e, ao final, assinada pelo representante legal da OSC proponente. 6.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela SPS. 6.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta por lote. 6.4.4.1. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise da Comissão de Seleção. 6.4.5. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos; c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e d) o valor global. 6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção 6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. 6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 2 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado. 6.5.3. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o ANEXO III - REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA, e a sua não apresentação terá caráter eliminatório. 6.5.4. Os documentos de avaliação serão considerados e pontuados de acordo com a Matriz de Avaliação, constante do ANEXO II. 6.5.5. A falsidade de informações na proposta deverá acarretar a sua eliminação, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. 6.5.6. As OSCs que não cumprirem com as exigências do item 4.2 não terão suas propostas analisadas e, consequentemente, não avançarão para as etapas seguintes. 6.5.7. Serão eliminadas as propostas: a) cujo somatório de pontos atribuído por pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior à metade do total de pontos a ser atingido; b) que recebam nota "zero" em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C), (D) ou (E) da Matriz de Avaliação; c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; o detalhamento das despesas e o valor global proposto; d) que estejam em desacordo com o Edital; e) com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou inviável econômica e financeiramente, com base em avaliação da CICAP à luz do orçamento disponível; ou f) redigidas de forma igual, em parte ou na totalidade, caracterizando plágio às propostas apresentadas por OSCs distintas, independente da data de protocolo da proposta. 6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Matriz de Avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por 3 (três) membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens. 6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos seguintes critérios: a) maior pontuação obtida no item (A); b) maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens (D), (B) e (C); c) mais tempo de constituição; d) por sorteio, realizado na presença das OSCs empatadas. 6.5.10. Será obrigatoria-

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

mente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto. 6.5.11. Ao final da avaliação, a CICAP deverá emitir parecer técnico sobre a proposta mais bem classificada, pronunciando-se expressamente sobre: a) o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; b) a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) a viabilidade de sua execução. 6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar 6.6.1. A SPS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, iniciando-se o prazo para recurso. 6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar 6.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção. 6.7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no prazo indicado na Tabela 2, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, não sendo conhecido recurso interposto fora do prazo. 6.7.3. Os recursos serão apresentados pessoalmente para registro no Setor de Protocolo da SPS, no mesmo endereço indicado no item 6.4.2. 6.7.4. É assegurado aos participantes ter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo vedada a retirada de qualquer documentação referente ao Edital de Chamamento Público das dependências da SPS. 6.8. Etapas 6 e 7: Divulgação das interposições de recursos e interposição de contrarrazões 6.8.1. Interposto recurso, a SPS dará ciência deste fato aos demais interessados, em sua página oficial na internet, conforme Tabela 2, para apresentarem contrarrazões, se desejarem. 6.8.2. Caso o sítio oficial esteja indisponível para essa finalidade, a SPS dará ciência preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo conhecidas as fora do prazo. 6.9. Etapa 8: Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 6.9.1. Havendo recursos e contrarrazões, a Comissão de Seleção os analisará. 6.9.2. Recebido o recurso e a contrarrazão, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão conforme Tabela 2. 6.9.3. A decisão final do recurso e contrarrazão, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que, nesse caso, serão parte integrante do ato decisório, não cabendo novo recurso contra essa decisão. 6.9.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo o início e fim exclusivamente em dia útil no âmbito da SPS. 6.9.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 6.10. Etapas 9 e 10: Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção e homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção 6.10.1. Após o julgamento dos recursos e contrarrazões ou o transcurso do prazo sem interposição, a SPS divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção, após homologado pela Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, no sítio oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público. 6.10.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria, nos termos do art. 27, §6º, da Lei nº 13.019/2014. 6.10.3. Após o recebimento e análise das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, passado o prazo para interposição de recursos, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração, dispensando o prazo para interposição de contrarrazões e para análise dos recursos. 7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas: Tabela 3: ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATA 01 Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração 13.10.2022 a 26.10.2022 02 Apresentação do plano de trabalho 13.10.2022 a 26.10.2022 03 Vistoria de funcionamento 13.10.2022 a 26.10.2022 04 Elaboração do instrumento 27.10.2022 a 01.11.2022 05 Vinculação orçamentária e financeira 27.10.2022 a 01.11.2022 06 Emissão do parecer jurídico 27.10.2022 a 01.11.2022 07 Formalização do instrumento 27.10.2022 a 01.11.2022 08 Publicidade do instrumento 27.10.2022 a 01.11.2022 7.2. Etapa 1: Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração 7.2.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela CICAP, do atendimento pela OSC selecionada dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na legislação. 7.2.2. A OSC que tiver sua proposta selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da convocação, demonstrar o atendimento do disposto no item 7.2.3 deste Edital. 7.2.3. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos: a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; b) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente: b.1) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; e b.2) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; c) possuir: c.1) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; c.2) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano; c.3) instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; c.4) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; d) estar em situação regular e adimplente no cadastro de parceiros gerenciado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE. 7.2.3.1. Para atendimento da condição de regularidade cadastral e adimplência de que trata a alínea "d", do item 7.2.3, será considerada a sua situação na data de assinatura do instrumento a ser celebrado, ficando a OSC dispensada de reapresentar a certidão que estiver vencida no momento da análise, desde que esteja disponível eletronicamente. 7.2.4. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parceria, a Comissão de Seleção realizará consulta no sítio institucional da CGE/e-Parcerias para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração. 7.2.5. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que: a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, não sendo considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas; d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; e) tenha sido punida, com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: e.1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; e.2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; e.3) sanções previstas nos incisos II ou III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014; f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; h) tenha sido doadora, no último pleito, para a campanha eleitoral do Chefe do Poder Executivo Estadual; ou i) tenha incorrido em infração civil no que tange à divulgação, por meio eletrônico ou similar, de notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará, na forma da Lei Estadual n° 17.207/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 33.605/2020. 7.2.6. Para fins de comprovação dos requisitos do item 7.2.3 e de que não incorre nos impedimentos do item 7.2.5, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhado de Ofício em papel timbrado da OSC solicitando a celebração do Termo de Colaboração: a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014; b) cópia da Ata de Eleição e Posse do(a) Representante Legal, bem como cópia de seu RG e CPF; c) procuração Pública, em caso de assinatura de pessoa diversa do(a) representante legal da OSC no Plano de Trabalho e/ou Termo de Colaboração; d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo; e) Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE, conforme art. 45, I do Decreto Estadual n° 32.810 de 2018; f) comprovação da OSC não ter sido doadora, no último pleito, para a campanha eleitoral do Chefe do Poder Executivo Estadual, a ser obtida no sítio eletrônico do TSE; g) comprovante de Abertura da Conta da Parceria, entregue pela Caixa Econômica Federal, com dados da Conta Bancária específica e assinatura do responsável pela abertura ou comprovante de extrato "zerado"; h) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: h.1) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; h.2) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; h.3) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela OSC ou a respeito dela; h.4) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; h.5) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou h.6) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC; i) relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme última Ata de Eleição e Posse, com nome completo, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC; j) cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; k) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 16 do Decreto Estadual n° 32.810/2018, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL; l) declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

adquirir com recursos da parceria, conforme ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA; m) declaração de cumprimento da Lei Federal nº 10.097/2000, conforme modelo do ANEXO VIII; n) declaração de cumprimento da Lei Estadual nº 17.207/2020, conforme modelo do ANEXO IX. 7.2.7. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria. 7.2.8. No período entre a apresentação da documentação prevista nesta etapa e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração. 7.2.9. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver. 7.2.10. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na etapa 1 da fase de celebração, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. 7.2.11. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma desta etapa e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos, podendo o procedimento ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação. 7.2.12. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta etapa serão apresentados pessoalmente pela OSC selecionada para a Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP, na sede da SPS. 7.3. Etapa 2: Apresentação do Plano de Trabalho 7.3.1. Esta etapa consiste na apresentação do Plano de Trabalho, contendo ainda a respectiva memória de cálculo de que trata o item 6.4.1.1, "c", nos moldes do ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO. 7.3.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção. 7.3.3. A Comissão de Seleção submeterá o Plano de Trabalho à área competente da SPS pela política pública de que trata a proposta, a qual emitirá Parecer Técnico com análise e manifestação acerca das exigências das alíneas "d", "e", "g" e "h", do inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. 7.3.4. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: a) identificação da OSC; b) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o programa/linha de ação e com as metas a serem atingidas; c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas; d) forma de execução do objeto com a descrição das etapas, com seus respectivos itens; e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; f) a previsão de receitas e estimativas de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto; g) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; h) valor total do Plano de Trabalho; i) valor da contrapartida de bens e serviços, quando houver; j) previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas; 7.3.5. A estimativa de despesas de que trata alínea "f" do item 7.3.4 deverá ser realizada mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso, conforme exigência do art. 49, §2°, do Decreto Estadual n° 32.810/2018; 7.3.5.1. A cotação de preços deverá ser comprovada pela OSC mediante apresentação de documento emitido pelo fornecedor contendo, no mínimo, a especificação do bem ou serviço a ser fornecido, a quantidade, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional. 7.3.5.2. O documento do fornecedor de que trata o subitem anterior deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, se apresentado em meio físico, ficando dispensada a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico. 7.3.5.3. Quando a OSC não obtiver o número mínimo de proposta de fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas de que trata o item "f" do item 7.3.6. As despesas do Plano de Trabalho deverão ser especificadas com todos os critérios de aferição do valor de mercado do bem e/ou serviço contratado e, em caso de descrição insuficiente ou insatisfatória da despesa, será solicitada a sua complementação ou exclusão. 7.3.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014, sendo recomendada a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis. 7.3.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho: a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; c) custos indiretos necessários à execução do objeto. 7.3.8.1. A OSC deverá considerar, para estimativa dos custos indiretos de que trata a alínea "c", o rateio da despesa de forma proporcional à necessidade do item para sua utilização particular e pelo projeto ou programa, não sendo autorizado o pagamento integral da despesa com recursos da parceria se constatada a utilização para fins exclusivos da entidade. 7.3.8.2. São considerados custos indiretos, dentre outros, o aluguel da sede do programa ou projeto, serviços de contabilidade, combustível, fornecimento de energia elétrica, gás, água, serviço de esgoto e telefone. 7.3.9. As despesas previstas no plano de trabalho devem estar de acordo com a legislação vigente, sendo vedado o pagamento de despesas com: a) taxa de administração, de gerência ou similar, do convênio; b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional; c) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente; d) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congênere; e) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do convênio ou instrumento congênere, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da concedente, do convenente e do interveniente; f) bens e serviços fornecidos pelo convenente, interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; g) bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do convênio ou instrumento congênere; h) obras e serviços de engenharia. 7.3.10. As despesas inseridas no Plano de Trabalho serão objeto de avaliação da área técnica de que trata o item 7.3.3. e pela Assessoria de Controle Interno da SPS. 7.4. Etapa 3: Vistoria de funcionamento 7.4.1. Compete à SPS realizar vistoria na sede da OSC cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado para verificação do seu regular funcionamento. 7.4.2. A verificação de que trata o item anterior será formalizada por meio de Nota de Funcionamento, que deverá considerar o local e as condições de funcionamento. 7.4.3. A Nota de Funcionamento será validada anualmente, sem prejuízo da atuação do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo. 7.5. Etapa 4: Elaboração do instrumento 7.5.1. Compete à SPS a elaboração da minuta da parceria, conforme o disposto no art. 54 do Decreto Estadual n° 32.810/2018. 7.6. Etapa 5: Vinculação orçamentária e financeira 7.6.1. Compete à SPS providenciar a adequação orçamentária e financeira, de acordo com a legislação vigente. 7.7. Etapa 6: Emissão do parecer jurídico 7.7.1. A área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS emitirá parecer jurídico quanto à compatibilidade da parceria à legislação vigente, inclusive as condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o art. 59 do Decreto Estadual n° 32.810, de 2018. 7.8. Etapa 7: Formalização do instrumento 7.8.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS elaborar o termo final do instrumento de parceria para formalização pela autoridade competente, conforme o art. 60 do Decreto Estadual n° 32.810/2018. 7.8.2. A formalização da celebração da parceria dar-se-á com a assinatura dos partícipes, devendo a data de assinatura ser considerada como a de início da vigência. 7.9. Etapa 8: Publicidade do instrumento 7.9.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS providenciar a publicação da íntegra do instrumento de parceria formalizado, inclusive termo aditivo, no Portal da Transparência do Estado do Ceará, nos termos do art. 30 da Lei Complementar n°119/2012. 8. DA CONTRAPARTIDA 8.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada, nos termos do art. 35, §1º da Lei 13.019/2014. 9. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO 9.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de seleção previsto neste chamamento público, bem como na etapa de celebração e execução do objeto da parceria. 9.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas: a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de chamamento público ou na execução da parceria; b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução da parceria; c) prática conluiada: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais OSCs participantes deste chamamento, visando fraudar o processo de seleção ou de execução da parceria; d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo de chamamento público ou afetar a execução da parceria. e) prática obstrutiva: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública de promover inspeção. 9.3. A Administração Pública, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei Federal n° 13.019/2014 se comprovar o envolvimento de representante da Organização da Sociedade Civil em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer do Chamamento Público ou na execução do instrumento de parceria, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis. 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 10.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e da legislação específica, a SPS poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: a) advertência; b) suspensão; c) declaração de inidoneidade. 10.1.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pelo convenente no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave. 10.1.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas do convênio ou instrumento congênere e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual. 10.1.2.1 A sanção de suspensão temporária impede o convenente de participar de chamamento público e celebrar convênios, instrumentos congêneres ou contratos com órgãos e entidades

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

da administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. 10.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade impede o convenente de participar de chamamento público e celebrar convênio, instrumento congênere ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando o convenente ressarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "b" do item 10.1. 10.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva da Secretária Titular da SPS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade. 10.3. As sanções aqui estabelecidas também poderão ser aplicadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, no âmbito de sua atuação enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. 10.4. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste Edital caberá recurso administrativo para a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vistas dos autos processuais. 10.5. Prescreve no prazo de 5 (cinco) anos a aplicação das sanções previstas neste Edital, contado da data da apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de sua apresentação, no caso de omissão no dever de prestar contas. 10.5.1.. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. 10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo. 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. O presente Edital e seus atos serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos – SPS na internet: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público. 11.2. Este Edital de Chamamento Público deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE na forma do art. 21 do Decreto Estadual nº 32.810/2018. 11.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital ou apresentar pedido de esclarecimento, decorrente de dúvidas na interpretação deste Chamamento, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica ou protocolada na sede da SPS à Comissão de Seleção, cabendo a esta a resposta. 11.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital, devendo as respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serem juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado. 11.3.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia. 11.4. A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública. 11.5. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. 11.6. A OSC participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público, podendo acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas. 11.6.1. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014. 11.7. A vigência do presente Edital será análoga ao Plano Plurianual vigente, a contar da data da homologação do resultado definitivo. 11.8. O(s) instrumento(s) de parceria de que trata(m) este Edital será(ão) celebrado(s) de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. 11.9. A seleção de propostas não obriga a SPS a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro. 11.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria. 11.11. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante: a) ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA; b) ANEXO II - MATRIZ DE AVALIAÇÃO; c) ANEXO III - REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA; d) ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO; e) ANEXO V - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC; f)ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL; g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA h)ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 10.097/2020; i) ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 17.207/2020; j) ANEXO X - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO. Fortaleza-CE, 01 de agosto de 2022. Sandro Camilo Carvalho Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 015/2022 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção e celebração. Local-UF, ____ de _____ de 2022. (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) ANEXO II – MATRIZ DE AVALIAÇÃO SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS COMISSÃO INSTITUCIONAL DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 015/2022- OSC PROPONENTE: PROCESSO Nº: DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: LOTE: ANÁLISE DOS ITENS 4.2 E 6.4.1.1 – EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO MEMBRO DA COMISSÃO: CPF Nº: QUESITO CONCLUSÃO a) A OSC está cadastrada no Sistema e-Parcerias? (Item 4.2, "a") ( ) SIM ( ) NÃO b) A OSC apresentou Declaração conforme modelo constante no ANEXO I - Declaração de Ciência e Concordância? (Item 4.2, "b") ( ) SIM ( ) NÃO c) A OSC apresentou a proposta contendo o detalhamento das despesas através de memória de cálculo? (Item 6.4.1.1, "c") ( ) SIM ( ) NÃO d) A proposta está assinada pelo Representante Legal? ( ) SIM ( ) NÃO e) A OSC apresentou a Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual? (Item 6.4.1.1, "e") ( ) SIM ( ) NÃO f) A OSC apresentou comprovante de inscrição do Conselho Municipal de Assistência SociailCMAS e o Comprovante de Entrega de Documentação Anual, referente ao ano de 2021 (item 6.4.1.1, "g") – quando de aplicar ( ) SIM ( ) NÃO g) A OSC apresentou a declaração do(a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, acerca da inserção da entidade no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações da Assistência Social – CNEAS – Resolução nº01/2014 (item 6.4.1.1 "h")? - quando se aplicar ( ) SIM ( ) NÃO h) A OSC apresentou o documento COMDICA? - quando se aplicar ( ) SIM ( ) NÃO DESCLASSIFICADA SEM ANÁLISE DA PROPOSTA ( ) SIM ( ) NÃO DATA DA ANÁLISE: ASSINATURA: ANÁLISE DA PROPOSTA MEMBRO DA COMISSÃO: CPF Nº: ITEM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA DO CRITÉRIO DO ITEM (A) DA PROPOSTA: Informações sobre a adequação da proposta (ações a serem executadas, metas a serem atingidas, resultados a serem alcançados e o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações). OBS: A atribuição de nota "zero" em qualquer um dos critérios deste item implica em eliminação da proposta. A proposta apresenta os quesitos "o que?", "quando?" e "onde?", bem como as ações que serão desenvolvidas durante o período de execução. 1,5 6,5 A proposta apresenta o cronograma das ações a serem executadas e coerência com atendimento à demanda. 1,0 As metas a serem atingidas estão elencadas de forma clara, com indicadores físicos (unidade e quantidade), valor total e período de execução (inicial e final). 1,0 A proposta apresenta os resultados a serem alcançados 1,0 A proposta apresenta o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, com informações suficientes para a aferição dos gastos, nos termos do item 6.4.1.1, "c". 1,0 A proposta apresenta, de forma separada, as despesas diretas da execução do objeto e os custos indiretos. 0,5 A proposta apresenta valor global. 0,5 (B) DA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA PÚBLICA: Adequação da proposta aos objetivos, princípios e diretrizes da política pública de que trata o item 2 do Edital. OBS: A atribuição de nota "zero" neste item implica em eliminação da proposta. A proposta apresenta objetivos, princípios e diretrizes adequados à política pública de que trata o item 2 do Edital. 1,5 1,5 (C) DA CONTEXTUALIZAÇÃO: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre esta e atividade proposta OBS: A atribuição de nota "zero" em qualquer um dos critérios deste item implica em eliminação da proposta. A proposta está contextualizada com dados de pesquisas recentes. 1.0 2,0 A proposta apresenta embasamento teórico com as devidas referências. 1.0 (D) DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL: Comprovar, por meio de portfólio, experiência na execução de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, destacando a capacidade de atendimento e a capilaridade da organização. OBS: A atribuição de nota "zero" em qualquer um dos critérios deste item implica em eliminação da proposta. Comprovar parcerias e experiência firmadas em cumprimento ao item 7.2.6 "h" para execução do mesmo objeto ou de natureza semelhante, sendo aceitos instrumentos celebrados nos últimos 5 (cinco) anos. (Cada instrumento será equivalente a 0,25 ponto) 1,5 2,0 Comprovar atividades da instituição através de matérias em sítios eletrônicos, jornais, revistas, cartazes, publicações e/ou certificados de participações em eventos, dentre outros. (Cada comprovação será equivalente a 0,5 ponto) 0,5 (E) ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA: Atender aos critérios estabelecidos no item 6.4.2.3. OBS: A atribuição de nota "zero" neste item implica em eliminação da proposta. A proposta atendeu integralmente o item 6.4.2.3. 0,5 0,5 (F) MONITORAMENTO DA OSC: No caso da OSC já ter firmado Termo de Colaboração e/ou Fomento com a SPS nos últimos 5 (cinco) anos, será feita a análise do instrumento. Se houve rescisão do instrumento por razão não consensual. Pontuação negativa de 10% (dez por cento) da totalidade dos pontos. PONTUAÇÃO POSITIVA TOTAL ATRIBUÍDA À PROPOSTA PONTUAÇÃO NEGATIVA TOTAL ATRIBUÍDA À PROPOSTA PONTUAÇÃO FINAL DA PROPOSTA ANÁLISE/PARECER: DILIGÊNCIA PARECER: DATA DA ANÁLISE: ASSINATURA: ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA LOTE ÚNICO: GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ 1. DA PROPOSTA 1.1. A OSC deverá elaborar uma proposta específica para o lote pretendido. Para isso, deverá identificar a modalidade e o LOTE onde pretende atuar; 1.2. A OSC deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo do Plano de Trabalho e demais anexos, indicado no Edital de Chamamento Público; 1.3. Neste lote a proposta terá como objetivos: 1.3.1 Objetivo Geral: Gerenciar e manter a Casa da Criança e do Adolescente do Ceará que oferta atendimento especializado que compõem a Rede de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no mesmo espaço físico, de forma integrada e humanizada buscando garantir a proteção integral prevista na Lei nº 8.069/1990. 1.3.2 Objetivos Específicos: □ Promover o enfrentamento às violações de direitos das crianças e dos adolescentes, através da promoção da proteção integral, da não revitimização, do atendimento individualizado e qualificado, bem da responsabilização do agressor; □ Garantir o acesso das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e seus familiares aos serviços à Rede de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência em um único espaço, de forma a agilizar os processos, contribuindo para o rompimento do ciclo da violência, prevenindo também a revitimização secundária;

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

 Ampliar e fortalecer a Rede de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de forma integrada e humanizada, do estado do Ceará com o atendimento ordinário ao município de Fortaleza e extraordinário aos demais municípios cearenses; Garantir o fortalecimento e o cumprimento do que prevê o Estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069/1990 como espaço que promove a articulação entre ações de proteção e produção de provas visando prevenir a revitimização através do estabelecimento de fluxo de atendimento eficiente; Manter e garantir o funcionamento da Casa da Criança e do Adolescente do Estado do Ceará tendo como norte a prioridade absoluta e assegurando a qualidade do serviço prestado; Realizar o gerenciamento da Casa da Criança e do Adolescente do Estado do Ceará de forma eficiente e transparente à luz dos princípios que regem a administração pública; Gerar dados, a partir dos atendimentos da Casa da Criança e do Adolescente do Estado do Ceará, para subsidiar a elaboração de políticas públicas sobre enfrentamento à violência contra as crianças e adolescentes; Garantir a qualificação profissional dos componentes da Casa da Criança e do Adolescente do Estado do Ceará através da oferta de apoio técnico interno e externo nas mais diversas formas (seminários, treinamentos, fóruns, oficinas, assessoria, dentre outros); 1.4. A proposta deverá apresentar a sistemática de monitoramento, indicadores e meios de aferição do cumprimento das metas; 1.4. O projeto deverá especificar a articulação realizada junto à rede socioassistencial e às demais políticas públicas e ao Sistema de Garantia de Direitos; 1.5. Na elaboração da proposta, a entidade deverá observar a meta de atendimento e o valor previsto no lote pela SPS; 1.6. A OSC deverá ser caracterizada como unidade apta a coordenar, organizar e executar cursos, seminários, fóruns, conferências, dentre outros; 1.7. A OSC deverá ser caracterizada como unidade apta a gerenciar equipamento social; 1.8. A avaliação dos resultados obtidos dar-se-á considerando os diversos tipos de eventos promovidos. Serão utilizados instrumentais escritos para controle de frequência e registros dos níveis de satisfação com relação aos conteúdos, instrutores, materiais didáticos, aplicabilidade dos conteúdos na prática profissional e sugestões. 1.9. No que se refere a avaliação das capacitações e eventos deverá responder: 1.9.1. Quais os cursos e eventos realizados; 1.9.2. Número de pessoas capacitadas; 1.9.3. Pontos positivos e negativos do processo de capacitação; 1.9.4. Os resultados das capacitações e visitas de monitoramento serão registrados sob forma de relatórios. 1.10. As ações de capacitação e visitas de monitoramento serão registradas em instrumentais próprios e/ou relatórios. 1.11. Apresentar proposta de monitoramento e avaliação sistemática, com indicadores de produtos e resultados, meios de verificação para atingir os objetivos e as metas a serem cumpridas, que contribuam para redução do índice de crianças e adolescentes em situação de abandono e/ou vítimas de violência, bem como, contribuir para a sua inclusão social. 1.12. Na apresentação do plano de trabalho, se constatado pela Administração Pública a defasagem no valor dos itens parametrizados no Anexo III, poderá ser autorizada a celebração com valor superior ao parâmetro, desde que devidamente justificado e respeitado o valor de referência para a parceria. 2. ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES: O projeto deve promover a oferta qualificada da rede de serviços da Casa da Criança e do Adolescente do Ceará, investindo nas condições de infraestrutura técnica (recursos humanos) e operacional, para prestação eficaz do apoio técnico e monitoramento ao equipamento que oferta essas ações finalísticas continuadas do Sistema de Garantia de Direitos no atendimento a crianças e adolescentes em situação de violências, no Estado do Ceará. 3. DO PÚBLICO ALVO Trabalhadores, gestores e usuários da rede de serviços da Casa da Criança e do Adolescente do Ceará. 3.1. DA META 3.1.1. Garantir recursos humanos para desenvolvimento de ações de atendimento, monitoramento, apoio técnico e logístico às ações finalísticas e continuadas na gestão e oferta da rede de serviços da Casa da Criança e do Adolescente do Ceará primando pela qualidade do atendimento ofertado; 3.1.2. Realizar apoio técnico, logístico e monitoramento à Rede de Atores da Casa da Criança e do Adolescente do Ceará; 3.1.3. Ofertar atendimento psicossocial para os famílias e usuários da Casa da Criança e do Adolescente do Ceará buscando o atendimento integral através da articulação com a rede de proteção e os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos; 3.1.4. Realizar 02 (duas) oficinas de capacitação com carga horária mínima de 20 h/a cada, voltada aos gestores, técnicos e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos que compõem a rede de serviços da Casa da Criança e do Adolescente do Ceará, atingindo aproximadamente 100 (cem) pessoas; 3.1.5. Realizar 01 (um) Seminário Estadual com carga horária mínima de 08 (oito) horas atingindo aproximadamente 500 (quinhentos) participantes, como foco na prevenção dos agravos sociais que envolvem crianças e adolescentes. 4. PERÍODO DE EXECUÇÃO Novembro a Dezembro de 2022. 5. DO VALOR DE REFERÊNCIA E DAS DESPESAS INDIRETAS 5.1. Valor de referência para o Lote será de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) obedecendo o valor estimado, segundo tabela abaixo: LOTE EQUIPAMENTO SOCIAL ENDEREÇO META VALOR MÊS(R$) VALOR DE REFERÊNCIA – (R$) ÚNICO CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO CEARÁ Rua Capitão Melo, 3883 – São João do Tauape GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ R$ 140.000,00 R$ 280.000,00 Novembro a Dezembro de 2022 5.2. Os valores de referência indicados acima já contemplam os custos indiretos, que não podem totalizar percentual superior a 10% (dez por cento) do valor da proposta. 6. DA EQUIPE TÉCNICA: Para execução dos serviços a serem realizados pelo referido lote será contratada uma equipe com os seguintes profissionais: Cargo/Função Qtde. Coordenador 1 Assistente de Coordenação 2 Auxiliar Administrativo 2 Assistente Social (diurno) 2 Assistente Social (noturno) 2 Psicólogo (diurno) 2 Psicólogo (noturno) 2 Cuidador (diurno) 2 Operador de Tecnologia da Informação 1 Auxiliar de Serviços Gerais (diurno) 3 Auxiliar de Serviços Gerais (noturno) 3 Motorista Categoria D 1 TOTAL 23 PARÂMETROS PARA A PROPOSTA 7. DAS DESPESAS Poderão ser contemplados no orçamento do projeto os itens de despesas nos arquivos em anexo denominados: LOTE ÚNICO - GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ Ver arquivo em anexo – PARAMETRIZAÇÃO LOTE ÚNICO ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO [TIMBRE DA OSC] PLANO DE TRABALHO Nº do Edital de Chamamento Público: Administração Pública: I- DADOS CADASTRAIS OSC Proponente: CNPJ: Endereço: Cidade: U.F: CEP: DDD/Fone: Conta corrente: Banco: Agência: Praça de pagamento: Nome do representante legal: RG/Órgão expedidor: CPF: Endereço: Cidade: UF: CEP: DDD/Fone: II – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Valor Global: Data do Plano de Trabalho: III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO Título do Projeto: Identificação do Objeto: Público-alvo: Justificativa da Proposição: IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: Término: V – INDICADORES PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS - Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas dos convênios ou instrumentos congêneres.- Definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil. VI – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO META 1 INDICADOR FÍSICO VALOR TOTAL PERÍODO UNIDADE QUANTIDADE DATA INICIAL DATA FINAL Descrição da Meta mm/aa mm/aa ETAPA 1.1 UNIDADE QUANTIDADE VALOR TOTAL DATA INICIAL DATA FINAL Descrição da Etapa mm/aa mm/aa GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 1.1 ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL NATUREZA DA DESPESA * 1 NATUREZA DA DESPESA *2 ITEM 1.1.1 ITEM 1.1.2 META 2 INDICADOR FÍSICO VALOR TOTAL PERÍODO UNIDADE QUANTIDADE DATA INICIAL DATA FINAL Descrição da Meta mm/aa mm/aa ETAPA 2.1 UNIDADE QUANTIDADE VALOR TOTAL DATA INICIAL DATA FINAL Descrição da Etapa mm/aa mm/aa GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 2.1 ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL NATUREZA DADESPESA * 1 NATUREZA DA DESPESA *2 ITEM 2.1.1 ITEM 2.1.2 TOTAL DE METAS VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO *1 NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica a natureza do item. Domínio: Serviço de Terceiros Pessoa Física, Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Material de Consumo e outros. *2 DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica outro tipo de despesa que não conste na lista anterior. VII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS Valor Total Descrição: Natureza da despesa % Valor (R$) TOTAL 100% CRONOGRAMA DE REPASSE ANO VALOR (R$) Mês VALOR GLOBAL DO PROJETO VIII – CAPACIDADE INSTALADA (RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FÍSICOS) (Especificar instalações, equipamentos, mão de obra especializada a ser utilizada na execução dos serviços). VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO AÇÕES META 01 MM/AA MM/AA SOMA (Valor) (Valor) (Total mês) META 2 MM/AA MM/AA SOMA TOTAL (Total meta) IX – ASSINATURA DA OSC LOCAL E DATA _____/_____/_____ _____ _____ REPRESENTANTE DA OSC X – APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL E DATA _____/_____/_____ _____ _____ GESTOR / ORDENADOR DE DESPESA MEMÓRIA DE CÁLCULO (ITENS DE DESPESA) ELEMENTO DE DESPESA ITENS DE DESPESA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL ELEMENTO DE DESPESA ITENS DE DESPESA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL ELEMENTO DE DESPESA ITENS DE DESPESA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL ANEXO V - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ENTIDADE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF Endereço residencial ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL O (A) ....., inscrito (a) no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que não se enquadra nas vedações contidas nos incisos IV a VIII do §1º do art. 16, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, abaixo indicados: Art. 16. A condição de regularidade cadastral da organização da sociedade civil será atribuída, mediante a verificação da compatibilidade das informações com os Documentos de Comprovação de Regularidade estabelecidos na Parte II do Anexo Único deste Decreto, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, ou pelo órgão ou a entidade a quem ela delegue esta competência. §1º Além do disposto no caput, a atribuição da regularidade cadastral da organização da sociedade civil está condicionada ao atendimento das seguintes exigências: [...] IV – não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; V – não tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; VI – não tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; c) suspensão temporária, determinada por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com estes, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea c. VII – não tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VIII – não tenha como dirigente ou responsável legal pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. Local-UF, ____ de _____ de 2021. (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA O (A) ....., inscrito (a) no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins do disposto no inciso IV do art. 47 do Decreto nº 32.810/2018, que possui as instalações e outras condições materiais, necessárias à execução do objeto da parceria, ou sobre a previsão de contratar ou adquirir. Local-UF, ____ de _____ de 2021. (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 10.097/2000 O (A) ....., inscrito (a) no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que a OSC emprega e matrícula nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, ou de outras entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em seu quadro, cujas funções demandem formação profissional, nos termos do disposto nos Arts. 429 e 430 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme alteração trazida pela Lei Federal n° 10.097/2000. Local-UF, ____ de _____ de 2021. (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 17.207/2020 O (A) ....., inscrito (a) no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que a OSC não incorreu em infração civil no que tange à divulgação, por meio eletrônico ou similar, de notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará. Local-UF, ____ de _____ de 2021. (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) ANEXO X - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº /2022 SACC nº PR nº TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, E A XXXXXXXXXX, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXX, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e o(a) XXXXXXXXXX, inscrito (a) no CNPJ sob o nº XXXXXXX, com sede na XXXXXXXXX, XXXXXX-XX, doravante denominado(a) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado(a) por seu Presidente, XXXXX, RG nº XXXXX, CPF nº XXXXX, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, de acordo com o Processo nº XXXXXXX, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO 1.1. O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 17.278/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021); f) no Edital de Chamamento Público nº XX/XXXX. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Projeto XXXXXXX, credenciado e executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXX CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA 4.1. Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta Colaboração, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1° da Lei Federal n° 13.019/2014. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em XX de XXXXXX de XXXX, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO 6.1. O atraso na liberação dos recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, motivado exclusivamente pela Administração Pública, ensejará a prorrogação de ofício, em prazo correspondente ao período do atraso, configurando atraso também a liberação parcial de valores previstos no cronograma de desembolso; 6.2. A prorrogação de ofício, de que trata o item 6.1, dar-se-á por meio de apostilamento e deverá ser efetivada na vigência do Termo de Colaboração, assegurada a publicidade prevista no Portal da Transparência do Estado. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES 7.1. Compete à Administração Pública: a) proceder a liberação de recursos financeiros obedecendo o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado e assinado, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes; b) exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à organização da sociedade civil, comprovação da situação de regularidade cadastral e adimplência, na forma da lei; c) certificar-se de que a organização da sociedade civil está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual; d) transferir ou assumir a responsabilidade pelo Termo de Colaboração, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços; e) acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pela organização da sociedade civil, zelando pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Termo; f) fixar e dar ciência à organização da sociedade civil dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste instrumento, apoiando sua execução e prestando a necessária assistência à organização da sociedade civil; g) constituir comissão de monitoramento e avaliação responsável pelo monitoramento da execução e avaliação dos resultados das parcerias, a ser designada em ato específico, nos termos do art. 2°, XI c/c art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014; h) analisar, na forma da lei, a prestação de contas anual e final apresentadas pela organização da sociedade civil; i) permitir livre acesso dos agentes do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. 7.2. Compete à Organização da Sociedade Civil: a) realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho; b) comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos em conformidade com o Plano de Trabalho; c) sob a orientação da Administração Pública, gerenciar e coordenar as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento; d) comprovar à Administração Pública a situação de regularidade cadastral e adimplência, na ocasião de cada repasse financeiro, na forma da lei; e) manter-se adimplente durante toda a execução do instrumento e atualizadas as informações cadastrais junto à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de parcerias, inclusive aditivos de valor, e recebimento de recursos financeiros; f) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores, ou na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos financeiros recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigados; g) apresentar os documentos de liquidação constantes nos Arts. 90 e 91 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, bem como encaminhar à Administração Pública os seguintes documentos: g.1) Relatório Parcial de Execução do Objeto, a cada 60 (sessenta) dias, contados da primeira liberação de recursos da parceria, respeitando o prazo de envio do Relatório Final de Execução do Objeto; g.2) Relatório Final de Execução do Objeto, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria. h) responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; i) responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; j) estabelecer os procedimentos através dos quais se darão as aquisições e contratações de bens e serviços por meio da presente parceria. j.1) Para fins de comprovação da realização do procedimento de aquisição e da efetiva contratação, a organização da sociedade civil deverá apresentar à SPS a documentação pertinente ao procedimento adotado. k) realizar as contratações de bens e serviços com o uso de recursos transferidos por meio desta parceria em observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da razoabilidade e do julgamento objetivo, buscando permanente qualidade e durabilidade; l) observar como valores máximos para as aquisições de bens e serviços o valor aprovado no Plano de Trabalho; m) receber do fornecedor de bens e serviços os seguintes documentos: m.1) no caso de pessoa jurídica: a) Certidão de tributos federais; b) Certidão de regularidade junto às Fazendas Municipal e Estadual da sede do fornecedor; c) Certidão de regularidade do FGTS; d) Certidão de Débitos Trabalhistas. m.2) no caso de pessoa física: a) Documento de Identidade; b) CPF; c) Comprovante de residência; d) Comprovante de inscrição municipal e previdência social, se for o caso. m.3) A critério da Administração Pública ou da OSC, além da documentação prevista nas alíneas “m.1” e “m.2”, poderá ser exigida a comprovação da qualificação técnica ou financeira do fornecedor. n) manter arquivo individualizado de toda documentação original que comprove a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos e das despesas realizadas em virtude deste instrumento, os quais permanecerão à disposição da concedente e dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada; o) propiciar aos técnicos credenciados pela Administração Pública todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Colaboração; p) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste instrumento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos; q) manter os recursos repassados em conta específica do termo de Colaboração, aberta em instituição bancária oficial, somente podendo movimentá-los nos casos expressamente previstos neste instrumento e na legislação aplicada; r) divulgar em seu sítio oficial e em local

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

visível as parcerias com a administração pública, nos termos do art. 11 da lei Federal n° 13.019/2014; s) adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Colaboração, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local; t) permitir livre acesso dos agentes da Administração Pública Estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto; u) observar, quando da contratação da equipe técnica encarregada da execução do projeto, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), bem como os pisos salariais das categorias contratadas. CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS 8.1. A liberação de recursos financeiros será realizada em conta bancária específica aberta na instituição financeira pública, operadora do sistema E-PARCERIAS, devendo obedecer ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e estando condicionada ao atendimento pela organização da sociedade civil e pelo interveniente, quando este assumir a execução do objeto, dos seguintes requisitos: a) regularidade cadastral; b) situação de adimplência; c) comprovação de depósito da contrapartida, quando for o caso. 8.2. A liberação de recursos financeiros prevista no item 8.1 será precedida de autorização do ordenador de despesas do órgão concedente. CLÁUSULA NONA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS 9.1. Compete à organização da sociedade civil realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades: a) pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho; b) ressarcimento de valores; c) aplicação no mercado financeiro. 9.2. A movimentação dos recursos da conta específica da parceria para pagamento de despesas e ressarcimento de valores será efetuada por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo sistema corporativo de gestão das parcerias. 9.3. A movimentação de recursos prevista no item 9.1 deverá ser comprovada à Administração Pública mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos da parceria, e de comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria. 9.4. O extrato bancário de que trata o item anterior contemplará a movimentação financeira referente ao período compreendido entre a data da primeira liberação de recursos e o quinto dia útil imediatamente anterior ao final do referido prazo de apresentação, cumulativamente. CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO 10.1. Os recursos da parceria serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, na mesma instituição bancária da conta específica do instrumento de parceria. 10.2. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto do instrumento mediante prévia alteração do Plano de Trabalho, formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo, nos termos do parágrafo único do artigo 95 do Decreto Estadual nº 32.810/2018. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS 11.1. O ressarcimento de valores compreende a devolução: a) de saldo remanescente, a título de restituição; b) decorrente de glosa efetuada quando do monitoramento durante a execução do instrumento celebrado; c) decorrente de glosa efetuada quando da análise da prestação de contas. 11.2. A devolução de saldo remanescente de que trata a alínea "a" do item 11.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do Termo de Colaboração, mediante recolhimento ao Estado, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos, incluídos os valores provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, se houver, nos termos do Art. 94, §1° do Decreto Estadual n.º 32.810/2018. 11.3. A devolução decorrente de glosas de que trata a alínea "b" do item 11.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, por meio de depósito bancário na conta específica do Termo de Colaboração, nos termos do Art. 94, §2° do Decreto Estadual n.º 32.810/2018; 11.4. A devolução decorrente de glosas de que trata a alínea "c" do item 11.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, mediante recolhimento ao Estado, nos termos do Art. 94, §3° do Decreto Estadual n.º 32.810/2018; 11.5. O valor das glosas de que tratam as alíneas "b" e "c" do item 11.1 deverá ser devolvido atualizado monetariamente pela taxa IPCA; CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 12.1. Compete à organização da sociedade civil comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos através deste Termo de Colaboração mediante apresentação de Prestação de Contas. 12.2. A prestação de contas encaminhada pela organização da sociedade civil deverá observar as regras previstas no Decreto Estadual n° 32.810/2018 e conter elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado. 12.2.1. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente; 12.2.2. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes; 12.2.3. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados. 12.3. Compete à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas final no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência, mediante os seguintes procedimentos: a) apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; b) devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, nos termos do item 11.2; c) apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento. 12.4. Na hipótese de descumprimento de metas ou dos resultados estabelecidos no plano de trabalho, a organização da sociedade civil, além do disposto no item 12.3, deverá apresentar relatório de execução financeira, gerado pelo sistema corporativo de gestão das parcerias, contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto. 12.5. O não cumprimento dos procedimentos indicados no item 12.3 ensejará a inadimplência da organização da sociedade civil e a instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com o disposto no regulamento do Tribunal de Contas do Estado. 12.6. A prestação de contas anual, ou final, será realizada pelo gestor do instrumento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação pela organização da sociedade civil. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES 13.1. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da Administração Pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO MONITORAMENTO 14.1. O monitoramento da execução de instrumentos de parceria será realizado pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº119/ 2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 14.2. O monitoramento de que trata a cláusula 14.1 é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 14.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias na realização das atividades de monitoramento, ensejará a proibição de celebração de novos convênios e instrumentos congêneres pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual concedente, até a sua realização, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 44 da Lei Complementar nº 119/2012. 14.4. O monitoramento compreenderá as atividades de acompanhamento e fiscalização. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO 15.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a execução do Termo de Colaboração será acompanhada por representante da Administração Pública, ficando designado como gestor(a) do presente instrumento o(a) Sr(a). XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXX e na Matrícula Funcional nº XXXXXXX, ao(a) qual compete: a) avaliar os produtos e os resultados da parceria; b) verificar a regularidade no pagamento das despesas, ressarcimento e da aplicação das parcelas dos recursos transferidos; c) registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, inclusive as apontadas pela fiscalização; d) suspender a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do instrumento diante da constatação de irregularidades decorrentes do uso inadequado de recursos ou de pendências de ordem técnica; e) notificar a organização da sociedade civil, estabelecendo prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para prestar esclarecimento ou sanear as irregularidades ou pendências detectadas; f) analisar, no prazo de até 30 (trinta) dias, os esclarecimentos apresentados ou o saneamento das pendências pela organização da sociedade civil; g) quantificar e glosar, no prazo de até 15 (quinze) dias, os valores correspondentes às irregularidades ou pendências não saneadas pela organização da sociedade civil; h) notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação; i) registrar a inadimplência da organização da sociedade civil e dar ciência ao ordenador de despesa com vistas à rescisão do Termo de Colaboração e à instauração da Tomada de Contas Especial, findo o prazo para ressarcimento do valor glosado, sem que este tenha sido realizado; j) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, nos termos dos artigos 101 e 102 do Decreto Estadual n° 32.810/2018; k) analisar a prestação de contas anual ou final, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação pela organização da sociedade civil; l) emitir parecer conclusivo da prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, nos termos do artigo 118 do Decreto Estadual n° 32.810/2018; m) emitir Termo de Conclusão do instrumento, quando da aprovação da prestação de contas. 15.2. O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros; 15.3. O gestor poderá solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal; 15.4. Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o gestor deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias: a) Quantificar e glosar o valor correspondente à pendência; b) Notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação. 15.5. O não atendimento pela organização da sociedade civil do disposto na alínea "b" do item 15.4 ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial; CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO 16.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a fiscalização do Termo de Colaboração será realizada por representante da Administração Pública, ficando designado como fiscal do presente instrumento o(a) Sr(a). XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXX e na Matrícula Funcional nº XXXXXX, ao(a) qual compete: a) visitar o local de execução do objeto; b) atestar a execução do objeto; c) registrar quaisquer irregularidades detectadas na execução física do objeto; d) emitir Termo de Fiscalização, com a constatação do alcance das metas referentes ao período e a indicação do percentual de execução, podendo ser anexados documentos de comprovação da execução, como listas de presença, fotos, vídeos, relatórios técnicos, medições de obras e serviços, publicações, certificados expedidos por organizadores de eventos, dentre outros; e) emitir Termo de Aceitação Definitiva do Objeto até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 17.1. Pela execução do instrumento em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n°13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto n° 32.810/2018 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: a) Advertência. b)

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar convênio, instrumento congênere, ou contrato com órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos. c) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar convênio, instrumento congênere, ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o convenente ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "b" do item 17.1. 17.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva de Secretário de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade. 17.3. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidades decorrentes de infrações relacionadas à execução dos instrumentos, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento. 17.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. 17.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO 18.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente pela Administração Pública ou em decorrência de determinação judicial. 18.2. A rescisão amigável por acordo entre as partes e a rescisão determinada pela Administração Pública por meio de ato unilateral serão formalmente motivadas nos autos do processo. 18.3. A intenção de rescisão amigável, por acordo entre as partes, deverá ser manifestada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, definindo as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades. 18.4. A rescisão unilateral poderá se dar nas situações previstas no Art. 105, §2° do Decreto Estadual n° 32.810/2018, devendo ser assegurado o contraditório e a ampla defesa. 18.5. A rescisão implica o final da vigência do instrumento, independente do motivo que a originou. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES 19.1. A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração deste instrumento, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto. 19.2. A alteração, de que trata o item 19.1, será formalizada por meio de apostilamento ou termo aditivo, durante a vigência do instrumento, assegurada a publicidade prevista na legislação competente. 19.3. Para a celebração de aditivos de valor será exigida a regularidade cadastral e a adimplência da organização da sociedade civil e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto. 19.4. Este instrumento deverá ser alterado por apostilamento, nas hipóteses de: a) remanejamento de recursos sem a alteração do valor total; b) ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho; c) prorrogação de ofício, nos termos da cláusula quinta; d) alteração da classificação orçamentária; e) alteração do gestor e do fiscal do instrumento. 19.5. As hipóteses previstas nas alíneas "c", "d" e "e" do item 19.4 se darão independentemente de anuência da organização da sociedade civil. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE 20.1. Caberá à Administração Pública realizar a publicação deste Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado do Ceará, atendendo ao disposto na Lei Federal n° 13.019/2014, na Lei Complementar Estadual n° 119/2012 e no Decreto Estadual n° 32.810/2018. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES 21.1. É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do pactuado e para pagamento de despesas com: a) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo situações específicas previstas em regulamento. b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional. c) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pela Administração Pública. d) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração da colaboração. e) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da Administração Pública, da organização da sociedade civil e do interveniente. f) bens e serviços fornecidos pela organização da sociedade civil e interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 21.2. É vedado o pagamento de despesas referentes a ações executadas antes ou após a vigência do Termo de Colaboração, podendo o pagamento ser realizado, excepcionalmente, após a vigência do instrumento desde que a execução tenha se dado durante a vigência do mesmo, observados o limite do saldo remanescente e o prazo estabelecido no inciso I do Art. 55 da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012. 21.3. É vedado o pagamento de despesas referentes a bens ou serviços que tenham sido adquiridos ou prestados antes ou após a vigência do instrumento da parceria. 21.4. É vedado o pagamento, a qualquer título, as pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais ou ocultação de bens, direitos e valores. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO 22.1. Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, XX de XXXX de XXXX. XXXXXXXXXXXXXX Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA XXXXXXX XXXXXXXXXXXX ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL TESTEMUNHAS: 1._____ CPF nº 2._____ CPF nº.SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°049/2022
PROCESSO N°03526810/2022

O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**, com sede na Rua Tristão Gonçalves, nº 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP: 63.480-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Francisco Glairton Rabelo Cunha, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3° andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada pelo Secretário-Executivo de Gestão, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bem móvel (veículo)** integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1°, inciso II, da Lei Estadual n° 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual n° 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual n° 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e n° 03526810/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 1° de julho de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Francisco Glairton Rabelo Cunha - Prefeito de Jaguaretama e Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário-Executivo de Gestão Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°104/2022
PROCESSO N°03579123/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA,**

com sede na Praça 07 de Setembro, n° 15 – Centro, Monsenhor Tabosa/CE, CEP: 63780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.693.989/0001-05, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Francisco Salomão de Araújo Sousa, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3° andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada pelo Secretário-Executivo de Gestão, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bem móvel (veículo)** integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1°, inciso II, da Lei Estadual n° 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual n° 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual n° 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e n° 03579123/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 1° de julho de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Francisco Salomão de Araújo Sousa - Prefeito de Monsenhor Tabosa e Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário-Executivo de Gestão Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°105/2022
PROCESSO N°03525180/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**, com sede na Av. São Cristóvão, nº 215 – Centro, Itapiúna/CE, CEP: 62740-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.509/0001-88, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Francisco Dario de Oliveira Coelho, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3° andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada pelo Secretário-Executivo de Gestão, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bem móvel (veículo)** integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1°, inciso II, da Lei Estadual n° 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual n° 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual n° 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e n° 03525180/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Itapiúna, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 1° de julho de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Francisco Dario de Oliveira Coelho - Prefeito de Itapiúna e Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário-Executivo de Gestão Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°108/2022
PROCESSO N°03578798/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, com sede na Rua Anésia Castelo, n° 01 – Centro, Mombaça/CE, CEP: 63610-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.736.390/0001-01, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Orlando Benevides Cavalcante Filho, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3° andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada pelo Secretário-Executivo de Gestão, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bem móvel (veículo)** integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1°, inciso II, da Lei Estadual n° 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual n° 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual n° 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e n° 03578798/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Mombaça, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 1° de julho de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Orlando Benevides Cavalcante Filho - Prefeito de Mombaça e Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário-Executivo de Gestão Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE DOAÇÃO Nº109/2022
PROCESSO Nº03579484/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, com sede na Avenida Manoel Castro G. de Andrade, nº 726 – Centro, Morada Nova/CE, CEP: 62940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.782.840/0001-00, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. José Vanderley Nogueira e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3° andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada pelo Secretário-Executivo de Gestão, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bem móvel (veículo)** integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1°, inciso II, da Lei Estadual n° 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual n° 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual n° 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e n° 03579484/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Morada Nova, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 1º de Julho de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, José Vanderley Nogueira - Prefeito de Morada Nova e Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário-Executivo de Gestão Secretaria do Planejamento e Gestão. Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, em Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°110/2022
PROCESSO N°03576442/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE MARCO**, com sede na Avenida Prefeito Guido Osterno, s/n° - Centro, Marco/CE, CEP: 62.560-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.566.516/0001-47, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Roger Neves Aguiar, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3° andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada pelo Secretário-Executivo de Gestão, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bem móvel (veículo)** integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1°, inciso II, da Lei Estadual n° 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual n° 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual n° 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e n° 03576442/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Marco, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 1° de julho de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Roger Neves Aguiar - Prefeito de Marco e Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário-Executivo de Gestão Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°111/2022
PROCESSO N°04010167/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, com sede na Av. Raimundo Simplício, S/N – Vila Requeijão, Chorozinho/CE, CEP: 62875-000, inscrito no CNPJ sob o nº 23.555.279/0001-75, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Francisco de Castro Menezes Júnior, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3° andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada pelo Secretário-Executivo de Gestão, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bem móvel (veículo)** integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1°, inciso II, da Lei Estadual n° 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual n° 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual n° 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e n° 04010167/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Chorozinho, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 1° de julho de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Francisco de Castro Menezes Júnior - Prefeito de Chorozinho e Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário-Executivo de Gestão Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

TERMO DE DOAÇÃO Nº119/2022
PROCESSO Nº03820645/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**, com sede na Praça Soares Bulcão, nº 196 – Centro, Uruburetama/CE, CEP: 62650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.069/0001-10, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Francisco Aldir Chaves da Silva e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3° andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada pelo Secretário-Executivo de Gestão, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bem móvel (veículo)** integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1°, inciso II, da Lei Estadual n° 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual n° 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual n° 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e n° 03820645/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Uruburetama, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 1º de Julho de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos , Francisco Aldir Chaves da Silva - Prefeito de Uruburetama e Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário-Executivo de Gestão Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº121/2022
PROCESSO Nº03819647/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº 459 – Centro, Tejuçuoca/CE, CEP: 62610-000, inscrito no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. José Antunizio de Brito e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3° andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada pelo Secretário-Executivo de Gestão, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bem móvel (veículo)** integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1°, inciso II, da Lei Estadual n° 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual n° 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual n° 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e n° 03819647/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 1º de Julho de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos , José Antunizio de Brito - Prefeito de Tejuçuoca e Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário-Executivo de Gestão Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°135/2022
PROCESSO N°03571637/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**, com sede na Av. Independência, n° 134 – Centro, Aracoiaba/CE, CEP: 62750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.392/0001-32, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Thiago Campêlo Nogueira, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3° andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada pelo Secretário-Executivo de Gestão, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bem móvel (veículo)** integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1°, inciso II, da Lei Estadual n° 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual n° 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual n° 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e n° 03571637/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Aracoiaba, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 1° de julho de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Thiago Campêlo Nogueira - Prefeito de Aracoiaba e Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário-Executivo de Gestão Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº076/2022 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de sua competência, de conformidade com o art. 7º, ítem XI e art. 41 do Decreto nº 33.277 de 23/09/19, publicado no D.O.E de 25/09/19, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **CIRCULAÇÃO**, (além do expediente normal e aos sábados, domingos e feriados) **dos seguintes VEÍCULOS** desta Fundação: HILUX de placas HWT-3964, HWT-3944, HWT-3924, JJE-7511, ORQ-2879, ORV-1699, GMS-10 de placas PMT-7307, JHW8B62, ETIOS de Placas PMB-3706, COROLLA de placas HYX-7654, SANDERO de placas HYP-6056, FIAT CRONOS de placas SAR4H90, OCU5J10 e SAR5B50 e FIAT TORO de placas SAP8H60, SAQ0A90 durante o mês de Agosto de 2022. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE, 29 de julho de 2022.

Francisco Hoilton Araripe Rios
DIRETOR TÉCNICO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVÍDA

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS -FUNCEME, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.191.406/0001- 48, através do seu Diretor Técnico, Francisco Hoilton Araripe Rios,respondendo pela Presidência da FUNCEME com fulcro no Art. 37, Caput, da Constituição da República de 1988 e no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, e Arts. 112 e 113 do Código de Contabilidade do Estado do Ceará - Lei Estadual nº 9.809 /1973, **reconhece a dívida** do exercício anterior, referente ao Contrato nº 03/2021, que deve ser pago, a empresa **EUROSERV BUSINESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, CNPJ Nº 35.014.448/0001- 49, no valor de R$ 3.238,89 (Três mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), correspondente aos serviços prestados durante o período de março a dezembro de 2021 -Categoria Telefonista, conforme especificado no processo Viproc Nº 07303890 / /2022 . FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÌDRICOS – FUNCEME, em Fortaleza, 02 de agosto de 2022.

Francisco Hoilton Araripe Rios
DIRETOR TÉCNICO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DA SAÚDE

ADITIVO Nº16/2022 AO TERMO DE AJUSTE Nº009/2021

TRANSFERIDOR: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; BENEFICIÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE**; OBJETO: **Alterar o Plano de Trabalho** com aditivo de valor (acréscimo de repasse e redução de contrapartida, sem alteração do valor total) ao Termo de Ajuste nº 009/2021, cujo objeto tem como objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 03 (três) ambulâncias para o Município de Itarema/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho alterado, parte integrante deste termo independente de transcrição. O repasse estadual fica acrescido em R$ 125.000,00, passando de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) – MAPP n° 4813 – para R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) – MAPP complementar nº 4328. A contrapartida municipal fica reduzida em R$ 125.000,00, passando de R$ 303.500,01 (trezentos e três mil e quinhentos reais e um centavo) para R$ 178.500,01 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais e um centavo); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e; demais legislação aplicável; FORO: Fortaleza/CE; VALOR GLOBAL: R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais); DA VIGÊNCIA: a mesma; DATA: 02/06/2022; SIGNATÁRIOS: Lívia Maria Oliveira de Castro e Elizeu Charles Monteiro.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

ADITIVO Nº474/2022 AO CONTRATO Nº04/2021

I – ESPÉCIE: Doc nº 474/2022 – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, que entre si celebram a Secretaria de Saúde do Ceará – SESA, a Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE e a Missão Serviços Técnicos Eireli II – SUB-ROGANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – SUB-ROGADA: Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE/Hospital Geral de Fortaleza; V – ENDEREÇO: Rua Professor Otávio Lobo, s/n, Papicu, Fortaleza/CE; VI – CONTRATADA: **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**; VII – ENDEREÇO: Rua Carolino de Aquino, nº 209, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VIII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações c/c a Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e o §2 do art. 28 da Lei Estadual nº 17.935/2022, que alterou a Lei Estadual nº 17.186/2020; IX – FORO: Fortaleza/CE; X – OBJETO: A **sub-rogação do Contrato nº04/2021**, firmado originalmente pela Sub-rogante, para a Sub-rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, o qual tem por objeto a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), a fim de atender as necessidades de diversas áreas desta secretaria da Saúde na categoria de motorista de veículos de 01 até 09 lugares, motorista de veículos de 10 a 21 lugares e motoristas equivalente chamado de emergência e suas unidades vinculadas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA; XI – VALOR GLOBAL: R$ 14.439.100,31 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cem reais e trinta e um centavos); XII – DA VIGÊNCIA: Até 22/01/2023; XIII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, cntinuarão sem alterações e em pleno vigor; XIV – DATA: 29/07/2022; XV – SIGNATÁRIOS: Yannasha Mary Barros Monteiro, Manoel Pedro Guedes Guimarães, Yara Ribeiro de Senna Souza e Israel Araújo Botelho.

Natércia Pequeno Dutra de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

ADITIVO Nº488/2022 AO CONTRATO Nº1929/2018

I – ESPÉCIE: Doc nº 488/2022 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1929/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ – SESA, A FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE E A SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGISTICA LTDA.; II – SUB-ROGANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, n˚ 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – SUB-ROGADA: Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA; V – ENDEREÇO: Rua Professor Otávio Lobo, s/n, CEP: 60.176-052, Papicu, Fortaleza/CE; VI – CONTRATADA: **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGISTICA LTDA**; VII – ENDEREÇO: Rua Mutumba nº 175, A, Jangurussu, Fortaleza/CE; VIII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c a Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e o §2º do art. 28 da Lei Estadual nº 17.935/2022, que alterou a Lei Estadual nº 17.186/2020; IX – FORO: Fortaleza/CE; X – OBJETO: A **sub-rogação PARCIAL do Contrato nº1929/2018**, firmado originalmente pela Sub-rogante, para a Sub-rogada, transferindo-se PARTE dos seus direitos e obrigações dele decorrentes, o qual tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de telefonista, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; XI – VALOR GLOBAL: R$ 5.275.570,11 (cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos); XII – DA VIGÊNCIA: Até 01/02/2023; XIII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor; XIV – DATA: 28/07/2022; XV – SIGNATÁRIOS: Yannasha Mary Barros Monteiro, Manoel Pedro Guedes Guimarães, Yara Ribeiro de Senna Souza e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas.

Natércia Pequeno Dutra de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

ADITIVO Nº498/2022 AO CONTRATO Nº738/2017

I – ESPÉCIE: Doc nº 498/2022 - 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 738/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ – SESA, A FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE E A ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.; II – SUB-ROGANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, n˚ 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – SUB-ROGADA: Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE; V – ENDEREÇO: Rua Professor Ótavio Lobo, s/n, Papicu, Fortaleza/CE; VI – CONTRATADA: **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**.; VII – ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, nº 146, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VIII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c a Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e o §2º do art. 28 da Lei Estadual nº 17.935/2022, que alterou a Lei Estadual nº 17.186/2020; IX – FORO: Fortaleza/CE; X – OBJETO: A **sub-rogação do Contrato Nº738/2017** firmado originalmente pela Sub-rogante, para a Sub-rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, o qual tem por objeto os serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), a fim de atender as necessidades das áreas de Gerente Técnico, Assessor Técnico II, III e IV de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; XI – VALOR GLOBAL: R$ 293.706.814,72 (duzentos e noventa e três milhões, setecentos e

seis mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos); XII – DA VIGÊNCIA: Até 21/04/2023; XIII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor; XIV – DATA: 29/07/2022; XV – SIGNATÁRIOS: Yannasha Mary Barros Monteiro, Manoel Pedro Guedes Guimarães, Yara Ribeiro de Senna Souza e Marilia Lopes Cruz Rolim.

Natércia Pequeno Dutra de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

ADITIVO Nº506/2022 AO CONTRATO Nº0029/2021

I – ESPÉCIE: Doc nº 506/2022 - 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 0029/2021, que entre si celebram a SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ – SESA, a FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE e a empresa ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA; II – SUB-ROGANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – SUB-ROGADA: FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE/Hospital Geral de Fortaleza – HGF; V – ENDEREÇO: Rua Professor Otávio Lobo, s/n, Papicu, Fortaleza/CE; VI – CONTRATADA: **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**; VII – ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, nº 146, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VIII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c a Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e o §2º do art. 28 da Lei Estadual nº 17.935/2022, que alterou a Lei Estadual nº 17.186/2020; IX – FORO: Fortaleza/CE; X – OBJETO: A **sub-rogação parcial do Contrato nº0029/2021**, firmado originalmente pela Sub-rogante, para a Sub-rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, o qual tem por objeto os serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), a fim de atender as necessidades das áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE e Unidades Vinculadas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; XI – VALOR GLOBAL: R$ 37.625.689,46 (trinta e sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos); XII – DA VIGÊNCIA: Até 31/01/2023; XIII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor; XIV – DATA: 29/07/2022; XV – SIGNATÁRIOS: Yannasha Mary Barros Monteiro, Manoel Pedro Guedes Guimarães, Yara Ribeiro de Senna Souza e Marília Lopes Cruz Rolim.

Natércia Pequeno Dutra de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

ADITIVO Nº510/2022 AO CONTRATO Nº1951/2018

I – ESPÉCIE: Doc nº 510/2022 - 9º Termo Aditivo ao Contrato n.º 1951/2018, que entre si celebram a SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ – SESA, a FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE e a empresa EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI; II – SUB-ROGANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – SUB-ROGADA: FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE/Hospital Geral de Fortaleza – HGF; V – ENDEREÇO: Rua Professor Otávio Lobo, s/n, Papicu, Fortaleza/CE; VI – CONTRATADA: **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI**; VII – ENDEREÇO: Rua Ildefonso Albano, nº 2859, Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VIII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c a Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e o §2º do art. 28 da Lei Estadual nº 17.935/2022, que alterou a Lei Estadual nº 17.186/2020; IX – FORO: Fortaleza/CE; X – OBJETO: A **sub-rogação parcial do Contrato nº1951/2018**, firmado originalmente pela Sub-rogante, para a Sub-rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, o qual tem por objeto os serviços de mão de obra terceirizada nas categorias Bombeiro Hidráulico, copeiro, cozinheiro, eletricista, maqueiro, almoxarife, ascensorista, marceneiro, AOSD e auxiliar administrativo, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), a fim de atender as necessidades de diversas áreas da SESA, Hospitais e Unidades ambulatoriais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; XI – VALOR GLOBAL: R$ 75.162.989,53 (setenta e cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos); XII – DA VIGÊNCIA: Até 01/02/2023; XIII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor; XIV – DATA: 29/07/2022; XV – SIGNATÁRIOS: Yannasha Mary Barros Monteiro, Manoel Pedro Guedes Guimarães, Yara Ribeiro de Senna Souza e Pedro Tiago Ramalho de Lemos.

Natércia Pequeno Dutra de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0925/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 391/2022 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 0925/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCCO; III - ENDEREÇO: Avenida do Imperador, 545, Centro, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Rúbia Sampaio, n° 1221, Bairro Otávio Bonfim, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II e §4°, do art. 57 c/c inciso II do §2° do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº0925/2017** por mais 3 (três) meses, a partir do dia 27 de junho de 2022, cujo objeto consiste no serviço de manutenção preventiva e corretiva, pintura e calibração com reposição total de peças, acessórios e consumíveis, inclusive, cateter de argônio e gás argônio, sem ônus para a contratante, dos 17 (dezessete) bisturis elétricos de marca Wem, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral César Cals de Oliveira – HGCCO, bem como suprimir o montante de R$ 2.117,64 (dois mil, cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos). Parágrafo único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R$ 33.882,36 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 16 (dezesseis) dos 17 (dezessete) bisturis elétricos; IX - VALOR GLOBAL: R$ 33.882,36 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a partir do dia 27 de junho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/06/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: André Pires Cortez e Eduardo Cézar de Carvalho.

Stephania Costa Holanda
ASSESORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1060/2017

I – ESPÉCIE: Doc nº 492/2022 - 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1060/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ – SESA, A FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE E A EMPRESA ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA; II – SUB-ROGANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso nº 600, BLOCO C – Praia de Iracema, CEP: 60.060-440, Fortaleza/CE; IV – SUB-ROGADA: Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA-HGF; V – ENDEREÇO: Rua Professor Otávio Lobo, s/n, Bairro Papicu, CEP: 60.176-052, Fortaleza/CE; VI – CONTRATADA: **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**; VII – ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, nº 146, Bairro de Fátima, CEP: 60.415-050, Fortaleza/CE; VIII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c a Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e o §2º do art. 28 da Lei Estadual nº 17.935/2022, que alterou a Lei Estadual nº 17.186/2020; IX – FORO: Fortaleza/CE; X – OBJETO: a **sub-rogação parcial do Contrato nº 1060/2017**, firmado originalmente pela Sub-rogante, para a Sub-rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, o qual tem por objeto os serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), a fim de atender as necessidades na área de asseio e conservação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE e Unidades Vinculadas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; XI – VALOR GLOBAL: R$ 97.265.596,60 (noventa e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); XII – DA VIGÊNCIA: de 01/07/2022 a 20/10/2022; XIII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor; XIV – DATA: 29/07/2022; XV – SIGNATÁRIOS: Yannasha Mary Barros Monteiro, Manoel Pedro Guedes Guimarães e Marília Lopes Cruz Rolim.

Natércia Pequeno Dutra de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1948/2018

I – ESPÉCIE: Doc nº 495/2022 - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1948/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ – SESA, A FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE E A EMPRESA EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI; II – SUB-ROGANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso nº 600, BLOCO C – Praia de Iracema, CEP: 60.060-440, Fortaleza/CE; IV – SUB-ROGADA: Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA-HGF; V – ENDEREÇO: Rua Professor Otávio Lobo, s/n, Bairro Papicu, CEP: 60.176-052, Fortaleza/CE; VI – CONTRATADA: **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI**; VII – ENDEREÇO: Rua Ildefonso Albano nº 2859, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.115-001, Fortaleza/CE; VIII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c a Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e o §2º do art. 28 da Lei Estadual nº 17.935/2022, que alterou a Lei Estadual nº 17.186/2020; IX – FORO: Fortaleza/CE; X – OBJETO: **sub-rogação parcial do Contrato nº1948/2018**, firmado originalmente pela Sub-rogante, para a Sub-rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, o qual tem por objeto os serviços de mão de obra terceirizada na categoria Auxiliar Técnico III, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sendo utilizado com base para salário e benefícios a Convenção de Trabalho SEEACONCE e

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SEACEC, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; XI – VALOR GLOBAL: R$ 3.711.909,07 (três milhões, setecentos e onze mil, noventos e nove reais e sete centavos); XII – DA VIGÊNCIA: de 01/07/2022 a 01/02/2023; XIII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor; XIV – DATA: 28/07/2022; XV – SIGNATÁRIOS: Yannasha Mary Barros Monteiro, Manoel Pedro Guedes e Pedro Tiago Ramalho de Lemos.

Natércia Pequeno Dutra de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1956/2018

I – ESPÉCIE: Doc nº 520/2022 - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1956/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ – SESA, A FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE E A SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGISTICA LTDA.; II – SUB-ROGANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso nº 600, BLOCO C – Praia de Iracema, CEP: 60.060-440, Fortaleza/CE; IV – SUB-ROGADA: Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA; V – ENDEREÇO: Rua Professor Otávio Lobo, s/n, CEP: 60.176-052, Papicu, Fortaleza/ CE; VI – CONTRATADA: **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGISTICA LTDA**; VII – ENDEREÇO: Rua Mutumba nº 175, A, Jangurussu, Fortaleza/CE; VIII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c a Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e o §2º do art. 28 da Lei Estadual nº 17.935/2022, que alterou a Lei Estadual nº 17.186/2020; IX – FORO: Fortaleza/CE; X – OBJETO: a **sub-rogação PARCIAL do Contrato nº1956/2018**, firmado originalmente pela Sub-rogante, para a Sub-rogada, transferindo-se PARTE dos seus direitos e obrigações dele decorrentes, o qual tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT),para atender as necessidades na área de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; XI – VALOR GLOBAL:R$ 5.814.401,38 (cinco milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos); XII – DA VIGÊNCIA: de 01/07/2022 a 01/02/2023; XIII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor; XIV – DATA: 28/07/2022; XV – SIGNATÁRIOS: Yannasha Mary Barros Monteiro, Manoel Pedro Guedes Guimarães e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas.

Natércia Pequeno Dutra de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº696/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 384/2022 - 2˚ Termo Aditivo ao Contrato nº 696/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOPTACE**; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo nº 32, Sala 914, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de junho de 2022, **o Contrato nº696/2020**, para o cumprimento do seu objeto a contratação de prestação de serviços em horas/ano na Área de Serviço Social, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Parágrafo único: Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R$ 49.061,76 (quarenta e nove mil, sessenta e um reais e setenta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R$ 49.061,76 (quarenta e nove mil, sessenta e um reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de junho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 15/06/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho E Antonia Carla Alves Lima Cândido.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº920/2020

I – ESPÉCIE: Doc nº 494/2022 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 920/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ – SESA, A FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE E A EMPRESA FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI; II – SUB-ROGANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso nº 600, BLOCO C – Praia de Iracema, CEP: 60.060-440, Fortaleza/CE; IV – SUB-ROGADA: Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA– HGF; V – ENDEREÇO: Rua Professor Otávio Lobo, s/n, CEP: 60.176-052, Papicu, Fortaleza/ CE; VI – CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**; VII – ENDEREÇO: Rua Pinho Pessoa, nº 1001, Joaquim Távora, CEP 60.135-170, Fortaleza/CE; VIII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c a Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e o §2º do art. 28 da Lei Estadual nº 17.935/2022, que alterou a Lei Estadual nº 17.186/2020; IX – FORO: Fortaleza/CE; X – OBJETO: a **sub-rogação parcial do Contrato nº920/2020**, firmado originalmente pela Sub-rogante, para a Sub-rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, o qual tem por objeto os serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), a fim de atender as necessidades na área de Auxiliar Administrativo da SESA, dos Hospitais, das Unidades Ambulatoriais e Regionais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; XI – VALOR GLOBAL: R$ 52.095.668,34 (cinquenta e dois milhões, noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) ; XII – DA VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2022, até a vigência do contrato em 02 de fevereiro de 2023; XIII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor; XIV – DATA: 28/07/2022; XV – SIGNATÁRIOS: Yannasha Mary Barros Monteiro, Manoel Pedro Guedes Guimarães e Marília Lopes Cruz Rolim.

Natércia Pequeno Dutra de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº680/2021

I - ESPÉCIE: Doc nº 369/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 680/2021; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS DO ESTADO DO CEARÁ - COMINT-CE**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 3131, Sala 1218, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, "a", "b" e § 1°, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Parágrafo Primeiro: **acréscimo de 5,93%**, correspondente a R$ 2.149.644,97 (Dois milhões, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), **ao Contrato nº680/2021**, firmado com a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS DO ESTADO DO CEARÁ – COOMINT-CE, visando à ampliação de saldo contratual, para atender as unidades da rede de Saúde e continuidade aos serviços / horas prestados pela Contratada. Parágrafo Segundo – Visando ao pleno cumprimento da execução do objeto deste Termo Aditivo, haverá remanejamento de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: R$ 2.149.644,97 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/08/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Hilton Albuquerque Soares e Joel Isidoro Costa.

Natércia Pequeno Dutra de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº722/2021

I - ESPÉCIE: Doc nº 493/2022 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 722/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPCLINIC – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MEDICA DO CEARA LTDA.**; V - ENDEREÇO: R. Desembargador Lauro Nogueira, 1500 sala 311, Bairro Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: fazer **remanejamento do atual saldo do Contrato nº722/2021**, cujo objeto é o serviço em horas de profissionais de saúde na área de CLÍNICA MÉDICA, dentre as unidades da REDE SESA, em favor da Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde – CORAC; IX - VALOR GLOBAL: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 02/08/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Hilton Albuquerque Soares e Raimundo Joselanio Carneiro.

Natércia Pequeno Dutra de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº100/2022

I – ESPÉCIE: Doc nº 491/2022 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ – SESA, A FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE E A EMPRESA EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI; II – SUB-ROGANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso nº 600, BLOCO C – Praia de Iracema, CEP: 60.060-440, Fortaleza/CE; IV – SUB-ROGADA: Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA; V – ENDEREÇO: Rua Professor Otávio Lobo, s/n, Bairro Papicu, CEP: 60.176-052, Fortaleza/CE; VI – CONTRATADA: **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI**; VII – ENDEREÇO: Rua Ildefonso Albano nº 2859, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.115-001, Fortaleza/CE; VIII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c a Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e o §2º do art. 28 da Lei Estadual nº 17.935/2022, que alterou a Lei Estadual nº 17.186/2020; IX – FORO: Fortaleza/CE; X – OBJETO: a **sub-rogação parcial do Contrato nº100/2022**, firmado originalmente pela Sub-rogante, para a Sub-rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, o qual tem por objeto os serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), a fim de atender as necessidades de diversas áreas da SESA, Hospitais, Unidades Ambulatoriais e Regionais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; XI – VALOR GLOBAL: R$ 11.482.674,24 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); XII – DA VIGÊNCIA: de 01/07/2022 a 22/02/2023; XIII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor; XIV – DATA: 28/07/2022; XV – SIGNATÁRIOS: Yannasha Mary Barros Monteiro, Manoel Pedro Guedes e Pedro Tiago Ramalho de Lemos.

Natércia Pequeno Dutra de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº342/2022

I – ESPÉCIE: Doc nº 489/2022 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 342/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ – SESA, A FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE E A EMPRESA SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA; II – SUB-ROGANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso nº 600, BLOCO C – Praia de Iracema, CEP: 60.060-440, Fortaleza/CE; IV – SUB-ROGADA: Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA; V – ENDEREÇO: Rua Professor Otávio Lobo, s/n, CEP: 60.176-052, Papicu, Fortaleza/CE; VI – CONTRATADA: **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**.; VII – ENDEREÇO: Rua Paulo Esteferson Bezerra (Loteamento Parque Santa Terezinha), nº 185, A, Jangurussu, Fortaleza/CE; VIII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c a Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e o §2º do art. 28 da Lei Estadual nº 17.935/2022, que alterou a Lei Estadual nº 17.186/2020; IX – FORO: Fortaleza/CE; X – OBJETO: a **sub-rogação parcial do Contrato nº342/2022**, firmado originalmente pela Sub-rogante, para a Sub-rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, o qual tem por objeto os serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), a fim de atender as necessidades na categoria de motoqueiro, da SESA e Unidades Vinculadas da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; XI – VALOR GLOBAL: R$ 667.996,80 (seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); XII – DA VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022, até a vigência do contrato em 28 de abril de 2023 ; XIII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor; XIV – DATA: 28/07/2022; XV – SIGNATÁRIOS: Yannasha Mary Barros Monteiro, Manoel Pedro Guedes Guimarães e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas.

Natércia Pequeno Dutra de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº406/2022

I – ESPÉCIE: Doc nº 489/2022 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 406/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ – SESA, A FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE E A EMPRESA SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA; II – SUB-ROGANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso nº 600, BLOCO C – Praia de Iracema, CEP: 60.060-440, Fortaleza/CE; IV – SUB-ROGADA: Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA-HGF; V – ENDEREÇO: Rua Professor Otávio Lobo, s/n, Bairro Papicu, CEP: 60.176-052, Fortaleza/CE; VI – CONTRATADA: **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**; VII – ENDEREÇO: Rua Paulo Esteferson Bezerra (Loteamento Parque Santa Terezinha), nº 185, A, Jangurussu, Fortaleza/CE, CEP 60.870-848; VIII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c a Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e o §2º do art. 28 da Lei Estadual nº 17.935/2022, que alterou a Lei Estadual nº 17.186/2020; IX – FORO: Fortaleza/CE; X – OBJETO: a **sub-rogação parcial do Contrato nº406/2022**, firmado originalmente pela Sub-rogante, para a Sub-rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, o qual tem por objeto os serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), a fim de atender as necessidades na categoria de AOSD, Auxiliar de Serviços Gerais, Motoristas, Cozinheiro, Almoxarife e Auxiliar Administrativo II, da SESA e Unidades Vinculadas da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; XI – VALOR GLOBAL: R$ 9.530.234,34 (nove milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos); XII – DA VIGÊNCIA: de 01/07/2022 a 11/11/2022; XIII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor; XIV – DATA: 28/07/2022; XV – SIGNATÁRIOS: Yannasha Mary Barros Monteiro, Manoel Pedro Guedes Guimarães e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas.

Natércia Pequeno Dutra de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº408/2022

I – ESPÉCIE: Doc nº 497/2022 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 408/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ – SESA, A FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE E A EMPRESA MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI; II – SUB-ROGANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso nº 600, BLOCO C – Praia de Iracema, CEP: 60.060-440, Fortaleza/CE; IV – SUB-ROGADA: Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA--HGF; V – ENDEREÇO: Rua Professor Otávio Lobo, s/n, Bairro Papicu, CEP: 60.176-052, Fortaleza/CE; VI – CONTRATADA: **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**; VII – ENDEREÇO: Rua Carolino de Aquino, nº 209, Bairro de Fátima, CEP 60.050-140, Fortaleza/CE; VIII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c a Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e o §2º do art. 28 da Lei Estadual nº 17.935/2022, que alterou a Lei Estadual nº 17.186/2020; IX – FORO: Fortaleza/CE; X – OBJETO: a **sub-rogação parcial do Contrato nº408/2022**, firmado originalmente pela Sub-rogante, para a Sub-rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, o qual tem por objeto os serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE e Unidades Vinculadas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; XI – VALOR GLOBAL: R$ 7.506.262,28 (sete milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos); XII – DA VIGÊNCIA: de 01/07/2022 a 13/11/2022; XIII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor; XIV – DATA: 28/07/2022; XV – SIGNATÁRIOS: Yannasha Mary Barros Monteiro, Manoel Pedro Guedes Guimarães e Marialda Lopes Camelo.

Natércia Pequeno Dutra de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº424/2022

I – ESPÉCIE: Doc nº 508/2022 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 424/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ – SESA, A FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE E A EMPRESA SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA; II – SUB-ROGANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso nº 600, BLOCO C – Praia de Iracema, CEP: 60.060-440, Fortaleza/CE; IV – SUB-ROGADA: Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA– HGF; V – ENDEREÇO: Rua Professor Otávio Lobo, s/n, CEP: 60.176-052, Papicu, Fortaleza/ CE; VI – CONTRATADA: **SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**; VII – ENDEREÇO: Rua Costa Barros, Nº 378, Centro, Fortaleza/CE; VIII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c a Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e o §2º do art. 28 da Lei Estadual nº 17.935/2022, que alterou a Lei Estadual nº 17.186/2020; IX – FORO: Fortaleza/CE; X – OBJETO: a **sub-rogação parcial do Contrato nº424/2022**, firmado originalmente pela Sub-rogante, para a Sub-rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, o qual tem por objeto a contratação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das diversas áreas da Secretaria da Saúde e suas unidades vinculadas, na categoria de vigilante, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; XI – VALOR GLOBAL:12.398.558,52 (doze milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); XII – DA VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2022, até a vigência do contrato em 14 de novembro de 2022; XIII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor; XIV – DATA: 29/07/2022; XV – SIGNATÁRIOS: Yannasha Mary Barros Monteiro, Manoel Pedro Guedes Guimarães e Adriany Ferreira Silva.

Natércia Pequeno Dutra de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°001/2021

I- ESPÉCIE: Doc. n°003/2022 - 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde e o INSTITUTO PRÓ HEMOCE – IPH, para os fins que nele se declaram; II- CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA; III- ENDEREÇO: Avenida José Bastos, nº 3390, Rodolfo Teófilo, Fortaleza-CE, CEP 60.431-086; IV- CONTRATADA: **INSTITUTO PRÓ HEMOCE – IPH**; V- ENDEREÇO: Rua Carolina de Aquino, nº 143, Fátima, CEP: 60050-140, Fortaleza/CE; VI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Estadual n°119/2012 e alterações, no Decreto Estadual nº 32.810 de 28 de setembro de 2018 e alterações, e pelas demais disposições legais aplicáveis; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII- OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de agosto de 2022 **o prazo** de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021, que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o apoio na Captação de Doadores de sangue na realização de coletas externas e na viabilização de serviços hemoterápicos através de agências transfusionais – ATS, na distribuição de hemocomponentes na Hemorrede Estadual e execução dos serviços de engenharia clínica, em conformidade com o Plano de Trabalho, bem como alterá-lo no percentual de 23,5557108%. Parágrafo Único – Com o acréscimo pleiteado o presente termo aditivo, para o período supra, passará do valor de R$ 10.879.860,12 (dez milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e doze centavos) para R$ 13.442.688,48 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos); IX- VALOR GLOBAL: R$ 13.442.688,48 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos); X- DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas; XI- DATA: 13/06/2022; XII- SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e ORMANDO RODRIGUES CAMPOS.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 149/2022

PROCESSO Nº: 06122434/2022 / VIPROC /SESA OBJETO: **Aquisição de 15.000 (quinze mil) unidades do medicamento SULFATO DE MAGNÉSIO 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 MG**, pelo período de 90 (noventa) dias, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Rede SESA JUSTIFICATIVA: Necessidade de abastecer as Unidades Hospitalares da Rede SESA do medicamento sinalizado critico classificado como anticonvulsionante. Também é utilizado em obstetrícia com boa efetividade para inibição do trabalho de parto prematuro e para o tratamento das crises convulsivas associadas ao quadro de eclâmpsia para ser realizado aquisição de forma emergencial, bem como manter a qualidade dos serviços nas diversas áreas que necessitam seu uso VALOR GLOBAL: R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302 .631.20323.03.339030.101.00.0 E 24200744.10.302.631.10631.03.339030.11000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações CONTRATADA: **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A** DISPENSA: 01/08/2022 - Carlos Hilton Albuquerque Soares RATIFICAÇÃO: 01/08/2022 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Natércia Pequeno Dutra de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 04036883/2022
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº25/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 73/2022 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 25/2020; II - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 08 de junho de 2022, com término em 04 de dezembro de 2022, o **prazo** de vigência do Convênio nº 25/2020, que tem por objeto a realização de procedimentos médicos aos usuários do SUS no município de Tejuçuoca/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 06/06/2022 - Lívia Maria Oliveira de Castro e José Antunízio de Brito.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 03955664/2022
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº036/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 74/2022 - 3º Termo Aditivo ao Convênio Nº 036/2020; II - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 09 de junho de 2022, com término em 05 de dezembro de 2022, o **prazo** de vigência do Convênio nº 036/2020, que tem por finalidade a Realização de procedimentos médicos hospitalares para usuários do SUS do Município de São Luis do Curu/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 07/06/2022 - Lívia Maria Oliveira de Castro E Francisco Cipriano de Almeida.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 02905493/2022
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº026/2021

I - ESPÉCIE: Doc. nº 64/2022 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2021; II - OBJETO: **Alteração do Plano de Trabalho**, com acréscimo de contrapartida de R$ 11.963,33 (onze mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) para R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) ao Convênio nº 026/2021, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO visando a aquisição de ambulância, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município requerente, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição – MAPP nº 4767; III - VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 06/06/2022 - Lívia Maria Oliveira de Castro E Wylna Maria Braga de Castro Cavalcante.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº06/2022
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02912350/2022

Considerando as informações apresentadas nos autos, às folhas nº 100 e 101, nas quais se informa que o valor da Invoice da contratação ficou superior ao estipulado na pré-reserva, para contratação da empresa DIECE APOIO DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.665.665/0001-61, visando a aquisição de 78 (setenta e oito) frascos de DEKAS PLUS LÍQUIDO – MULTIVITAMÍNICO, LÍQUIDO ALTA ABSORÇÃO, CONTENDO VITAMINAS A, B, C, D, E, K, ZINCO, SELÊNIO E COENZIMA Q10, FRASCO 60ML, UNIDADE 1.0 FRASCO, tendo em vista a alta do dólar, somos pela sua rerratificação, passando seu valor inicialmente proposto de R$ 17.766,92 (dezessete mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) para o valor atualizado monetariamente de R$ 19.833,97 (dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos). Assim, somos pela **HOMOLOGAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação supracitada**, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais informações. Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Declaro que estou de acordo com a justificativa apresentada e, em cumprimento ao que determina o art. 26, da Lei Federal n° 8.666/1993, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos termos acima. Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2022.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031